DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX Nº 2442 PORTO VELHO - RO TERÇA- FEIRA , 22 DE ABRIL DE 2014

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....11
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos15
Secretaria do Estado de Saúde.....16
Secretaria de Estado de Educação.....29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...32
Sec. de Estado de Justiça.....61
Defensoria Pública 69
Secretaria de Estado de Finanças.....70
Sec. de Assistência Social.....96
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....95
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.102
Departamento de Estradas e Rodagem...
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....103
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 104
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....106

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADREA GODINHO FERREIRA**, GERENTE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014, a fim de participar de Oficina e evento uma nova edição da agenda 2014 - Por um Brasil Mais Simples, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, MEDICO OFTALMOLOGICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de ORLANDO/EUA, no período de 02 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de participar do Congresso ARVO 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de abril de 2014 a 12 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA REFERENTE À CONCESSÃO DAADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PORTO VELHO, SENDO QUE IRÁ ACOMPANHAR NA CONDIÇÃO DE ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DA SUPEL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DEFESA AGROPECUÁRIA E IMPORTAÇÃO DE BANANA DO EQUADOR E REUNIÃO COM DEPUTADOS E SENADORES REFERENTE AO APOIO DA RONDÔNIA RURAL SHOW, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, GERENTE DE CIENCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de abril de 2014 a 15 de abril de 2014, a fim de participar da 13ª Reunião do Comitê Científico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **OTONIEL MAIA COELHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de março de 2014 a 29 de março de 2014, a fim de participar do 3º Curso Básico de Inteligência Penitenciária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA**, ASSESSORA ESPECIAL III e **RUTE BESSA PINTO**, ASSESSORA ESPECIAL, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, a fim de acompanhar na condição de assessor do Secretário de Estado da Saúde Williames Pimentel que irá como Palestrante na Oficina Desenvolvimento e Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDGARD MENEZES CARDOSO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, a fim de participar de reunião com as empresas BDX Florestas e Elof Hansson, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FREDERICO DE CASTRO PERILLO**, ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014, a fim de participar de reunião técnica com os assessores de comunicação da SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 07 de fevereiro de 2014, a fim de CONDUZIR AUDITORES FISCAIS PARA TROCA DE PLANTÃO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 1º de fevereiro de 2014, a fim de conduzir Auditores Fiscais para troca de plantão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 13 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir Auditores Fiscais para troca de plantão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 18 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir Auditores Fiscais pra troca de plantão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 24 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir Auditores Fiscais para troca de plantão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANDERSON CARVALHO FERREIRA**, COORD. DE INFORMÁTICA, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 11 de abril de 2014, a fim de participar de reunião no DREI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RENATA FABRIS PINTO**, ASSESSOR ESPECIAL III e **RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA**, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 0 9 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014, a fim de COLHER ASSINATURA DO GERENCIAMENTO "ON LINE" PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DO DER/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, a fim de participar como Palestrante na Oficina "Desenvolvimento e Saúde", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, SUPERINTENDETE, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 1º de junho de 2014 a 06 de junho de 2014, a fim de participar do 2º Congresso Brasileiro de RDC - Regime Diferenciado de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA**, BIOMEDICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de maio de 2014 a 15 de maio de 2014, a fim de participar da I Oficina de Rede de Isolamento e Caracterização do HIV - REINC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA**, MEDICA ALERGOLOGISTA, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014, a fim de participar do XXIX Curso de Alergia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, DIRETOR GERAL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 15 de abril de 2014, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos referente a ações emergenciais de assistenciais no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, 2º TEN BM e **JOSE VALTER DA SILVA**, 2º SGT BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 16 de abril de 2014 a 21 de abril de 2014, a fim de conduzir aeronave BARON PT-LMU do Grupamento de Operações Aéreas do Bombeiros de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NATAN DE OLIVEIRA DA COSTA**, COORD. DO PROGRAMA AGUA PARA TODOS, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, a fim de dar celeridade, alinhamento e finalizar o processo através da Coordenadoria Nacional do Programa Água Para Todos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, a fim de participar de reunião sobre estudos soropidemiológicos para febre aftosa em 2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 125º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA** Governador

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 09 de outubro de 2013, publicado no DOE 2324 de 09/10/2013 que autorizou a viagem do servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 07 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião com representantes do Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos - PNSS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 13 de março de 2013, publicado no DOE 2421 de 19/03/2014 que autorizou a viagem da servidora **EVILASIA NUNES WAGNER**, ARTICULADORA ESTADUAL DA AGENDA CRIANÇA AMAZONIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, participou da cerimônia especial do Selo UNICEF Município Aprovado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 11 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012,...

LEIA-SE

..., no período de 28 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 18 de julho de 2013, publicado no DOE 2263 de 25/07/2013 que autorizou a viagem do servidor **CARLOS LOPES SILVA**, MAJOR PM/ CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 05 de agosto de 2013 a 1º de setembro de 2013, a fim de efetuar como Comandante da Aeronave, o translado de ida e volta do Helicóptero PR-HEL (Falcão 01) ao Centro de Manutenção da Empresa EDRA Aeronáutica Ltda. para a realização da Inspeção Anual de Manutenção - IAM obrigatória, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 05 de agosto de 2013 a 1º de setembro de 2013,...

LEIA-SE

..., no período de 05 de agosto de 2013 a 03 de setembro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 13 de março de 2014, publicado no DOE 2421 de 19/03/2014 que autorizou a viagem das servidoras **LENILDA GOMES DE SÁ**, PROFª NIVEL III/COORD. ESTADUAL DE SAUDE DO ADOLESCENTE e **WANESSA CARVALHO PRADO**, ENFERMEIRA/COORD. ESTADUAL DA SAUDE DO ADOLESCENTE, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 17 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de PARTICIPAR DO IX ENCONTRO NACIONAL DE COORDENAÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA DOS ESTADOS, CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL - BRASILEIRINHAS E BRASILEIRINHOS SAUDÁVEIS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., autorizou a viagem dos servidores **LENILDA GOMES DE SÁ**, PROFª NIVEL III/COORD. ESTADUAL DE SAUDE DO ADOLESCENTE e **WANESSA CARVALHO PRADO**, ENFERMEIRA/COORD. ESTADUAL DA SAUDE DO ADOLESCENTE,...

LEIA-SE

..., autorizou a viagem do servidor **LENILDA GOMES DE SÁ**, PROFª NIVEL III/COORD. ESTADUAL DE SAUDE DO ADOLESCENTE,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 27 de março de 2014, publicado no DOE 24331 de 04/04/2014 que autorizou a viagem do servidor **MAGNO CARVALHO MARTINS**, COORD. EST. DO PROG. FORMAÇÃO PELA ESCOLA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELÉM/PA, no período de 07 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no período de 07 de abril de 2014 a 11 de abril de 2014,...

LEIA-SE

..., no período de 22 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2014/SUPEL/RO - tipo **"**menor preço"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1734.00003-00/2014/AGEVISA OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bens Permanentes de Informática e Eletrodoméstico **(microcomputador, notebook, nobreak, impressora, projetor e refrigerador tipo frigobar),** conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.465.244,74 **DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2014 às 09h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373 **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações pelo tel. (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00390-01/2014/DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo Cal, Cimento, Prego, Eletrodos e Outros para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R$ 2.298.510,50. Data de Abertura: 05/05/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.Porto Velho/RO, 15 abril de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2014/SUPEL/RO - tipo **"**menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1515.00041-00/2013/FUMRESPOM **OBJETO:** Aquisição de **materiais de construção (telhas, arame, prego, cimento etc.)**, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 26.645,51 DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2014 às 09h00min (horário de Brasília-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373 **EDITAL:** disponível para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações pelo tel. (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 15 deAbril de 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00234-01/2014/DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Pá Carregadeira de Rodas para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R$ 6.307.966,60. Data de Abertura: 06/05/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.Porto Velho/RO, 15 abril de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **208/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Lote**.
Processo Administrativo: 01.1712.02500-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar, para atender ao HICD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU/RO. Valor Estimado: R$ 472.790,96 Data de Abertura: **07/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 09 de abril de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **213/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1712.00664-00/2014
Objeto: Aquisição de Grupo Motor Gerador de Energia Elétrica a Diesel - GMG para implantação do Centro de Diálise no Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R$ 247.176,67 Data de Abertura: **06/05/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01-1401.00861-00/2011/SEFIN/RO**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de carregamento e descarregamento de cargas na capital e no interior do Estado de Rondônia, nas quantidades e especificações constantes no termo de referência, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.**. Valor Estimado: R$ **R$ 3.539.902,44**. Data de Abertura: **07/05/2014, às 09h30min(horário de Brasília**). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2014.

FERNANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00047-00-2014-FITHA/RO**
Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rodovia RO - 257. Trecho: Km 30/Entr. RO 133 (5ºBEC), Seguimento: Est. 450+0,00 - lote 02, com extensão de 8,80Km**, no(s) município(s) de **Machadinho D'Oeste/RO**. Valor Estimado: R$ **14.299.485,53**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **28 de maio de 2014 às 08h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.00392-0001/2014-DER/RO**
Objeto: **Construção pavimentação asfáltica CBUQ Rodovia RO 257, Trecho KM-30/Entr. RO 133 (05º BEC), Seguimento Est.1450+0,00 a Est.2011+0,00 – Lote 04 com Extensão de 11,22 KM**, no(s) município(s) **de Ariquemes/RO**. Valor Estimado: R$ **11.208.801,81**. Projeto/Atividade: **1249.1386** - Fonte: **0229** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **28 de maio de 2014** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.00492-01/2014-DER/RO**
Objeto: **Pavimantação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ e Drenagem em vias Urbanas com extensão de 6.050m,** no(s) município(s) de **Santa Luzia do Oeste/RO**. Valor Estimado: R$ **3.170.467,34**. Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **23 de maio de 2014** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 16 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00048-0000/2014-FITHA/RO**
Objeto: **Construção e Pavimentação asfaltica em CBUQ na RO - 257, trecho: Km - 30/entr. RO - 133 (5º BEC), segmento: Est. 890+0,00 a Est. 1450+0,00 - Lote 03,com extensão 11,20km,** no(s) município(s) de **Macahdinho D'Oeste/RO**. Valor Estimado: R$ **19.027.662,60**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **29 de maio de 2014** às **08h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00046-0000/2014-FITHA/RO**
Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rodovia RO - 257. Trecho: Km 30/Entr. RO 133 (5ºBEC), Seguimento: Est.0+0,00 a Est. 450+0,00 lote 01, com extensão de 9,00Km,** no(s) município(s) de **Machadinho D'Oeste RO**. Valor Estimado: R$ **11.477.586,56**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **29 de maio de 2014** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.00569-01/2014-DER/RO**
Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Dupleo - TSD e drenagem em vias urbanas com extensão de 3.487Km,** no(s) município(s) de **Alto Alegre dos Parecis RO**. Valor Estimado: R$ **2.254.237,01**. Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **30 de maio de 2014** às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE REABERTURA
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 112/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.00004-00/2014
Objeto: Registro de preços visando aquisição eventual e futura de Equipamentos Médicos Hospitalares (ECOCARDIOGRAMA DIGITAL PORTÁTIL, CAMA FAWLER, MESA DE MAYO E OUTROS) visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 049/GAB/SUPEL, de 01 de Novembro de 2013, publicada no DOE no dia 05 de Novembro de 2013, torna público aos interessados, que fica a sessão de abertura do certame em epígrafe, o qual estava suspenso por impugnações ao edital, REMARCADA certame para o dia 08/05/2013 as 09hs00min. (HORARIO DE BRASÍLIA - DF), no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925373. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5318 ou e-mail: delta.supel@gmail.com. Porto Velho, 16 de abril de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro da SUPEL/RO.

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2014/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01011-00/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, NUTRIÇÃO PARERENTAL TOTAL, COM PREVISÃO DE ATENDIMENTO PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Silvia Caetano Rodrigues, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 012 de 26/03/2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, disponível para consulta e retirada, gratuitamente, nos sites: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br, que em decorrência do primeiro adendo modificador já publicado, também se faz necessário proceder alterações nos anexos II e III do Edital, no que tange as descrições dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26 e 27.** Considerando que a nova correção trata-se apenas de complementação do primeiro adendo modificador o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2014/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00159-01/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Edital e seus anexos. torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "SINE DIE", devido aopedido de impugnação, que ensejaram na alteração da especificação de alguns itens do edital. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe – Diário Oficial do Estado de Rondônia, site da Supel e Comprasnet.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, Nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1° Andar). Telefone: (069) 3216-5366.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/2014/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL: 862/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1514.00276-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – **SUPEL** situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS** a pedido do **Funesbom**, na quantidade estimada no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS** a pedido do **Funesbom.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.4.Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado na Av. José Vieira Caúla, n° 5582, bairro Cuniã, nos horários de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese

de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4.As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5.Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a.O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b.De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c.Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d.O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e.A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5.Esta ata terá efeitos de publicação retroativos à 03 de março de 2014

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00276-00-2013 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 862/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2014 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/04/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - FUNESBOM (COM EFEITOS DE PUBLICAÇÃO A PARTIR DE 13.03.2014) | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2014**

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Da Medalha de Tempo de Serviço 10 anos 1.1 A medalha no que se refere às cores do material empregado nas suas confecções, referente ao tempo de serviço exigido para sua concessão, deverão ser as seguintes: I cor de bronze, para 10 (dez) anos de serviço; 1.2 A medalha de Tempo de Serviço além das características das cores do material empregado será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I a medalha, em forma circular com 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e 1,5 (um e meio) milímetros de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação. II no anverso, em alto relevo, dentro de 02 (dois) círculos concêntricos com 30 (trinta) milímetros e 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro, respectivamente, terão as inscrições CORPO DE BOMBEIROS MILITAR no semicírculo superior e RONDÔNIA no semicírculo inferior, tudo em caracteres maiúsculos. Ao centro figurará o Mapa do Estado de Rondônia e o distintivo da Corporação, também em alto relevo, de dimensão proporcional ao círculo III - o reverso da medalha, ao centro, terá o algarismo arábico (10,20 ou30).. Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕ ESTÉCNICAS E MODELOS)	120,00	UND	SEM MARCA	R$ 100,80	R$ 99,58	-1,21	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
0002	Da Medalha de Tempo de Serviço 20 anos 1.1 A medalha no que se refere às cores do material empregado nas suas confecções, referente ao tempo de serviço exigido para sua concessão, deverão ser as seguintes: I cor de prata, para 20 (vinte) anos de serviço; 1.2 A medalha de Tempo de Serviço além das características das cores do material empregado será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I a medalha, em forma circular com 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e 1,5 (um e meio) milímetros de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação. II no anverso, em alto relevo, dentro de 02 (dois) círculos concêntricos com 30 (trinta) milímetros e 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro, respectivamente, terão as inscrições CORPO DE BOMBEIROS MILITAR no semicírculo superior e RONDÔNIA no semicírculo inferior, tudo em caracteres maiúsculos. Ao centro figurará o Mapa do Estado de Rondônia e o distintivo da Corporação, também em alto relevo, de dimensão proporcional ao círculo; III o reverso da medalha, ao centro, terá o algarismo arábico(10,20 ou 30)..Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕ ESTÉCNICAS E MODELOS.	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 100,80	R$ 99,00	-1,79	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00276-00-2013 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 862/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2014 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/04/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - FUNESBOM (COM EFEITOS DE PUBLICAÇÃO A PARTIR DE 13.03.2014) | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2014**

0003	Da Medalha de Tempo de Serviço 30 anos 1.1 A medalha no que se refere às cores do material empregado nas suas confecções, referente ao tempo de serviço exigido para sua concessão, deverão ser as seguintes: I cor de ouro, para 30 (trinta) anos de serviço; 1.2 A medalha de Tempo de Serviço além das características das cores do material empregado será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I a medalha, em forma circular com 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e 1,5 (um e meio) milímetros de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação. II no anverso, em alto relevo, dentro de 02 (dois) círculos concêntricos com 30 (trinta) milímetros e 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro, respectivamente, terão as inscrições CORPO DE BOMBEIROS MILITAR no semicírculo superior e RONDÔNIA no semicírculo inferior, tudo em caracteres maiúsculos. Ao centro figurará o Mapa do Estado de Rondônia e o distintivo da Corporação, também em alto relevo, de dimensão proporcional ao círculo; II I o reverso da medalha,ao centro, terá o algarismo arábico(10, 20 ou30)...Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS).	10,00	UND	SEM MARCA	R$ 100,80	R$ 99,00	-1,79	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
0004	Da Medalha Honra ao Mérito Intelectual 1.1 A medalha será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I a medalha em forma circular com 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e I,5 (um e meio) milímetro de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação, será cunhada em bronze; II no anverso, em alto relevo, ao centro, aparecerá a Insígnia-Base da Corporação composta de duas machadinhas cruzadas, formando ângulo de noventa graus, um archote colocado verticalmente e na intersecção, uma estrela singela sobreposta. A Insígnia-Base será circundada por dois círculos concêntricos com 35 (trinta e cinco) milímetros e 40 (quarenta) milímetros de diâmetro, onde, de forma arqueada constará a expressão HONRA AO MÉRITO INTELECTUAL, na parte superior e, na inferior, a expressão APLICAÇÃO E ESTUDO, em caracteres maiúsculos, separadas por duas pequenas estrelas; III o reverso da medalha terá as inscrições CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a sigla da Corporação, também em caracteres maiúsculos, nos semicírculos superior e inferior, respectivamente...Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS.	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 100,80	R$ 99,60	-1,19	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00276-00-2013 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 862/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2014 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/04/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - FUNESBOM (COM EFEITOS DE PUBLICAÇÃO A PARTIR DE 13.03.2014) | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2014**

0005	Da Medalha do Imperador Dom Pedro II 1.1 A medalha será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I - a medalha, em forma de losango levemente curvilíneo, com seu maior cumprimento diametral de 40 (quarenta) milímetros, tanto na vertical quanto na horizontal e I,5 (um e meio) milímetro de espessura tendo ao alto uma pequena alça para sustentação, será cunhada em metal dourado; II o anverso terá em seu interior 02 (dois) círculos concêntricos, sendo o maior com 35 (trinta e cinco) milímetros e, o menor, com 33 (trinta e três) milímetros de diâmetro, respectivamente, contendo ao centro a efígie do Imperador Dom Pedro II , sobre um resplendor que se irradia de todas as direções. Na orla superior aparecerá a inscrição IMPERADOR D. PEDRO II , e na inferior, a inscrição CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA em caracteres maiúsculos, ambas arqueadas; III o reverso da medalha conterá também os dois círculos concêntricos do anverso, nas mesmas dimensões diametral, tendo na parte inferior, a esquerda, o Distintivo da Corporação em tamanho pequeno, sob...Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS).	80,00	UND	SEM MARCA	R$ 99,55	R$ 98,75	-0,80	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
0006	Da Medalha do Mérito Bombeiro-Militar 1.1 A medalha será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações: I - a medalha será formada pelo Distintivo Padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia sobre um florão, cunhada em bronze. O distintivo medirá 3,15 cm (três centímetros e quinze milímetros) de altura entre a parte superior da chama e a base do archote e 3,27cm (três centímetros e vinte e sete milímetros) de largura entre as extremidades dos esguichos por 1 mm (um milímetro) de espessura. O florão terá 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e também 1 mm (um milímetro) de espessura; II no anverso, sobre o florão, figurará o Distintivo da Corporação composto de duas machadinhas, um archote, uma representação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e da silhueta do Real Forte Príncipe da Beira, da seguinte forma: a) as duas machadinhas dispostas em forma de X , sobre as quais encontra-se um archote atravessando o centro no sentido vertical, contendo uma estrela singela de cinco pontas localizada na sua pira, de onde sai uma chama. Enlaçando os cabos das machadinhas e o cabo...Conforme Anexo III DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS).	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 99,55	R$ 98,00	-1,56	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00276-00-2013 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 862/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2014 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/04/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - FUNESBOM (COM EFEITOS DE PUBLICAÇÃO A PARTIR DE 13.03.2014) | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2014**

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.514.575/0002-58	FORMALTA IND. COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	RUA BULHÕES MAÇIAL, 93 - CORDOVIL	RIO DE JANEIRO - RJ	Gilmar N. Sena	004.289.445-07	(21)3391-4441

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA N. 027 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de abril de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			**240.000,00**
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**25.000,00**
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**350.000,00**
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339032	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			**300.000,00**
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	300.000,00
			TOTAL	**R$ 915.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			**240.000,00**
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 25.000,00**
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**R$ 350.000,00**
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339030	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			**R$ 300.000,00**
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339035	0100	300.000,00
			TOTAL	**R$ 915.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

SEARH

EDITAL N. 29/GDRH/SEARH, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Convocação para Perícia Médica e Posse do Concurso Público SESAU

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação no Concurso Público SESAU, regido pelo Edital n. 149/ GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/ SEAD, de 21 de setembro de 2009, prorrogado conforme Decreto n. 16.215, de 21 de setembro de 2011, **convoca** a candidata, abaixo relacionada, para a **perícia médica e posse**, por ter sido nomeada, considerando os termos do Ofício n. 114/PGE/PT/2014, de 21 de março de 2014 – Mandado de Segurança n. 0007246-10.2013.8.22.0000, nomeada através do Decreto n. 18.754, de 7 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2434, de 7 de abril de 2014.

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV** e **V** deste Edital.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.	Munic.
658ª	460.300-1	JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	40	Porto Velho

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	7/4/2014 a 6/5/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	7/4/2014 a 5/6/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	7/4/2014 a 6/5/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	7/4/2014 a 6/5/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	7/4/2014 a 5/6/2014	

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA** Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 693216-8567, para fins de efetivação de sua posse.**

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

POSSE		
1. LOCAL/ENDEREÇO: - GDRH/SEARH - Situada a Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567.		
DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE – CADASTRO SEARH - TCE/RO		
2 (duas) cópias (autenticadas)	Cédula de Identidade	Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada. (autenticadas)	Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com o Edital n. 178/GDRH/SEAD, de 15/5/2009 (Retificação do Edital n. 149/GDRH/SEAD/2009), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) cópias (autenticadas)	Registro no Órgão de Classe Competente, para os cargos que couberem	Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH		
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizado.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

OBSERVAÇÕES

1. DA POSSE
1.1. O candidato Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III** e apresentá-los à GDRH/SEARH, para fins de conferência.
1.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I** – Quadro de Vagas, do Edital n. 149/GDRH/SEAD/2009, **retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD, de 15/5/2009.**
1.3. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 72 (setenta e duas) horas da enrega da documentação à GDRH/SEARH.
1.4. No caso dos candidatos **Médicos**, os mesmos deverão atender com a **Escolaridade e Habilitação**, de acordo com a **Resolução do CFM n. 1.845/2008**, ou seja: **Diploma de Curso Superior em Medicina; Residência Médica ou Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM) na área a que concorre, mais Registro de Classe Correspondente**, conforme Edital n. 178/GDRH/SEAD, de 15/5/2009.
2. DA PRORROGAÇÃO DE POSSE
2.1. Os candidatos interessados em requerer **Prorrogação de Posse**, terão de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso dos Formulários, constante do **Anexo IV**, deste Edital, seguindo a observação nele contida.
2.2.1. O Formulário poderá ser entregue presencialmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte destinatário: Ao Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEARH, Rua Aparício Morais, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.
2.3. No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS
3.1. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial** - **Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastramento de Dados**, disponível no **Anexo V deste Edital** e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da posse.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
N E S T A:

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. ___/___/___/__, RG n. ___/_____/_____ endereço: _____, telefone para contato: (___) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 18.754, de 7 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2434, de 7 de abril de 2014, para posse no cargo de: _____, com lotação em Unidade da SESAU, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome:	Retificação do Nome:	Matrícula: Não Preencher	E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)	Comprovante ( ) ou Declaração de Endereço ( )	Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe) /	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF

DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:

CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
		Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:

EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE	EMPRESA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher	NÃO	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA		
		Agencia:	C/C:	Banco:
Não Preencher				BRASIL

DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	

PORTARIA Nº 3179/GAB/SEARH/CPADS/,
Porto Velho, 12 de abril de 2014.

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS DE RONDONIA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 2403, página 5, de 18/02/2014;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (15) dias, a partir do dia 12.04.2014, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2014-CPADS/SEARH/RO, de 12.03.2014, instaurado através da Portaria n. 1730, de 10.03.2014, publicada no Diário Oficial n. 2416, de 12.03.2014, página 06, da Superintendência Estadual de Administração e Recurso Humanos/RO, para apurar denuncia constante do Memorando nº 095/NAPF/SEAD, datado de 01/10/2012, encaminhando folha de ponto registrando 31 (trinta e uma) faltas ao serviço no mês de Agosto/2012; Memorando nº 102/NAPF/SEAD, de 17.10.2012, encaminhando folha de ponto registrando 30 (trinta) faltas ao serviço no mês de SETEMBRO/2012 e Memorando nº 119/NAPF/SEAD, de 12.12.2012, encaminhando folha de ponto registrando trinta (30) faltas ao serviço no mês de NOVEMBRO/ 2012, praticadas pelo servidor em questão, nos termos do §7º do artigo 133 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos o de Rondônia – em exercício
Publique-se

PORTARIA Nº 3180/GAB/SEARH/CPADS/,
Porto Velho, 12 de abril de 2014.

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS DE RONDONIA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 2403, página 5, de 18/02/2014;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (15) dias, a partir do dia 12.04.2014, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2014-CPADS/SEARH/RO, de 12.03.2014, instaurado através da Portaria n. 1731, da Senhora Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, datada de 10.03.2014, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 2416, de 12.03.2014, para apurar denuncia denúncia" constante do Memorando nº 013/NAPF/SEARH, datado de 19/02/2014, encaminhando folhas de ponto registrando 60 (sessenta) dias de faltas ao serviço nos meses de Dezembro/2013 e Janeiro/2014, praticadas pelo servidor em questão, nos termos do §7º do artigo 133 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos o de Rondônia – em exercício
Publique-se

CAERD

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014 - PROC. ADM. N. 0973/2013.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através do seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados o adiamento da data de abertura do certame acima mencionado, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de 12 (DOZE) Máquinas cortadora de asfalto/calçada para atender as Gerências e suas e Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, agendado para o dia 17 de Abril de 2014, ficando para o dia 25 de Abril de 2014, às 10h00 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br informado no edital, sendo motivado pelo Decreto Lei nº 18563 do Governo do estado de Rondônia que institui o ponto facultativo do dia 17 de Abril de 2014.

Porto Velho, 15 de Abril de 2014.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014 - PROC. ADM. N. 0912/2013.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através do seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados o adiamento da data de abertura do certame acima mencionado, cujo objeto é Locação de 01 (uma) Retro escavadeira com operador com ano de fabricação a partir de 2009 ou mais recente, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, agendado para o dia 17 de Abril de 2014, ficando para o dia 25 de Abril de 2014, às 10h00 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br informado no edital, sendo motivado pelo Decreto Lei nº 18563 do Governo do estado de Rondônia que institui o ponto facultativo do dia 17 de Abril de 2014.

Porto Velho, 15 de Abril de 2014.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **091/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual N° 2414/ 2011 e com o Decreto Estadual n° 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO: O Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e desenho para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referencia do edital. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014,** Elementos de Despesas nº 412.103.231 – (Expediente e Desenho), instaurado através do Processo Administrativo nº 091/2014. Sendo estimado para este lote no valor de R$ 111.225,79 (cento e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL -** será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 22 de Abril de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 08:30h00min **(horário de Brasília/DF)** do dia **07 de Maio de 2014. DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. às 10h00min horas **(horário de Brasília/DF)** do dia **07 de Maio de 2014.**

Porto Velho – RO, 16 de Abril de 2014.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Portaria n. 029 de 09/04/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

Considerando o que consta no Processo n. 01-2601.00010-0000/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **CÍCERO TÚLIO SIQUEIRA BARROS,** matrícula 300123020, Assessor I, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na Importância no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

Programa	Nota de Empenho	Elemento de Despesa	Valor
04122127710200000	2014NE00073	339039	R$ 1.500,00
04122101520870000	2014NE00074	339030	R$ 2.500,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 5º – Esta portaria terá efeitos retroativos a 17/03/2014.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2014

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.2601.00017-0000/2014
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Interessado: F3 COMERCIAL LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.
Em 28 de janeiro de 2014 foi celebrado Contrato entre SEAE e F3 Comercial Ltda no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), em 25/02/2014 foi emitida nota de empenho número 2014NE00047, Em 12/02/2014 foi emita Fatura nº 64 no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) referente a serviços prestados durante o mês de Janeiro de 2014 e em 21/03/2014 foi emitida Fatura nº 78 no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro de 2014, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Período este que não tínhamos cobertura contratual, que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.
Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), em favor da empresa **F3 COMERCIAL LTDA.**

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 243/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 153/IV Gerência Regional de Saúde/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS, referente ao Mês de **FEVEREIRO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Adilson Miguel do Amaral	300011941	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 244 /GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n.º 017/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAPE	H.P.
Eloiana Machado Sena	695122	36
Francisco Romano dos Santos	702868	36
João Candido das Chagas Neto	703335	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 245 /GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 161/IV GRS/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS, referente ao Mês de **MARÇO/ 2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HP
João Moidano Barres	300001908	42
Raimundo Nonato Diniz Gago	300044232	08

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 246/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 161/IV GRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	H.P.
Agostinho Vasques	300071421	42
Mario Cesar Soares Barbosa	300114843	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 247/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 152/HRSF/2014 de 31/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P
Adailton N. da Silva	300124647	08
Aleksandro Aparecido Rigo	300121803	16
Clailton Alcantara	300124648	14
Claudemir Aparecido	300120466	16
Domingas dos Santos Costa	300122556	12
Edimar Pereira Pedro	300124655	16
Emerson Mombeig P. de Azevedo Bastos	300120498	40
Gelseni Soares Mendes	300120499	06
Gerla de Souza Gonçalves	300120479	36
Hélio Nunes de Oliveira	300121817	16
João de Souza Pereira	300009435	40
Linivaldo Teixeira dos Santos	300007576	16
Nilva Jurema de Souza	300121819	12
Noemi Marcelino da Silva	300120504	24
Pergentino Alves da Mata	300016841	40
Sebastião dos Santos Baía	300121299	36
Suely Andrade de Lima	300122551	40
Valdelice Rodrigues Coimbra	300122553	36
Vandirlau Barbosa Alves Filho	300122552	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 248/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº255/2014/DGAF/SESAU de 31/03/ 2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/**DGAF**, referente

ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Aline Rodrigues Tomiyoshi Eler	300122097	36
Bruna Bezerra da Silva	300122098	12
Francielli Aparecida Stodulski	300123155	36
Karla Leite Brunoro	300127137	26
Rubiley Gomes de Souza	300076039	36
Florinda Alves da Silva Oliveira	300044160	36
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	36
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	36
Úrsula Andressa da Silva Costa Alves	300126573	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 249GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº255/2014/DGAF/SESAU de 31/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/**DGAF**, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P
Osmarina Castro de Oliveira	300058340	36
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 250/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº229/GAB/LACEN/SESAU de 31/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	36
Acilon Almeida Meneses Filho	300036802	36
Cleonice Muniz de Oliveira	300009163	36
Edneusa de M. Aragão	300024072	36
Elizeu Correa Alves	300043463	36
Elzete Maria Alves Teixeira	300001618	36
Emma Villegas de Moraes	300043977	36
Irenísia Martins Mota	300044341	36
Jacqueline de Andrade Ferreira	300040949	36
José Carlos de Souza	300042777	36
José do Carmo de Oliveira	300043460	36
Juliane Galvão Costa	300087252	36
Lília Suares Quintão	300053401	36
Louise de Marilac Novaes	300036496	36
Lorena Brandhuber de Moura	300126879	36
Manoel da Silva Farias	300043529	36
Moisés de Oliveira Gomes	300004547	36
Sônia Maria Maia do Nascimento	300036211	36
Maria Eunice Magalhães dos Santos	300015094	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 251 /GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº229/GAB/LACEN/SESAU de 31/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Ana Maria Serrate Leite	300050280	36
Almerindo da Silva Maciel	300059398	36
Ariosvaldo Ferreira Lima	300000496	36
Luzia Desmarest da Silva	300050242	36
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	36
Maria Nilsa de Lima Gomes	300050258	36
Maria de Nazaré do Nascimento	300050244	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 252/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 062/CEREST/SESAU de 18/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/**CEREST**/SESAU, referente ao Mês de **Fevereiro/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Edilson Batista da Silva	300057738	40
Francisco Roberto Tavares da Silva	300043628	40
José Maria da Frota	300001597	30
Lucineide Ugalde da Silva	300001304	40
Nahylde Marcelino Rodrigues	300019484	30
Raimundo Gerson Ayres	300001597	30
Raimundo Laelson S. Rocha	300034382	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 253 /GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 104/2014/GAP/SESAU de 26/03/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/**GAP**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	10
Osmir José do Nascimento	300073234	10

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 254/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 170/GAB/HRB de 31/03/2014; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HP.
Antônio Gorge de Araujo	300016953	48
Adriel Nagildo da Silva	300125959	36
Dalva Ferreira de Oliveira	300092800	24
Elinéia Welmer	300102318	24
Francisco Neves Ferraz	300096025	48
Francielly Alves Amorim	300123176	36
Fabia Damiane da Silva	300095876	24
Gilberto José de Oliveira	300103686	48
Laurice Dantas da Silva	300093881	18
Sandra Vieira de Castro	300123173	48
Sulema de Arruda Colman	300078260	24
Valdison Corsi de Lima	300076972	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 255 /GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 171/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB**/ SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutico/Bioquímico	300077750	48
Giselle Ricas Lima	Enfermeiro	300096039	36
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	300049885	48
Iara Ferreira da Cruz	Enfermeiro	300093898	36
Lucelia Bueno	Enfermeiro	300123881	24
Marcelo Paulo da Silva Ávila	Farmacêutico/Bioquímico	300073444	36
Robério Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	48
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	24

Nível Médio

Nome Cargo	Matrícula	H.P.	
Adenilson Gude Butzke	Técnico em Enfermagem	300062454	48
Adenilso da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	300068669	48
Cidelma Gonzaga da Rocha	Técnico em Enfermagem	300092852	12
Cirleia Gatti da Silva	Técnico em Enfermagem	300069539	24
Danilo Montenteiro Rocha	Técnico em Enfermagem	300099447	12
Elineide de Souza Costa	Técnico em Enfermagem	300099457	12
José Carlos Gois	Técnico em Enfermagem	300068347	12
Leidenaura Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	300096029	24
Marcia Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300073282	24
Maria Ivanete Berg	Técnico em Enfermagem	300093877	12
Maria Luzia Oliveira Correira	Técnico em Enfermagem	300073413	12
Mirian Ulkowski	Técnico em Enfermagem	300099743	36
Maria Érica do Amaral	Técnico em Enfermagem	300068629	12
Nelson de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300092966	12
Rosana Mota Machado	Técnico em Enfermagem	300092971	36
Ronen Alves Gomes	Técnico em Enfermagem	300073300	36
Rodolfo Pereira	Técnico em Enfermagem	300040996	24
Sielton Montovanelli	Técnico em Enfermagem	300093863	24
Solange da Silva	Técnico em Enfermagem	300100655	24
Vera Lucia Prates da Silva	Técnico em Enfermagem	300122861	48

Nível Fundamental

Nome Cargo	Matrícula	H.P.	
Gilmar Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300073957	36
Maria de Lourdes S. Melo	Aux. de Serviços de Saúde	300017279	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 256/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 173/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/ **HRB**/SESAU, referente ao mês de **Março/2014.**

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Antônio Nóbel Áires Moura	Anestesiologista	30012248	48
Eder Aparecido Bueno	Gineco Obstetra	300121846	24
Francisco Rodrigues de Freitas	Clinico Geral	300071126	48
Luciano Fogaça Dias	Clinico Geral	300122644	36
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	12
Salomon Mercado Capareare	Clinico Geral	300123113	36
Ubaldo de Loyaza Ruiz	Clinico Geral	300126581	24
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	48
Wilson Dias Llivi Ibanez Júnior	Cirurgião Geral	300122687	12h

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 257/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 137/GAB/HRC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nome Cargo	Matrícula	HP	
Alexandre Fiorini Gomes	Cirurgião Vascular	300100179	84
Alexandre da Silva Rezende	Ortopedista	300100343	96
Carla Cristina Gularte Liberato	Cirurgião Vascular	300100276	72
Castagnaro Andrea	Cirurgião Geral	300122658	24
Celso Jandir Smaniotto	Cirurgião Plástico	300100340	120
Cleverson Tabalipa da Soçva	Clinico Geral	300123300	120
Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Anestesiologista	300100098	24
Emilho de Souza Andrade	Clinico Geral	300123463	48
Elias Gonçalves da Silva Filho	Clinico Geral	300107104	12
Eunice Amélia Ferreira	Intensivista	300102218	120
Fabiane Soares Miranda	Intensivista	300120952	36
Fábio Monduzzi Figueiredo	Cirurgião Geral	300100565	72
João Paulo de Miranda Palma	Anestesiologista	300102095	12h
José Hamilton Trindade	Anestesiologista	300102187	48
Mateus Rigon de Souza	Clinico Geral	300100363	120
Maury Zangali Junior	Anestesiologista	300101028	24
Nathalia Tabalipa da Silva	Cirurgião Geral	300101005	12
Rogério Trevisan	Clinico Geral	300100384	24
Rubens Akita	Ortopedista	300126698	48
Sandra Lopes de Santana e Silva	Pediatria	300100398	24
Sandra Márcia de Sá Pitangui de Andrade	Clinico Geral	300027958 300027959	72
Willian Alves do Couto	Anestesiologista	300101106	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 258/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 53/2014/GCET/SESAU de 01/04/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Alvina Silveira Santos	300040925	42
Gustavo Gripp	300068720	42
Raimunda Graciete Disterro Braga	300039721	24
Rilderlei Braga de Oliveira	300053554	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.259/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 33/DG/CEPEM de 02/04/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Pesquisa em Medicina Topical/**CEPEM**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	300078123	20
Joana D´Arc Neves Costa	300063683	36
Marilúcia Rosa Neves	300016674	36
Roger Lafontaine Mesquita Taborda	300095956	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 260/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 414/GAD/SESAU de 01/04/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Administrativa/**GAD**/SESAU, referente ao Mês de **Fevereiro/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 261/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 413/GAD/SESAU de 01/04/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência Administrativa/**GAD**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Antonio Barroso Custódio	300120362	36
Deane Maria Costa dos Santos	300010675	36
Daniele de Paula Pereira	300120381	26
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	20
Maria Mendonça de Araújo	300002107	36
Maria das Mercês dos S. Rocha	300014997	36
Maria de Nazareth Bittencourt	300016140	36
Maria de Nazaré de Souza França	300006565	12
Marilú Gonçalves Reis	300004635	16
Jean Carlos da Silva A. Cortez	300125890	36
Josete Tavares Queiroz	300043641	36
Ingride de Oliveira Moreira	300120368	36
Jardel de Souza Pereira	300118624	26
Laura Bany de Araújo Pinto	300123855	36
Luzilene Celeste Beira Pantoja	300119573	36
Quelson Ramos de Oliveira	300122788	36
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	36
Sebastião Flaviano A. Concenço	300120304	36
Uéliton Nascimento Torres	300120006	36
Oziel Alves de Jesus	300002510	36
Vanessa dos Santos Dantas	300093113	36
Valério de Souza Oliveira	300073833	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 262/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 014/SERVIÇOS GERAIS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Setor de **Serviços Gerais**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Celânia Sobreira Regis de Abreu	300120364	36
Eva Wilma da Silva Camargo	300120316	36
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	36
Junior Santana de Melo	300120358	36
Maria das Graças Juarez Perez	300064235	36
Reginaldo Maia Araújo Pinto	300123800	36
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 263/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 149/NMJ/DIJUR/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ/DIJUR**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Elizeu Lopes da Silva	300044340	36
Gilvan da Silva Ribeiro	300126492	36
Leonice Dantas da Silva Amaral	300118986	36
Mailson Lima Silva	300119495	36
Maria Auberice de Souza Pessoa	300017066	36
Rosecléia de Amorim Carvalho	300118895	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 264/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 209/2014/SESAU/VGRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura**/V GRS/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 265/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **Novembro/2013**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Luzia Souza Lopes	Enfermeiro	300121592	84

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Dolores Almeida de Sá	Técnico em Enfermagem	300121000	120
Maria Aparecida M. Barros Figueiredo	Técnico em Enfermagem	300121595	120
Neiva Parkutz	Técnico em Enfermagem	300121379	120
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	300120419	108
Renilda Souza Santos	Técnico em Enfermagem	300121823	120

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Valdir Barbosa dos Santos	Aux. de Serviços de Saúde	300006617	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 266/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **Dezembro/2013**.

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Dolores Almeida de Sá	Técnico em Enfermagem	300121000	120
Maria Aparecida M. Barros Figueiredo	Técnico em Enfermagem	300121595	120
Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem	300125386	84
Neiva Parkutz	Técnico em Enfermagem	300121379	120
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	300120419	96
Renilda Souza Santos	Técnico em Enfermagem	300121823	120

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Filisbina Moreira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300016724	84
Ruth Gonçalves Beltrame	Auxiliar de Enfermagem	300044256	120
Valdir Barbosa dos Santos	Aux. de Serviços de Saúde	300006617	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 267/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **Janeiro/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Luzia Souza Lopes	Enfermeiro	300121592	12

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Dilair de Mello Lima	Técnico em Enfermagem	300120397	48
Dolores Almeida de Sá	Técnico em Enfermagem	300121000	120
Maria Aparecida M. Barros Figueiredo	Técnico em Enfermagem	300121595	108
Renilda Souza Santos	Técnico em Enfermagem	300121823	120
Vanderléia Borchardt Silva	Técnico em Enfermagem	300122554	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 268/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/Hospital Regional de São Francisco do Guaporé,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2013**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Valdir João Rodegheri	Médico Clinico Geral	300034931	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 269/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/Hospital Regional de São Francisco do Guaporé,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2013**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Valdir João Rodegheri	Médico Clinico Geral	300034931	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 270/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/Hospital Regional de São Francisco do Guaporé,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Valdir João Rodegheri	Médico Clinico Geral	300034931	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 271/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/Hospital Regional de São Francisco do Guaporé,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Valdir João Rodegheri	Médico Clinico Geral	300034931	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 272/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 019/CONV/GPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Convênios/CONV/GPOP/SESAU**, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Angelina Barbosa Ferreira	300118935	36
Aroliza Moreira do Carmo Neta	300058259	36
Uilian Almeida da Silva	300063785	36
Pietro Maria Rossi	300094050	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 273/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 024/GAB/SESAU de 01/04/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Gabinete/ GAB/SESAU**, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 274/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 155/GPES/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/**GPES**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Regina Fátima Correia Lima	300000589	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 275/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 155/GPES/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/**GPES**/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Aldeide Rodrigues de Souza M. Oliveira	300028363	36
Aldrin Souza Pinheiro	300092949	36
Carolina da Silva Rodrigues	300074506	36
Claudia Cabral da Costa	300118994	36
Clenilda Aparecida dos Santos	300099544	36
Daniela Ferreira Borba	300093525	36
Flávio Márcio Martins Ferreira	300057478	36
Hokneide dos Santos França	300014959	36
Izenilda Evangelista de Souza	300055988	36
Lenilda Gomes de Sá	300024279	36
Priscila Bueno dos Santos	300096095	36
Sara Maria Alves	300022414	36
Tatiana Vieira de Lima	300039844	36
Wanessa Carvalho Prado	300057478	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 276/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições 290legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 207/IMUNIZAÇÃO/IGRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná**/I GRS/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Vilmar Helmer	300008287	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 277/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 207/IMUNIZAÇÃO/IGRS, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná**/I GRS/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Antônio Fernandes	300060656	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 278/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. n. 08/NUTEGE/SESAU/RO, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde/GAB/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Jair José da Rocha	300006638	36
Sandro Carlos Andrade de Almeida	300043991	36
Silvana Ferreira Monteiro	300033988	36
Maria José Silva Feio	300002423	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 279/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 251/2014/DGAF/SESAU de 31 de Março de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MERCIA MARIA CONFESSOR PRATA MACHADO,** Agente em atividades Administrativa, Matricula n°.300007403, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

NeucilaBaratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 280/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 082/CEREST/SESAU de 01 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ MARIA DA FROTA,** Agente em atividades Administrativa, Matricula n°.300001597, lotado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU, no período de 01.03.2014 a 30.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

NeucilaBaratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 281/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Ofícios nº 141, 146, 150, 156 e 160/HRE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/**HRE/SESAU**, referente ao Mês de **MARÇO/ 2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Jeane Patrícia Lima Costa	300101008	30
Raimundo Ferreira Neto	300048472	44
Raimundo Lima Pereira	300068633	44
Isaltino Pinto de Farias	300011385	44
Emerson Roberto P. Anjo	300046409	44
Katia Jesus de C. Montessi	300123870	36
Natanael Soares da Silva	300096027	44
Antônio José de Paiva	300101970	33
Paulo Sérgio Leal	300118611	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 282/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 120/HRE/2014, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Março/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	HP
Denys Yury Lean Araújo Rocha	Enfermeiro	300100131	12
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135	42

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	HP
Eli Zenaide Alves da Silva	Téc. Enfermagem	300100134	42
Genadir Oliva Colla	Téc. Enfermagem	300068620	42
Gelir Carneiro Raizer	Téc. Enfermagem	300092999	36
Izuleide Alves da Silva Ferreira	Téc. Enfermagem	300068682	42
Janete de Jesus Pereira Barbosa	Téc. Enfermagem	300l04831	42
Janete Rodrigues Flores	Téc. Enfermagem	300068672	42
Jaira Almeida da Silva	Téc. Enfermagem	300093855	42
João Paulo Nascimento	Téc. Enfermagem	300068676	24
Leudilene Viana de Almeida	Téc. Enfermagem	300068946	42
Luzilene Aparecida Penha	Téc. Enfermagem	300068624	42
Maria das Graças Braz de Oliveira	Téc. Enfermagem	300004858	42
Maria Ivonete de Oliveira	Téc. Enfermagem	3011093849	06
Maria do Carmo Silva	Téc. Enfermagem	300036203	42
Malvina Sirlei Rodrigues	Téc. Enfermagem	300027908	42
Maria Aparecida Venturim Carlos	Téc. Enfermagem	300008299	42
Odinalva B. Rocha	Téc. Enfermagem	300094187	42
Sandra Santos de Oliveira	Téc. Enfermagem	300070762	42
Salete da Silva	Téc. Enfermagem	300068915	42
Sigelmhan Tavares da Costa	Téc. Enfermagem	300093873	42
Sueli da Silva Bezerra Miranda	Téc. Enfermagem	300068917	42
Vanessa Sgrancio Rodrigues	Téc. Enfermagem	300068949	42
Zulene Amorim da Silva	Téc. Enfermagem	300062871	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 283/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 037/GEINF/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Informática/GEINF/SESAU**, referente ao mês de **Março/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Carlos Burgas Vasques	300125392	36
Janderson Lima da Silva	300070771	36
Laercio Alexandro de Andrade	300053496	36
Marcelo Gomes dos Santos	300002270	36
Patrick Hebert da Silva	300125123	36
Raurimar Souza Muniz	300126582	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 284/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 122/GAB/HRC/SESAU de 31/03/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P
Lincoln Gaiofatto Jorge	Farmacêutico	300102659	120
Darliane Pagung	Fisioterapeuta	300100076	24
Gleydson de L. A. Silva	Fisioterapeuta	300101151	24
Leri Bonet	Fisioterapeuta	300100732	24
Valério Bortolini	Fisioterapeuta	300100104	24
Emanuelle Nogueira Negreiros	Nutricionista	300093587	96
Olivia Tais Machado	Nutricionista	300101110	84
Patrícia de Souza Chagas	Nutricionista	300100976	48
Claudinéia Fernandes da Silva	Enfermeiro	300103747	36
Ellen Daiane Biavatti de O. Algeri	Enfermeiro	300100999	120
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579	36
Gilberto Souza Rodrigues	Enfermeiro	300094069	60
Rodrigo Sardinha Hermes	Enfermeiro	300101102	24
Silvia Mary Soares da Costa	Enfermeiro	300069343	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 285/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 146/GAB/HRC/SESAU de 31/03/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	HP
DEUZANGELA B. CARVALHO	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300102706	36
ELAINE CRISTINA S. PEREIRA	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300100822	12
GLEICE MICHELLE R. DA SILVA	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300100869	60
HELLEN CRISTINA N. CRUZ	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300102235	60
LUCIRLEI CAMILO GALIETO	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300102704	48
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300102674	60
ABIMAEL ALONSO ARANDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300094232	72
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100342	24
AGUINALDO HOLANDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100754	120
ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100879	120
ALTAIR CÂNDIDO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300069340	12
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099819	22
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300126198	108
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100942	12
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102683	36
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099859	12
CLEUZA NÓE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102393	24
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102686	12
CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100291	120
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300120597	48
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102689	60
EDIVALDO MOURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102224	120
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300094280	96
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100100	24
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068931	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300124935	48
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102089	72
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉC. EM ENFERMAGEM	30010013948	
GRECIANE BEZERRA CORREA	TÉC. EM ENFERMAGEM	30010239524	
HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100584	24
HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100427	12
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103709	24
JUCILENE LIRA CEBALHO DE CAMPOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300105336	48
JULIANA JACKELINE TEODORO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103731	108
JULIANE ARAÚJO NEPOMUCENO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100535	36
KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100987	24
LAUDICÉIA MACHADO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100979	102
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100236	36
LOHAINE FERNANDES COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100115	60
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100959	84

LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES CASTRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100118	48
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100124	48
MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102701	12
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARCIA BUENO DO PRADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300124940	120
MARCOS JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093505	24
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300063416	24
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100714	24
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093114	24
MARIA ELAINIA OLIVEIRA DE MOURA HENRIQUE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100873	60
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102099	48
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101039	48
MARILDO ANTONIO DE ARAÚJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100156	120
MARILZA NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100650	60
MARISA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100967	48
MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100966	12
MARLEI DA PENHA PAIVA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102182	12
MARTA DA SILVA MALAQUIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102106	22
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103268	12
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102107	108
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098979	12
NARA OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102670	24
NICELENE ANTUNES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102699	120
OZIEL SILVA SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099815	24
REGINA DE SOUZA VALERIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100968	60
RONARA SILVANO DE AQUINO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102236	120
ROZINEI ALVES MARINHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100170	60
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102247	36
SILVIA ATAÍDES ALVES SANTANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100087	72
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101089	12
TEREZINHA MARIA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093156	72

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 286/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 145/GAB/HRC/SESAU de 31/03/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**HP**
Leri Bonet	Fisioterapeuta	300100732	84
Flavia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	300102173	72
Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeiro	300100367	108
Flavia Regiane de Oliveira Xavier	Enfermeiro	300099734	84
Ely Bueno da Silva	Enfermeiro	300100417	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 287 /GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n.º 100/2014/GAT/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência de Transportes/GAT/SESAU, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	**MATRICULA**	**H.P.**
Waldemar Nazareno Ralha de Souza	300056887	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 288/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Memorandos nº 089, 101 e 102/2014/GAT/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Transporte/GAT/SESAU**, referente ao mês de **Março/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Aldeminho de Oliveira Malta	300043576	36
Edinaldo de Souza Rodrigues	300124694	36
Hélio Feitosa Reis	300002608	36
José Carlos Lemos de Souza	300014682	36
José Marcos da Luz	300070970	36
Joaquim Vieira Regis	300070970	36
Valmir de Jesus Alves Vieira	300001187	36
Robecy Lago Ferreira	300073231	36
Orlando Cardoso Pedroza	300001952	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 289/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 147/GAB/HRC/SESAU de 31/03/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	HP
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUX. EM ENFERMAGEM	300011701	12
EVA MARIA FERREIRA	AUX. EM ENFERMAGEM	300044255	60
ROSILENE DA SILVA	AUX. EM ENFERMAGEM	300038945	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 290/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 157/GPES/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/**GPES/**SESAU, referente ao Mês de **Fevereiro/ 2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Flávio Marcio Martins Ferreira	300052582	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 291/GAB/SESAU Porto Velho, 01de Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXCLUIR** os técnicos abaixo relacionados, da portaria nº 830/ GAB/SESAU de 09 de Dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2368 de 26 de Dezembro de 2013, que compunham a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem competia coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde- SUS, em todo Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Celso Ricardo Barros de Souza	Biomédico	300111292
Denilson José Diniz Monteiro	Administrador	300102298

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº292/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica que fará exclusivamente o Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços da Gerência, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO	***MEMBROS TITULARES***		
GRECSS	***Nome***	***Cargo***	***Matricula***
	Denilson José Diniz Monteiro	*Administrador/Assessor*	*300102298*
	Luís Yoshiaki Kubota	*Assessor Técnico*	
	Lídia Mara de Carvalho	*Auxiliar em Atividades Administrativas*	*300014799*
	SUPLENTES:		
	Nome	***Cargo***	***Matricula***
	Daniel Duran Roca	*Auxiliar em Serviços Gerais*	*300022935*

Art. 2º. – Ficam revogados os termos da Portaria n.º 424/GAB/SESAU de 15 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº.2205 de 26.04.2013.

Art. 3º. – Fica válida a Certificação de Notas assinadas por **03 (Três)** componentes das Comissões lotados na Gerência.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 294/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 144/HRE/2014 de 27/03/2014, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao Mês de **Março/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ROBERTO CESAR DE BRITO	300126206	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 295/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 011/GPOP/SESAU de 08 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CLEBIO DIOGO DOS SANTOS,** Agente em atividades Administrativa, Matricula n°.300001604, lotado na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 296/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Abril de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 198/CRH/SESAU de 03 de Abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/ GPOP/SESAU, a partir de 03 de Abril de 2014, o servidor **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 297/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2014.

A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 0215/GAB/SESAU de 10 de Março de 2014, publicada no DOE nº 2421 de 19/03/2014, que concede horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA MEDEIROS**, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, no mês de Fevereiro/2014.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA
300120371

LEIA-SE:
MATRÍCULA
300010948

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 298/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2014.

A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 182/GAB/SESAU de 07 de Março de 2014, publicada no DOE nº 2424 de 24/03/2014, que concede horas extras aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Antônio Gorge de Araújo	300016953	48
Francisco Neves Ferraz	300096025	48
Gilberto José de Oliveira	300103686	48
Valdison Corsi de Lima	300076972	48

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Antônio Gorge de Araújo	300016953	40
Francisco Neves Ferraz	300096025	40
Gilberto José de Oliveira	300103686	40
Valdison Corsi de Lima	300076972	40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 299/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 244/LACEN/SESAU de 04 de Abril de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA GORETTI BESERRA DE BRITO,** Farmacêutica, Matricula n°.300044336, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.02572-00/2013

Considerando o disposto na página nº 35 do Diário Oficial nº 2433 de 04 de abril de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.02572-00/2013:
Onde se lê:
" de forma contínua, por um período de 90 dias"
Leia-se:
" de forma contínua, por um período de 60 dias"

Porto Velho, 14 de abril de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 003/2014/AGEVISA-RO.AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA– RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) bens móveis, tipo CAMIONETE, PLACA NCK 6929, MARCA / FORD / MODELO / RANGER MOTO 2.8, S/T, COR BRANCA, DIESEL, ANO 2004, CHASSI – 8AFER13F34J322951, RENAVAM - 827786883, CAMIONETE, PLACA NDK 3640, MARCA / MIT / MODELO L200, MOTOR 2.5, TOMB. 21699, COR BRANCA, DIESEL, ANO 2004, CHASSI – 93XJNK3405C438140, RENAVAM – 848513290, CAMIONETE, PLACA NDR 5900, MARCA / MIT / MODELO / L200, MOTOR 2.5, TOMB. 1875, COR BRANCA, DIESEL, ANO 2010, CHASSI – 93XGNK740AC63656, RENAVAM – 217661424, tendo por finalidade à utilização nas necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.DO PRAZO: DeterminadoDO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZDiretora Geral da AGEVISA-RO.OSVALDO DE SOUSAPrefeito de Candeias do Jamari - ROPorto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 004/2014/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

OBJETIVO: O presente Instrumento Jurídico tem por objetivo a cessão do bem móvel 01 (uma) estação de trabalho, tendo por finalidade à utilização nas necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.
DO PRAZO: Determinado
DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO.
KLEBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2014.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

SEPAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES,** no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 045 conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação nestes termos:

a- Processo nº: **170007.00017-00/2014**
b- Objeto da Licitação: **Aquisição de Aparelho de Cortina de Ar, para atender as necessidades do CREPAD - SEPAZ**
c- Data Homologação: **14 de Abril de 2014**
d-Fornecedores e Itens declarados Vencedores, conforme despacho de fls. 012:

RAZÃO SOCIAL		VAL. OBTIDO
Polo Frio Ar Condicionado e Importação e Exportação LTDA EPP		R$ 450,00
Total obtido		R$ 450,00

02 – **PUBLICA-SE.**
Porto velho, 14 de Abril de 2014.
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando o Parecer nº 78/DPC/GCE/2014, de 09/04/2014, fl. 431 do Processo Administrativo nº 01-1601.06271-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela do transporte escolar do Convênio nº 146/PGE/2013, de aquisição de serviços de locação de veículos ao transporte escolar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601.06271-0000/2013 (Concessão) e nº 01-1601.06271-0000/2013 (1ª Parcela). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 0620/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.15/CARE/SCAGE/GE/Seduc, de 07 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eugenio Lazarin, localizada no distrito de Jardinópolis, município de Castanheiras- RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

OFICIO N. 261/14-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 087/14, de 27 de janeiro de 2014.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 002/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 056/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos, licitamente, expedido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, a partir do ano letivo de 2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determine à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora do Parecer n. 002/14-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 090/14, de 27 de janeiro de 2014

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.005/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 101/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 5ª a 8ª série.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 005/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 100/14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Teixeirópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 013/14, decorrente da análise procedida no Processo n.071/13-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Teixeirópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 013/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 103/14, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Considera, a partir do final do ano letivo de 2013, encerradas as atividades escolares da Escola de Ensino Fundamental Nova Estrela, em Porto Velho, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n. 01/ABC/2014, protocolado neste Conselho em 27 de março de 2014;
- o disposto no § 1º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;
- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada no dia 31 de março de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do final do ano letivo de 2013, encerradas as atividades escolares da Escola de Ensino Fundamental Nova Estrela, em Porto Velho.

Art. 2º Cassar o Reconhecimento concedido à Escola de Ensino Fundamental Nova Estrela, em Porto Velho, por meio do Parecer n. 061/95-CEE/RO e da Resolução n. 071/95-CEE/RO.

Art. 3º Atribuir à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC e à mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Nova Estrela, em Porto Velho, a responsabilidade do atendimento ao disposto no § 3º do artigo 20 e no artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução n. 071/95-CEE/RO originada do Parecer n. 061/95-CEE/RO, que concedeu Reconhecimento à Escola de Ensino Fundamental Nova Estrela, em Porto Velho.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 010/DPC/2014, folhas 356 e 358 do Processo Administrativo nº 01-1601.05446-0000/2013, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, e da Lei nº 4.320/64, e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Osmarina dos Reis, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ariquemes/RO, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 630/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA AJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de recebimento dos serviços prestados pela empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída, conforme art. 73, I, b, Lei nº 8.666/93.

1. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189;
2. Talvane da Silva Santos, matrícula nº 300061280;
3. Sebastião Lima Moreira, matrícula nº 300052966.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 631/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal do Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do Contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Micheli Pinheiro de Andrade, matrícula nº 300121218	Francisleia S. Murure, matrícula nº 300017629	008/2013 003/2010 013/2012 002/2009 e seus respectivos aditivos	Fornecimento de consumo de energia elétrica- Eletrobrás, nos prédios administrativos e nas escolas da rede pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de energia elétrica - Eletrobrás, na rede pública do Estado de Rondônia, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 629/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Henrique Rocha Almeida, matrícula nº 300114317, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 1º de abril de 2014, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço de locação de máquinas fotocopiadoras: F3 Comercial Ltda, objeto do Contrato nº 084/PGE-2011, Processo n° 01-1601.01446-0000/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coafi/Seduc, fl.651, o Adendo Esclarecedor, publicado no Diário Oficial nº 2426, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.03451-00/2013-Seduc-RO, RETIFICA o Termo de Homologação e Adjudicação juntado à fl. 611, conforme as informações a seguir:

Onde se lê:

Hélio Tsuneo Ikino EPP – Construtora Vale do Guaporé, CNPJ nº 04.287.991/0001-96, no valor de R$ 249.308,47 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Leia-se:
Hélio Tsuneo Ikino EPP – Construtora Vale do Guaporé, CNPJ nº 04.287.991/0001-96, no valor de R$ 249.300,97 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos reais e noventa e sete centavos).

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL torna público, aos interessados, que acima citado, cujo objeto é a Contratação em Caráter Emergencial dos Serviços Gerenciamento de Combustível, para atender a frota desta SECEL.
Referente ao Processo Administrativo nº16-0004-00075-0000/2014, foi Homologada e Adjucada, em favor da Empresa **AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CREDITO LTDA**, no valor de R$ 38.399,74 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CNPJ: 07465375/0002-57, o qual demonstra ser o mais vantajoso para a Administração Pública. Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2014. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado – SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 106/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 004/2013/REGRM/ROLIM DE MOURA/PC/RO, datada de 12/06/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **Marcelo de Faria Santos Resem**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matricula 300103918, **Augusto Levi Otsuka Lopes**, Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300016924, **Geraldo José Fernandes de Lima**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matricula 300017853, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, **DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 0106/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 107/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2013/CEPA/COR/PC/RO**, datada de 13/11/2013.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **JACY ALVES LOPESJUNIOR**, Agente de Polícia, **1ª** Classe**,** matrícula nº. 300104156, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 108/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do ofício nº 037/2014-GAB/DERFRVA/PC/RO, datado de 08 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 022/13/2ªCPPAD/PC/RO, datado de 19/08/2013.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 029/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 03.02.2014, que suspendeu por **08 (oito)** dias o servidor **ZENILSON MACHADO AMARAL**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007072, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 110/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de abril de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 30/10/2013.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, **3ª** Classe**,** matrícula nº. 300058669, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 111/2014/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 16 de abril de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 010-01/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 15/04/2014.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/04/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 21/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 085/DP- 6 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Praça Policial Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art**. 3º** da Portaria nº 083/DP-6, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre outras providências administrativas e financeiras a serem adotadas, referente ao **3º SGT PM RR RE 100023583 ROBERTO MARTINS BLAIA**, publicado no BPM n°. 062 de 03 de abril 2014, e DOE n°. 2434 de 07 de abril 2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que informe ao **IPERON** acerca da decisão judicial, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

LEIA-SE:
Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que informe à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia acerca da decisão judicial, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 27/DP-5, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do Art. 14 do Decreto nº 12.722 Regulamento Geral da PMRO, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto N Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "**Dedicação Policial Militar**", por ter completado o **3º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, ao **CEL PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO,** pela dedicação à causa da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES – CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 28/DP-5, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto N Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por ter completado **35 anos** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, ao seguinte policial-militar:

CEL PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA

Art. 2º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por ter completado o **3º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. CEL PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
2. CEL PM RE 03635-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT
3. CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
4. CAP PM ADM RE 01437-4 CÉSAR DO REGO E SILVA
5. 1º SGT PM RE 01104-7 JOSÉ TENÓRIO DE SIQUEIRA

Art. 3º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o **2º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. TEN CEL PM RE 06157-3 PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI
2. MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS
3. MAJ PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA
4. MAJ PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO
5. MAJ PM DENT RE 06048-8 EDVALDO MONTELLO JARDIM
6. MAJ PM RE 06169-0 DRAYTON FLORENCIO DA SILVA
7. MAJ PM RE 06567-2 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
8. 2º TEN PM ADM RE 03250-8 JOSÉ MARCELO DA SILVA
9. 2º TEN PM RE 05740-5 ENEAS SOARES DE FREITAS
10. 2º TEN PM ADM RE 05945-3 RAIMUNDO BENTO MOREIRA
11. 1º SGT PM RE 02700-8 OZETE CORREA ZAQUEL
12. 1º SGT PM RE 04218-7 MAURINO MERECINO ROCHA
13. 1º SGT PM RE 05552-4 RIVALDO JOSÉ DE SOUZA
14. 2º SGT PM RE 03608-5 ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRO
15. 2º SGT PM RE 03854-0 NILTON SUDÁRIO DE JESUS
16. 2º SGT PM RE 03995-8 MIGUEL MONIZ LOYOLA FILHO
17. 2º SGT PM RE 05798-6 IVANDER TEIXEIRA DOS SANTOS
18. 3º SGT PM RE 03905-1 SANDOVAL RODRIGUES
19. 3º SGT PM RE 04247-4 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
20. 3º SGT PM RE 04444-6 JAZON FERREIRA DA COSTA
21. 3º SGT PM RE 04449-6 JORGE EDNELSON MENDES
22. 3º SGT PM RE 04476-9 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
23. 3º SGT PM RE 04566-0 EDSON JOSÉ DA SILVA
24. 3º SGT PM RE 04677-9 FRANCISCO VASQUES
25. 3º SGT PM RE 04782-6 AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
26. 3º SGT PM RE 04799-3 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS
27. 3º SGT PM RE 04830-1JORGE PIRES DE SOUZA
28. 3º SGT PM RE 05003-1 LUIZ GALDINO ARAÚJO FILHO
29. 3º SGT PM RE 05079-4 ANTONIO CAMPOS DA COSTA
30. 3º SGT PM RE 05116-4 JESUS DE LIMA MAIA
31. 3º SGT PM RE 05139-6 ORLANDO MENDES PIMENTA
32. 3º SGT PM RE 05161-9 BRUNO NOGUEIRA LIMA
33. 3º SGT PM RE 05258-4 JOSÉ IVAN DA SILVA
34. 3º SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA
35. 3º SGT PM RE 05358-8 JONATHAN MARQUES DE FARIAS
36. 3º SGT PM RE 05396-6 CARLOS ALBERTO DA SILVA
37. 3º SGT PM RE 05433-6 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO
38. 3º SGT PM RE 05950-6 WANDERLEI DA ROSA
39. 3º SGT PM RE 05671-2 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
40. 3º SGT PM RE 05764-9 GESSI VANI ALVES DE LIMA
41. 3º SGT PM RE 05890-4 OLAVO GUERREIRO PANTOJA
42. 3º SGT PM RE 05904-9 VALMIR DA SILVA
43. 3º SGT PM RE 05921-9 ERLIANO RODRIGUES DA SILVA
44. CB PM RE 05096-4 FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA DO VALE
45. CB PM RE 05936-2 MAURO SERGIO SANTOS SILVA
46. CB PM RE 05843-5 CHARLES ERIVAN ADAUTO ALMEIDA CORTEZ
47. CB PM RE 05855-2 EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
48. CB PM RE 05893-0 RATICLEI DA SILVA CARVALHO
49. CB PM RE 05960-9 VALDENIR RIBEIRO ESPÍLDORA
50. CB PM RE 05997-2 MARISMAR CASTRO SOARES
51. CB PM RE 06069-6 RUBRESSON INOCÊNCIO DE SOUZA
52. CB PM RE 06096-9 HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA
53. CB PM RE 06184-6 NATÃ AÇVES RODRIGUES

Art. 4º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o **1º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. 1º TEN PM RE 07099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO
2. 1º TEN PM RE 09464-8 RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI
3. 2º TEN PM RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN
4. 3º SGT PM RE 04745-0 NILSON SILVIO VIEIRA
5. 3º SGT PM RE 04782-6 AGOSTINHO SANTOS NETO
6. 3º SGT PM RE 05384-9 ANTONIO DE MATOS
7. 3º SGT PM RE 05602-3 FRANCISCO SEVERIANO FILHO
8. 3º SGT PM RE 05699-4 MARCOS MONTES DE ALMEIDA
9. 3º SGT PM RE 05808-3 NILSON SILVA
10. 3º SGT PM RE 06803-8 CLEITON LOPES BARBOSA
11. 3º SGT PM RE 06841-6 ÉRIC BOTELHO DE ALMEIDA
12. 3º SGT PM RE 06869-8 FRANCISCLEI PINHEIRO DE BARROS
13. 3º SGT PM RE 07025-1 QUELSON AMORIN FERRAZ
14. 3º SGT PM RE 07021-3 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ
15. 3º SGT PM RE 07424-5 ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO
16. 3º SGT PM RE 07126-7 EDSON MELO RODRIGUES
17. CB PM RE 05688-9 PAULO SÉRGIO FACCIN
18. CB PM RE 06200-8 EDSON LIMA VIEIRA
19. CB PM RE 06307-6 ELIEZER SHOCKNESS
20. CB PM RE 06374-1 JOACIR TERTO DE LIMA
21. CB PM RE 06388-2 JOSÉ MENDES VIEIRA
22. CB PM RE 06434-3 MARIA AGDA ALVES FREITAS
23. CB PM RE 06447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA
24. CB PM RE 06506-2 UILAME SILVA DE CARVALHO
25. CB PM RE 06715-1 ACLEVECTON ROCHA RODRIGUES
26. CB PM RE 06719-9 ADENOR SILVA DE SOUZA
27. CB PM RE 06728-0 ALCIMAR DE SOUZA LIMA
28. CB PM RE 06730-7 ALEXANDRE JUNQUIERA IGNÁCIO
29. CB PM RE 06738-3 ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA
30. CB PM RE 06743-6 ANTÔNIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA
31. CB PM RE 06747-4 BRENO UCHOA MACIEL
32. CB PM RE 06759-1 CLÉBER FIRMINO DOS SANTOS
33. CB PM RE 06763-2 EDY CARLOS NERY LOBO
34. CB PM RE 06797-9 SÉRGIO SILVA MORAES
35. CB PM RE 06773-5 RANGEL DOURADO SANTOS
36. CB PM RE 06775-9 TEIDE BARBOSA GOMES

37. CB PM RE 06798-1 SILVANO APARECIDO DA ROCHA
38. CB PM RE 06814-3 DÁRIO DE SOUZA MATOS
39. CB PM RE 06822-2 EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA
40. CB PM RE 06837-5 ELIVALTER GERALDO GONÇALVES
41. CB PM RE 06849-2 EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA
42. CB PM RE 06865-0 CLEDYSON VIDAL DE MELO
43. CB PM RE 06872-7 JOSÉ LUIZ VIEIRA
44. CB PM RE 06879-1 FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
45. CB PM RE 06882-0 FRANCISLY ARAÚJO BRAGA
46. CB PM RE 06887-0 GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
47. CB PM RE 06891-1 GUTEMBERGUE FREITAS OLIVEIRA
48. CB PM RE 06892-3 HAIRTON MENDES DA TRINDADE
49. CB PM RE 06894-7 HARRY TESKE NETO
50. CB PM RE 06896-1 HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO
51. CB PM RE 06904-4 JACKES DA SILVA OLIVEIRA
52. CB PM RE 06908-2 JANAINA CORREIA OLIVEIRA
53. CB PM RE 06915-9 CRISTIANO PEREIRA DE LIMA
54. CB PM RE 06925-2 JOSÉ SAMUEL DA SILVA
55. CB PM RE 06926-4 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO
56. CB PM RE 06935-5 JANDER ARAÚJO SOARES
57. CB PM RE 06936-7 JANDERSON SILVA MAIA
58. CB PM RE 06942-2 JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA
59. CB PM RE 06954-9 JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS
60. CB PM RE 06955-1 JOSÉ FERDINAND PEREIRA DA ROCHA
61. CB PM RE 06959-9 JOSÉ RONALDO OLIVEIRA RAMOS
62. CB PM RE 06961-6 JUDSON DA SILVA PENHA
63. CB PM RE 06990-3 JOSÉ COSTA LUCAS
64. CB PM RE 06994-1 LUCIANO SILVA DE SOUZA
65. CB PM RE 06999-1 MANOEL FEITOZA CARRIL
66. CB PM RE 07006-7 MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA
67. CB PM RE 07011-0 MICHEL DAVIS GALEAZZI
68. CB PM RE 07015-8 NELSON CARLOS OJOPI
69. CB PM RE 07017-2 NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO
70. CB PM RE 07019-6 PAULO ADRIANO DOS SANTOS DUARTE
71. CB PM RE 07033-0 ROBSON BOTELHO PANTOJA
72. CB PM RE 07053-6 JARBAS LOPES DA SILVA
73. CB PM RE 07038-0 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA
74. CB PM RE 07051-2 ERICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO
75. CB PM RE 07068-9 ROGINALDO DA SILVA ROMANINI
76. CB PM RE 07087-3 VAGNER BORGES DA SILVA
77. CB PM RE 07089-7 VALÉRIO PEREIRA ARAÚJO
78. CB PM RE 07100-9 WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA
79. CB PM RE 07101-1 WEMERSON ELI COSTA ALLEYEN
80. CB PM RE 07107-3 WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR
81. CB PM RE 07109-7 WINSTON SANTOS RUIZ
82. CB PM RE 07113-8 SUELEN ALVES VALLE
83. CB PM RE 07114-0 VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS
84. CB PM RE 07131-0 GENECI OLIVEIRA CUNHA
85. CB PM RE 07135-8 JONAS DE OLIVEIRA GARCIA
86. CB PM RE 07159-2 ADRIANO FERREIRA PAES
87. CB PM RE 07163-3 ALESSANDRO LIMA COSTA
88. CB PM RE 07177-4 DARLETE AGUITONE MARIANO
89. CB PM RE 07178-6 DEIVSON LOPES BARBOSA
90. CB PM RE 07179-8 EDSON SOARES VITERBO NETO
91. CB PM RE 07194-4 FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO
92. CB PM RE 07201-5 IGOR SEBASTIÃO MENDES
93. CB PM RE 07217-0 MARCIO LEANDRO BEZERRA SALTON
94. CB PM RE 07218-2 MÁRCIO SOARES KESTER
95. CB PM RE 07238-8 ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
96. CB PM RE 07240-5 SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA
97. CB PM RE 07241-7 SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA
98. CB PM RE 07253-4 WERLEY SILVA REIS
99. CB PM RE 07257-2 JACKSON ALVES FERREIRA
100. CB PM RE 07261-3 JOCIELBE CARLETO
101. CB PM RE 07266-3 ISMAR JOSÉ DE LIMA
102. CB PM RE 07270-4 GILVAN ALVES DA SILVA
103. CB PM RE 07277-8 ANDRÉ SOARES DOS SANTOS
104. CB PM RE 07279-2 ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO
105. CB PM RE 07294-8 JOSÉ ORTOLANE FILHO
106. CB PM RE 07296-2 SILVIO STANLEY TALHARI
107. CB PM RE 07317-4 ROBERTO ASSIS DE FREITAS
108. CB PM RE 07319-8 ELIEL FARIAS DE FREITAS
109. CB PM RE 07320-3 FÁBIO FERREIRA BRITO
110. CB PM RE 07322-7 WANDERSON MATEUS DANTAS
111. CB PM RE 07325-3 RENALDO GOMES BEZERRA
112. CB PM RE 07327-7 RONDINALDO SOARES PEREIRA
113. CB PM RE 07329-1 RONIELSON APARECIDO BABOLIN
114. CB PM RE 07335-6 ROSANGELA FERREIRA ANÊZ ALCANTARA
115. CB PM RE 07342-3 MÁRCIO LOURENÇO DA CONCEIÇÃO
116. CB PM RE 07345-9 ABGAIL DE FÁTIMA BUENO FEITOSA
117. CB PM RE 07350-2 ANADEGE BRETANHA LIMA
118. CB PM RE 07353-8 CARLIANE DA PENHA LIMA
119. CB PM RE 07356-4 CLEBSON LEANDRO MADEIRA
120. CB PM RE 07358-8 CLÉIA DE ARAÚJO SILVA FLOR
121. CB PM RE 07365-5 EDILÉIA FIGUEIREDO DIAS
122. CB PM RE 07366-7 ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA
123. CB PM RE 07372-2 FLAVIO RAMOS ANDERSON
124. CB PM RE 07383-7 JOSELIA LUCIA GRINIVOLD
125. CB PM RE 07384-9 JOSIAS PEREIRA DIAS
126. CB PM RE 07388-7 LEANDRO DA SILVA ANACLETO
127. CB PM RE 07390-4 LEITICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE
128. CB PM RE 07394-2 IDENILDO FERREIRA DE AQUINO
129. CB PM RE 07398-0 JEFERSON FREITAS MOUZA
130. CB PM RE 07400-1 JOÃO BERNADES DA SILVA
131. CB PM RE 07402-5 JOÃO PAULO GASPAR
132. CB PM RE 07405-1 MARIVALDO DOS SANTOS LOPES
133. CB PM RE 07406-3 MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
134. CB PM RE 07408-7 ODAIR JOSÉ DINIZ
135. CB PM RE 07423-3 ROGÉRIO GOMES DA FONSECA
136. CB PM RE 07426-9 RONALDO MENDONÇA DA SILVA
137. CB PM RE 07434-8 VILSON DE MELO XAVIER
138. CB PM RE 07437-4 WILLIAN SIMÃO DE LIMA
139. CB PM RE 07443-9 LUZINALDO NUNES MONTEIRO
140. CB PM RE 07444-1 MARCELO DA SILVA REZENDE
141. CB PM RE 07448-9 CLAUDENI BARBOSA DE LIMA
142. CB PM RE 07461-1 ANDRÉ OTAVIO FEITOSA DA SILVA
143. CB PM RE 07465-9 CLAUDIO FERREIRA GONZALES
144. CB PM RE 07474-0 EUGÊNIO ROCHA GOMES LIMA
145. CB PM RE 07485-5 JOSÉ GERALDO VIEIRA LIMA
146. CB PM RE 07499-6 ROBERTO BATISTA DA SILVA
147. CB PM RE 07500-5 RONILTON ALVES DA SILVA
148. CB PM RE 07509-3 LUCAS TEIXEIRA DE LIMA
149. CB PM RE 07513-4 ALÍRIO SILVA CARVALHO
150. CB PM RE 07515-8 ADRIANO LEITE SILVA
151. CB PM RE 07522-5 LADILSON MOURA DE SOUZA
152. CB PM RE 07535-4 CRISTIANO CAMILO ALVES
153. CB PM RE 07536-6 DOZIMAR PEREIRA
154. CB PM RE 07537-8 EDIVALDO SERAFIM DA SILVA
155. CB PM RE 07544-5 FÁBIO JOEL ANGLI DE ZORZI
156. CB PM RE 07545-7 FÁBIO LUIZ DA SILVA
157. CB PM RE 07555-0 RILTON LOPES DA SILVA
158. CB PM RE 07560-3 SÉRGIO CAMPOS DE SOUZA
159. CB PM RE 07564-1 ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES
160. CB PM RE 07565-3 ZILDO FRANCISCO JULIO
161. CB PM RE 07570-6 WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA
162. CB PM RE 07574-4 FÁBIO JOSÉ WILSEN
163. CB PM RE 07595-2 CLEIDISON COSTA MONTEIRO
164. SD PM RE 06741-2 ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO
165. SD PM RE 06817-9 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA
166. SD PM RE 07070-6 ROSICLEY DA SILVA
167. SD PM RE 07354-0 FERNANDA CECY MUNHOZ LAGO
168. SD PM RE 07478-8 ELIO GIL DE AZEVEDO
169. SD PM RE 07742-6 AABEX MARTINS RIBEIRO
170. SD PM RE 07887-5 ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA
171. SD PM RE 07901-7 ANTÔNIO SILAS PAULA PIMENTEL
172. SD PM RE 08080-0 ANDREI GERÔNIMO PINTO DE SOUZA
173. SD PM RE 08075-9 LEANDRO SOUZA FERNANDES
174. SD PM RE 08149-1 HÍTALO MENDES CHAGAS
175. SD PM RE 08203-7 FÁBIO AZEVEDO MARTINS
176. SD PM RE 08525-9 GERMANO DE SOUZA JUNIOR
177. SD PM RE 08564-8 JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES
178. SD PM RE 08576-4 JOSICLEI RAMOS D SOUZA
179. SD PM RE 08676-4 VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA
180. SD PM RE 08710-8 MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA
181. SD PM RE 08942-6 RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES
182. SD PM RE 09003-7 AGNALDO BASILIO DOS SANTOS
183. SD PM RE 09447-3 ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA N. 060/SS ADM/CRH, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Delegar competência para celebrar, assinar e gerir Termo de Cooperação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a prefeitura municipal de Buritis / RO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 bem como o disposto no parágrafo 1º e inciso II do Art. 75 e a letra "e" do inciso V do Art. 62 da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante do 4ºSGBM/1ºGBM, 2º TEN BM RE 0188-4 ANNELSANDRE RODRIGUES **DA COSTA**, portador do RG n. 650.361 SSP/RO e CPF n. 633.546.162-53, os poderes para celebrar, assinar e gerir Termo de Cooperação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a Prefeitura Municipal de Buritis / RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 901/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 239/GRH/DETRAN/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marilete Gomes de Oliveira Cruz	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO	CDS-06
02	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Presidente Interino da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
03	Indianara Belini de Godoi	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
04	Robson Fernandes Pereira	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná – VIII do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vanderley Junior Bezerra Elizeu	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO	CDS-06
02	Juliano Moreira de Sousa Minari	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - IX do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 902/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 239/GRH/DETRAN/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar n° 369 e suas alterações.

Art. 2° - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA – Presidente (Interino)
2º ANDRE HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA – Membro
3º CECÍLIA CAVALCANTE PERAZZO - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 903/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 239/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar n° 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2° - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º JORGE MAURO COELHO SARAIVA - Presidente
2º CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR – Membro
3º INDIANARA BELINI DE GODOI - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 987/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 173/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar n° 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2° - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA – Presidente Interino
2º VANDERLEY JUNIOR BEZERRA - Membro
3º MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA – Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 988/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 239/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - VIII do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar n° 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2° - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA – Presidente
2º JULIANO MOREIRA DE SOUZA MINARI – Membro
3º EPAMINONDAS MACEDO SANTOS - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 989/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 239/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - IX do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar n° 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2° - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º ELIZABETH SANTOS ARAGÃO – Presidente

2º MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ – Membro

3º MARTA ROSA DOS SANTOS - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1016/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 239/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora ROGÉRIA ALVES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de 2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - IX do DETRAN/RO, em virtude do gozo de férias da titular Marilete Gomes de Oliveira Cruz, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1906/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 150/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WELLINGTON APARECIDO PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 915309 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 867.812.352-49 residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Cacoal/RO:

· NADJA MARIA PEREIRA RICARDO – CRP: 20/176;
· CARLA IILARA ALMEIDA VIEIRA – CRP: 20/1585;
· MARIA IZABEL PEREIRA CARNEIRO – CRP: 20/2361;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1907/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 149/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MELQUISEDEQUE FRAGA VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 001106134 SSP/MS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 641.629.742-68 residente no Município de Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Vilhena/RO:

· JANE JUSSARA MARMENTINI – CRP: 84781-1;
· JOSÉ CLOSS – CRP: 20/0019;
· GISELE CRISTIANE TELES PAIVA – CRP: 20/03717;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1908/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 151/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WALTER APOLINARIO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 116189 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 282.204.202-00, residente no Município de Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· ESTAQIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
· STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1909/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 152/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO FERNANDO MAZONETTO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9043700013 SSP/RS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 494.334.070-91, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
· SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1910/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 153/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1328033 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 006.343.392-30, residente no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1911/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 155/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 10.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELIAS BASILIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000387799 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 316.838.002-49, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
· CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
· LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1912/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 156/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDETE NOGUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 335068 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 340.694.532-53, residente no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
· TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1913/GAB/DETRAN-RO EM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 157/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO DO CARMO NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 731106 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 792.248.222-15, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
· FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
· CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1918/GAB/DETRAN/RO EM 15.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 589/2012, de 16.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTONIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 089.640.152-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406050069 sob o registro nº. 04073606819, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12/11/2011, no Município de Ariquemes, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0050306; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00083635; Termo de Constatação nº. 013778 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1919/GAB/DETRAN/RO EM 15.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.662/2011, de 31.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCILIO RABELO QUEIROZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 702.782.882-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356331324 sob o registro nº. 03792430196, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20/11/2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0014918; Termo de Constatação nº. 005087 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1923/GAB/DETRAN-RO EM 15.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a CI nº 169/2014/COENGE/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.04.2014 a servidora DIÚLIA XAVIER DE CARVALHO, Mat. 300115956, da qualidade de presidente da comissão sem ônus de operação do Módulo SIGAP e DESIGNAR, a contar de 01.04.2014 em substituição à servidora suprarrelacionada, o servidor RENATO DE MORAES RAMALHO, bem como, incluir a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Art. 2° - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuar como credenciados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para operar o SIGAP – Módulo Obras, remetendo os dados e informações sobre obras e serviços de engenharia, em conformidade com as Instruções Normativas nº 33 e 37/2013/TCE-RO.

· RENATO DE MORAES RAMALHO;
· ANDERSON ASSUNÇÃO;
· GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA;
· JULIANA SOARES DE SOUSA.

Art. 3° - Os servidores designados para operar o SIGAP – Módulo Obras, responderão pela fidedignidade dos dados e informações, os quais serão

validados mediante reconhecimento eletrônico da senha individual.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRET. DE HABILIT. MEDIC. E ED. DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL Nº 001/2014

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução 358/2010 CONTRAN, estabelece critérios para a realização do Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC com a finalidade de atualizar os profissionais ligados a formação de condutores para desempenhar com eficiência o seu papel, considerando os múltiplos efeitos de sua função na formação do candida*to à C.N.H.*

01 - DENOMINAÇÃO:

Curso: Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC.

02 - DA INSCRIÇÃO:
2.1. Requisitos:
2.1.1 Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito
a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
f) Ser Instrutor de Trânsito comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados.
2.1.2 Curso de Atualização para Examinador de Trânsito
a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
f) Ser Examinador de Trânsito comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados;
g) Aos funcionários do quadro do DETRAN e Policiais Militares que atuam no trânsito que optarem em fazer o curso, deverão apresentar no ato da inscrição declaração e ou documento comprobatório de que é funcionário do DETRAN ou da Corporação que atua.
2.1.3 Curso de Atualização para Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC
a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
f) Ser Diretor Geral ou de Ensino de CFC comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados.
2.2. Documentação:
Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição:
a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site:detran.ro.gov.br) link da escola pública de trânsito;
;
b) Fotocópias dos documentos:
- Cópia da CNH;
- Cópia do RG;
- Comprovação de Escolaridade (Autenticado ou original para conferência);
- Certificado dos Cursos na área de trânsito: Instrutor, Examinador, Diretor Geral e Diretor de Ensino (Autenticado ou original para conferência);
- Comprovante da taxa de pagamento - original no valor de 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos para cada curso) - uma UPF;
- Nada consta da CNH;

Obs: Os examinadores do DETRAN serão isentos da taxa, no entanto, deverão comprovar o vínculo funcional através de documento oficial (declaração do chefe imediato, portaria de nomeação...).
2.3 Taxa:
a) Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC: 01 UPF (Unidade Padrão Fiscal) para cada curso;
b) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
c) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.
2.4 Período da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 07 á 31 março 2014, conforme calendário divulgado no site do DETRAN-RO.
2.5 Local:
As inscrições serão realizadas nas CIRETRAN's de cada polo, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
2.6 Número de vagas:
a) As vagas para os cursos de atualização serão ilimitada, todas as matrículas realizadas na data de 07 á 31 de março de 2014 serão efetivadas;
b) Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do aproveitamento de disciplinas:
Haverá aproveitamento de disciplinas eliminadas em cursos anteriores realizados pelo DETRAN-RO.
2.8 Dos períodos dos cursos:
Os cursos de Atualização para Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC serão realizados no período de 25 á 28 /04/2014 em Porto Velho e 23 á 26 /05/2014, em Ji-paraná nos horários (matutino, vespertino e noturno).
2.9 Local de realização do curso:
Os cursos de Atualização para Instrutor e Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino serão realizados no auditório das CIRETRAN's ou em auditório de Instituição de Ensino.
2.10 Da carga horária:
Os Cursos de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC terão a carga horária de 20 horas/aula cada.
3 DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições deverão ser efetivadas nas CIRETRAN's de cada polo, divulgados no site do DETRAN-RO;
b) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
c) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado à documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;
d) Todas as inscrições dos candidatos aos cursos de atualização: Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino, deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até três dias antes do início do Curso;
e) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.
4 - DA MATRIZ CURRICULAR E AVALIAÇÃO:
4.1 Dos Componentes Curriculares:
4.1.1 Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Inteligência Emocional na Formação de Condutores	05
Legislação de Trânsito	10
Fundamento da Educação Métodos da Prática Educativa na Formação Ética Cidadã	05
Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02

4.1.2 Curso de Atualização de Examinador de Trânsito

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Fundamentos Teóricos e Práticos do Processo Avaliativo	05
Legislação de Trânsito	10
Aspectos Psicológicos no Processo Avaliativo	05
Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02

4.1.3 Curso de Atualização de Diretor Geral de CFC

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Gestão Escolar de Trânsito	05
Legislação de Trânsito	10
Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05

4.1.4 Curso de Atualização de Diretor de Ensino de CFC

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Funções e Atribuições do Coordenador Pedagógico no CFC	05
Legislação de Trânsito	10
Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05

4.2 Da Frequência:
I - Para a validação da aprovação no Curso, além do aproveitamento nos conteúdos procedimentais e conceituais o aluno deverá:
a) Possuir no mínimo 100% (cem por cento) frequência em cada uma das disciplinas;
b) Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu aproveitamento.
c) Só será aceito atestado médico quando for constatada doença infectocontagiosa, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do Desligamento do Curso:
I - O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Tentar obter aprovação através de meios ilícitos;
c) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
A avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensada atribuição de nota ao final do curso.
5 - NORMAS GERAIS REGULADORAS DO CURSO
a) A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;
b) Para cada disciplina será atribuída um conceito pelo professor da disciplina (Suficiente quando o aluno for considerado aprovado e Insuficiente quando o aluno for considerado reprovado);
c) Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 100% de presença em cada disciplina;
d) Ao final o candidato que não atingir o conceito suficiente, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
e) O requerimento para revisão de pedido de anulação de conceitos, deverá ser feito em no máximo 24 horas após a divulgação dos conceitos. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
f) É de responsabilidade do aluno o pagamento do veículo para a realização da aula prática na disciplina de Prática Veicular, quando na alteração de categoria;
g) Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
h) O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa através de uma declaração por escrito, que será analisado pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
i) O resultado final será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a realização do curso. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
j) Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nos conceitos obtidos no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
k) A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
l) Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
m) O candidato que não tiver vínculo com o DETRAN, deverá recolher em guia própria do DETRAN a importância de 01 UPF (Unidades Padrão Fiscal) para matrícula no curso;
n) Ao servidor do quadro do DETRAN ou Policial Militar, é dispensado o pagamento da taxa;
6 - DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso, o Diretor do DETRAN-RO, através da Divisão de Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I - A divulgação e Inscrição dos Cursos serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II - A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III - Os recursos referentes ao resultado final dos Cursos de Atualização deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
IV - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DIRETORIA DE HABILIT. MEDIC. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL 002/2014

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento às Resoluções nº 168/2004 e 413-2012 CONTRAN, vem estabelecer os critérios para a realização do Curso de Condutor de Veículos de Emergência, com a finalidade de formar, aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de emergência.
01 - DENOMINAÇÃO:

Curso: Formação de Condutor de Veículos de Emergência.

02 - DA INSCRIÇÃO:
2.1. Requisitos:
2.1.1 Condutor de Veículo de Emergência
a) Ser maior de 21 anos até o último dia da matrícula;
b) Estar habilitado em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E";
c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
d) Não estar cumprindo pena de suspensão ao cassação do direito de dirigir;
e) Possuir Carteira de Identidade.
2.2. Documentação:
a) Ficha de inscrição (disponível no site do DETRAN - www.detran.ro.gov.br link EPTRAN);
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E";
d) Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
2.3 Taxa:
a) Curso Completo de Condutor de Veículo de Emergência: 2 UPFs (Unidades Padrão Fiscal) correspondente a R$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos);
b) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 182 (Condutor de Veículo de Emergência) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
c) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.
2.4 Período da Inscrição e Realização:
As inscrições para o Cursos de Condutor de Veículo de Emergência serão realizadas no período de 07 a 31/03/2014 com realização do curso de 02 a 06/06/2014 com turma no municípios de Pimenta Bueno, Colorado do Oeste e Ji - Paraná.
2.5 Local:
As inscrições serão realizadas na Escola Pública de Trânsito - EPTRAN / DETRAN-RO situada na Av. Lauro Sodré nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/Rondônia, no horário das 08:00 às 14:00 horas, e no município de Ji - Paraná de segunda à sexta-feira.
2.6 Número de vagas:
a) Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para cada município, totalizando 270 (duzentos e setenta vagas;
b) O critério de seleção obedecerá à sequência de inscritos.
c) Havendo número de inscrições superior ao número de vagas oferecidas, será criado um quadro reserva de candidatos para o próximo curso, sendo aproveitada a taxa inscrição, devendo o candidato apresentar no próximo curso apenas certidão de não haver cometido infração grave ou gravíssima nos últimos seis meses.
d) Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do período do curso e carga horária:
O curso de Condutor de Veículo de Emergência será realizado no período de 02 a 06/06/2014 com carga horária de 50 horas/aulas conforme Resoluções 168/2004 e 413/2012 e 421/2012 do CONTRAN.
2.8 Local de realização do curso:
Na sala de aula da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-RO em Porto Velho e em localidade a definir nos municípios onde houver alunos matriculados para o curso.

3 DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
b) O documento descrito nos itens 2.2 alínea "d", deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
c) As inscrições deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho -RO;
d) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
e) Todas as inscrições dos candidatos ao curso de Condutor de Veículo de Emergência deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até a data de 01/06/2014, antes do início do Curso;
f) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.

4 DA MATRIZ CURRICULAR, FREQUÊNCIA E PROVAS
4.1 Dos Componentes Curriculares do Curso de Condutor de Veículos de Emergência
4.1.1 Módulo I - Legislação de Trânsito - 10 (dez) horas aula
- Determinações do CTB quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.
Legislação específica para veículos de emergência:
- Responsabilidades do condutor de veículos de emergência.
4.1.2 Módulo II - Direção Defensiva - 15 (quinze) horas aula
- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre);
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas.
4.1.3 Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 10 (dez) horas aula.
Primeiras providências:
- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em casos de acidentes;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).
O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.
4.1.4 Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 15 (quinze) horas aula
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixa etária, outras condições);
- Características dos usuários de veículos de emergência;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
4.2 Da frequência:
Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:
d) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma dos módulos;
e) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do desligamento do curso:
I - O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos ("cola");
d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
- Ao final de cada módulo será realizada uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados;
- Será considerado aprovado no curso, o condutor que acertar, no mínimo, 70% das questões da prova de cada módulo;
- O condutor reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;
- Deverá ser mantido em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.
4.5 Da Certificação:
I - Os condutores aprovados no curso especializado terão os dados correspondentes registrados no cadastro RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do estado, informando-os em campo específico da CNH;
II - Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:
a) Nome completo do condutor,
b) Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;
c) Validade e data de conclusão do curso;
d) Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;
e) No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, os instrutores e o aproveitamento do condutor.
5 - NORMAS GERAIS REGULARADORAS DO CURSO
I. Os candidatos serão submetidos a avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pelo DETRAN;
II. Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;
III. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada um dos módulos;
IV. As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada módulo;
V. Ao candidato que não conseguir a média 7,0 (sete), poderá realizar uma outra prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;
VI. O candidato que não atingir a média na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
VII. Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;
VIII. O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;
IX. O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverão ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
X. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
XI. O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
XII. O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
XIII. Ao candidato aprovado em todos os módulos, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
XIV. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
XV. Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e

decididos pela Coordenação do Curso.
6 - DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Condutor de Veículos de Emergência, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I - A divulgação e Inscrição do Curso serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II - Os recursos referentes ao resultado final do Curso para Formação de Formação de Condutor de Veículos de Emergência deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
III - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2014.

DIRETORIA DE HABILIT. MEDIC. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL 003/2014

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 358-CONTRAN, estabelece critérios para a realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito, com a finalidade de formar novos profissionais ligados à formação, preparação e avaliação dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação.
01 - DENOMINAÇÃO:
Cursos: Formação de Instrutor de Trânsito e Formação de Examinador de Trânsito.
02 - DA INSCRIÇÃO:
2.1. Requisitos:
2.1.1 Instrutor de Trânsito
a) Ter escolaridade mínima correspondente ao nível médio completo (original e fotocópia);
b) Apresentar laudo de aptidão em exame psicológico para fins pedagógicos;
c) Possuir Carteira de Identidade;
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação pelo menos na categoria "B";
e) Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Ter no mínimo 21 anos completados até o último dia da matrícula;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
h) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
i) Ter, no mínimo dois anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo automotor;
j) Aos funcionários do quadro do DETRAN e Policiais Militares que atuam no trânsito que optarem em fazer o curso, deverão apresentar no ato da inscrição (declaração ou documento comprobatório de que é funcionário do DETRAN ou da Corporação que atua).
2.1.2 Examinador de Trânsito
a) Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
b) Ter escolaridade mínima correspondente ao Ensino Superior (original e fotocópia);
c) Possuir Carteira de Identidade;
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação pelo menos na categoria "B";
e) Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Ter no mínimo 21 anos completados até o último dia da matrícula;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
h) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
i) Ter, no mínimo dois anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo automotor.
2.2. Documentação:
a) Ficha de matrícula (disponível no site do DETRAN - www.detran.ro.gov.br link EPTRAN);
b) Certificado de conclusão de curso de Instrutor de Trânsito original e cópia (para a matrícula no Curso de Examinador);
c) Certificado de escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio para o curso de Instrutor de Trânsito e Ensino Superior para o curso de Examinador de Trânsito (original e cópia);
d) Laudo de aptidão em exame psicológico para fins pedagógico para o Curso de Instrutor;
e) Carteira de Identidade;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
h) Ficha funcional ou declaração de próprio punho de que é funcionário do quadro efetivo do DETRAN ou da Corporação quando Policial Militar (cópia da carteira funcional ou crachá para funcionário efetivo do DETRAN ou Policial Militar);
i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem funcionários do DETRAN ou Policial Militar.
2.3Taxa:
a) Curso Completo Instrutor de Trânsito: 10 UPFs (Unidades Padrão Fiscal);
b) Curso Examinador de Trânsito: 03 UPFs (Unidades Padrão Fiscal);
c) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 185 (Instrutor) e 186 (Examinador) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
d) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição;
e) Os candidatos inscritos no último curso realizado pela EPTRAN em Porto Velho e que não fizeram o curso, terão suas taxas aceita para nova inscrição;
f) O candidato à alteração de categoria pagará a taxa proporcional ás disciplinas a serem cursadas.
2.4 Período da inscrição e Realização:
As inscrições para Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito serão realizadas no período de 07 a 31/03/2014. A realização do curso de Instrutor acontecerá no período de 28/07 a 12/09/2014 e a realização do Examinador de Trânsito acontecerá no período de 15 a 18/09/2014 no horário das 14 às 18 horas na sede da Escola Pública de Trânsito.
2.5 Local:
As inscrições serão realizadas na Escola Pública de Trânsito - EPTRAN do DETRAN-RO situada na Av. Lauro Sodré nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho e nas CIRETRAN's do interior do estado, no horário das 08h às 14 horas, de segunda-feira à sexta-feira.
2.6 Número de vagas:
a) Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Instrutor de Trânsito e 30 (trinta) vagas para o Curso de Examinador de Trânsito.
b) O critério de seleção obedecerá à sequência de inscritos.
c) Os candidatos portadores de diploma em pedagogia emitido por instituições legalmente reconhecidas pelo MEC terão aproveitamento na disciplina de Didática, Fundamento da Educação, Estágio Supervisionado e Psicologia Aplicada, os portadores de diploma em curso superior em Letras emitido por instituições legalmente reconhecidas pelo MEC, terão aproveitamento na disciplina de Língua Portuguesa.
d) Haverá vaga remanescente para candidatos pendentes em componentes curriculares de cursos anteriores realizados pelo DETRAN, não excedendo 10% do total de vagas;
e) Haverá vaga remanescente para candidatos pendentes em componentes curriculares de cursos anteriores realizados por outras instituições fora do DETRAN, desde que atenda os requisitos de integralização da matriz curricular, não excedendo 10% do total de vagas;
f) Havendo número de inscrições superior ao número de vagas oferecidas, será criado um quadro reserva de candidatos para o próximo curso, sendo aproveitados a taxa matrícula e o Laudo Psicológico, devendo o candidato apresentar no próximo curso apenas certidão de não haver cometido infração grave ou gravíssima nos últimos seis meses.
g) Serão destinadas 18 (dezoito) vagas exclusivamente para o DETRAN e Polícia Militar, sendo 09 (nove) os Policiais Militares que atuam no trânsito e 09 (nove) vagas para os funcionários do DETRAN.
h) São de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do aproveitamento de disciplinas:
Haverá aproveitamento de disciplinas eliminadas em cursos anteriores realizados pelo DETRAN-RO.
2.8 Do período do curso e carga horária:
O curso de Instrutor de Trânsito será realizado no período de 28/07 a 12/09/2014 com carga horária de 180 horas/aulas e o de Examinador de Trânsito no período de 15 a 18/09/2014 com carga horária de 28 horas/aulas, conforme Resolução 358/2010 do CONTRAN.
2.9 Local de realização do curso:
Na sala de aula da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-RO em Porto Velho.
3 DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
b) O documento descrito nos itens 2.1.2 alínea g, deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
c) O documento descrito no item 2.2, alínea h, deverá ser solicitado à Divisão de Recursos Humanos/DETRAN-RO em Porto Velho, na própria CIRETRAN onde trabalha ou ainda declaração de próprio punho de que é servidor do DETRAN ou membro da Corporação da PM (quando funcionário do DETRAN ou Policial Militar);
d) As inscrições deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº

1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho -RO;
e) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
f) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado a documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;
g) Todas as inscrições dos candidatos ao curso de Instrutor e Examinador de Trânsito deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até a data de 15/04/2014;
h) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.

4 - DA MATRIZ CURRICULAR, FREQUÊNCIA E PROVAS
4.1 DOS COMPONENTES CURRICULARES:
4.1.1 Curso de Instrutor de Trânsito
a) Didática e Técnica de Ensino - 20 h/a;
b) Fundamentos da Educação - 16 h/a;
c) Língua Portuguesa - 08 h/a;
d) Legislação de Trânsito - 32 h/a
e) Direção Defensiva - 20 h/a;
f) Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego - 12 h/a;
g) Noções de proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito - 12 h/a;
h) Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito - 08 h/a;
i) Noções sobre Funcionamento do Veículo/Mecânica Básica -08 h/a;
j) Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas - 24 h/a;
l) Prática de Ensino Supervisionado - 20 h/a
4.1.2 Curso Examinador de Trânsito
a) Aproveitamento das Disciplinas do Curso de Instrutor de Trânsito 180 h/a;
b) Fundamentos do Processo da Avaliação 12 h/a;
c) Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação - 04 h/a;
d) Papel do Examinador no Processo de Habilitação - 12 h/a.
4.2 Da frequência:
Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:
a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma das disciplinas;
b) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do desligamento do curso:
O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos ("cola");
d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
A avaliação acontecerá de forma processual, com provas objetivas, subjetivas e testes de assimilação do conteúdo; serão avaliados trabalhos individuais em grupos bem como à apresentação de cada aluno.
5 - NORMAS GERAIS REGULADORAS DO CURSO
I. Os candidatos serão submetidos a avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pelo DETRAN;
II. A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;
III. Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;
IV. Não haverá distinção de conteúdo dos componentes curriculares e de avaliações, para os alunos que pretendam formar apenas como Instrutor Prático;
V. O candidato que optar pelo curso isoladamente de Instrutor teórico ou prático, deverá informar no ato da matrícula;
VI. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada disciplina;
VII. As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada disciplina;
VIII. Ao candidato que não conseguir a média 7,0 (sete) em até 3 (três) disciplinas, poderá realizar uma única prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;
IX. O candidato que não atingir a média 6,0 (seis) na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
X. Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;
XI. O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;
XII. O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverão ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
XIII. É de responsabilidade do aluno o pagamento do veículo para a realização da aula prática na disciplina de Prática Veicular;
XIV. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
XV. O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
XVI. O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
XVII. Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
XVIII. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
XIX. Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
XX. O candidato que não tiver vínculo com o DETRAN deverá recolher em guia própria do DETRAN a importância de R$ 530,50 para matrícula no curso de Instrutor de Trânsito e a importância de R$ 159,15 para matrícula no curso de Examinador de Trânsito;
XXI. Ao servidor do quadro do DETRAN ou Policial Militar, é dispensado o pagamento da taxa;
XXII. Os instrutores de trânsito formados pela Resolução 74/CONTRAN e Portaria 47/99 - DENATRAN e ainda a Resolução 734/89, que necessitem de atualização e/ou alteração da categoria deverão efetivar suas matrículas no curso para pagamento das disciplinas de complementação de carga horária prevista na Resolução 358/2010, as quais terão caráter apenas de aperfeiçoamento, não caracterizando retenção ou promoção do candidato.
5 - DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso de Instrutor de Trânsito e de Examinador de Trânsito o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I A divulgação e Inscrição do Curso serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III O Exame Psicológico para fins pedagógico deverá ser realizado por Psicólogos Credenciados pelo DETRAN-RO, em qualquer localidade do Estado;
IV O Exame Psicológico para fins pedagógico dos candidatos ao curso que pertencerem a Polícia Militar, poderá ser realizado por psicólogo da própria corporação, em qualquer localidade do Estado;
IV Os recursos referentes ao resultado final do Curso para Formação de Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
V Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
VI Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2014.

DIRETORIA DE HABILIT. MEDIC. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL 004/2014/EPTRAN

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 410/2012 e 413/2013/CONTRAN, estabelece critérios para a realização dos Cursos de Formação para profissionais que atuam no Transporte de passageiros

(Mototaxistas) e entrega de mercadorias (Motofretistas), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, com a finalidade de promover curso especializado obrigatório, no intuito de possibilitar a prática de atitudes de segurança no trânsito.

01 - DENOMINAÇÃO:

Cursos de Formação para profissionais que atuam no Transporte de passageiros (Mototaxistas) e entrega de mercadorias (Motofretistas), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

02 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Requisitos:

a) Ter completado 21 (vinte e um) anos.

b) Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria "A".

c) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como, estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

d) Declaração de próprio punho de que atua na função de Mototaxista ou Motofretista.

2.2. Documentação:

a) Apresentar Requerimento à Comissão Técnica Coordenadora do Curso solicitando a matrícula (Ficha de Inscrição);

b) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

c) Cópia do RG e CPF

d) Declaração de Próprio punho que atua na função de Mototaxista e/ou Motofretista;

e) Apresentar Certidão de que não está cumprindo pena de suspensão do direito de pilotar, cassação da Carteira Nacional de Habilitação/CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como, não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

2.3Taxa:

a) Curso Completo de Formação para profissionais que atuam no Transporte de passageiros (Mototaxistas) e entrega de mercadorias (Motofretistas: 2 UPFs (Unidades Padrão Fiscal) correspondente a R$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos);

b) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 182 (Condutor de Veículo de Emergência) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;

c) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

2.4 Período e local das inscrições:

As inscrições para o Cursos de Formação para profissionais que atuam no Transporte de passageiros (Mototaxistas) e entrega de mercadorias (Motofretistas serão realizadas no período de 07 a 31/03/2014 com realização dos cursos de 24 a 28/07/2014 nos municípios de Colorado do Oeste e Pimenta Bueno e de 31/07 a 4/08/2014 nos municípios de Cacoal e Ji - Paraná 03 (três) turmas em cada município totalizando 12 (doze) turmas com máximo de 30 (trinta) alunos em cada

2.5 Número de vagas:

a) Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para cada município totalizando 360 (trezentos e sessenta) vagas.

b) Havendo número de inscrições superior ao número de vagas oferecidas, será criado um quadro reserva de candidatos para as próximas turmas.

2.6 Do período e da carga horária do curso:

O curso será realizado no período de 24 a 28/07/2014 nos municípios de Pimenta Bueno e Colorado do Oeste e no período de 31/07 a 04/08/2014 nos municípios de Ji - Paraná e Cacoal, com carga horária será de 30horas/aula.

2.7 Local de realização do curso:

O curso será realizado em instituição pública de ensino no município de Pimenta Bueno, na CIRETRAN do município de Colorado do Oeste e na EMTU no município de Ji- Paraná.

3. DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

a) Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;

b) O documento descrito nos itens 2.1 alínea c, deverá ser solicitado no setor de Habilitação da CIRETRAN/DETRAN-RO do município;

c) As inscrições deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1313, Bairro Olaria, em Porto Velho -RO;

d) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no presente Edital;

e) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado a documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;

f) Todas as inscrições dos candidatos deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até dois dias antes do início do Curso;

g) As inscrições deferidas serão divulgadas na Escola Pública de Trânsito - EPTRAN e na página da web do DETRAN sendo de responsabilidade do candidato seu acesso para confirmação da matricula;

h) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do ato;

i) A taxa de pagamento só deverá ser paga, após confirmação da seleção do candidato, pois em hipótese alguma o valor da taxa será devolvido, a mesma servirá como ingresso adentrar à aula no início do curso.

4 - DA MATRIZ CURRICULAR, FREQUÊNCIA E PROVAS:

4.1 - Dos Componentes Curriculares:

a) Ética e Cidadania na Atividade Profissional (3h/a)

b) Noções Básicas de Legislação (7h/a)

c) Gestão de Risco sobre Duas Rodas (7h/a)

d) Segurança e Saúde (3h/a)

e) Transporte de Pessoas e Transporte de Carga (5h/a)

f) Prática Veicular Individual Específica (mercadorias ou pessoas) (5h/a)

4.2 Da frequência:

Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:

a) Será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% de frequência e, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico e 70% (setenta por cento) na avaliação prática. Em caso de reprovação, o participante terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar nova avaliação.

b) Só serão aceitos atestados médicos quando for constatados doenças infecto-contagiosas. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.

4.3 Do desligamento do curso:

O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;

b) Não completar o mínimo de 100% (cem por cento) da carga horária por disciplina;

c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos;

d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.

4.4 - Da Avaliação:

A avaliação acontecerá de forma processual, com provas objetivas, subjetivas e testes de assimilação do conteúdo; serão avaliados trabalhos individuais em grupos bem como à apresentação de cada aluno.

5 NORMAS GERAIS REGULARADORES DO CURSO:

a) Os candidatos serão submetidos à avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pelo DETRAN;

b) A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;

c) Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;

d) Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 100% de presença em cada disciplina;

e) As avaliações serão realizadas pelos professores durante a realização de cada disciplina;

f) Ao candidato que não conseguir a média 7,0 (sete) em até 3 (três) disciplinas, terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização da(s) prova(s) na Escola Pública de Trânsito em horário e dia definido pela coordenação;

g) O candidato que não atingir média 7,0 (sete) na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado no curso;

h) Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas.

i) O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;

j) O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverá ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;

k) É de responsabilidade do aluno o pagamento do veículo para a realização da aula prática na disciplina de Prática Veicular;

l) Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a Coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;

m) O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa através de uma declaração por escrito, que será analisado pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;

n) O resultado da prova será conhecido em no máximo 15 (quinze) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;

o) Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso;

p) A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias após o encerramento do curso;
q) Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
6 - DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento satisfatório, previsto na Resolução 410/2012 do CONTRAN, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I - A divulgação e Inscrição do Curso será autorizada pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II - A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III - Os recursos referentes ao resultado final do Curso de Formação para profissionais que atuam no Transporte de passageiros (Mototaxistas) e entrega de mercadorias (Motofretistas), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
IV - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014

DIRETORIA DE HABILIT. MEDIC. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL 005/2014

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução nº 358-CONTRAN, estabelece critérios para a realização do Curso de Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC, com a finalidade de formar novos profissionais ligados à formação, preparação e avaliação dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação.
01 - DENOMINAÇÃO:
Cursos: Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC.
02 - DA INSCRIÇÃO:
2.1. Requisitos:
2.1.1 Diretor Geral de CFC
a) Ter escolaridade mínima correspondente ao ensino superior completo (original e fotocópia);
b) Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
c) Possuir Carteira de Identidade;
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
e) Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Ter no mínimo 21 anos completados até o último dia da matrícula;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
h) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
i) Ter, no mínimo dois anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo automotor;
2.1.2 Diretor de Ensino de CFC
a) Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
b) Ter escolaridade mínima correspondente ao Ensino Superior (original e fotocópia);
c) Possuir Carteira de Identidade;
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
e) Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Ter no mínimo 21 anos completados até o último dia da matrícula;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
h) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
i) Ter, no mínimo dois anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo automotor.
2.2. Documentação:
a) Ficha de matrícula (disponível no site do DETRAN - www.detran.ro.gov.br link EPTRAN);
b) Certificado de conclusão de curso de Instrutor de Trânsito original e cópia (para a matrícula no Curso de Diretor Geral e ou de Diretor de Ensino);
c) Certificado de escolaridade mínima correspondente ao Ensino Superior completo para o curso de Diretor Geral e de Ensino de CFC (original e cópia);
d) Carteira de Identidade;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
2.3Taxa:
a) Curso de Diretor Geral de CFC: 02 UPFs (Unidades Padrão Fiscal);
b) Curso de Diretor de Ensino de CFC: 02 UPFs (Unidades Padrão Fiscal);
c) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR (Diretor Geral) e de (Diretor de Ensino) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
d) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição;
e) Os candidatos inscritos no último curso realizado pela EPTRAN em Porto Velho e que não fizeram o curso, terão suas taxas aceita para nova inscrição.
2.4 Período da inscrição e Realização:
As inscrições para Diretor Geral e de Ensino de CFC serão realizadas no período de 07 a 31/03/2014. A realização do curso acontecerá no período de 19/09 a 03/10/2014 no horário das 08 às 14 horas na sede da Escola Pública de Trânsito.
2.5 Local:
As inscrições serão realizadas na Escola Pública de Trânsito - EPTRAN do DETRAN-RO situada na Av. Lauro Sodré nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho e nas CIRETRAN's do interior do estado, no horário das 08h às 14 horas, de segunda-feira à sexta-feira.
2.6 Número de vagas:
a) Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Diretor Geral de CFC e 30 (trinta) vagas para o Curso de Diretor de ensino de CFC.
b) O critério de seleção obedecerá à sequência de inscritos.
c) Os candidatos portadores de diploma em pedagogia emitido por instituições legalmente reconhecidas pelo MEC terão aproveitamento na disciplina de Noções de Administração e Supervisão escolar.
d) Haverá vaga remanescente para candidatos pendentes em componentes curriculares de cursos anteriores realizados pelo DETRAN, não excedendo 10% do total de vagas;
e) Havendo número de inscrições superior ao número de vagas oferecidas, será criado um quadro reserva de candidatos para o próximo curso, sendo aproveitados a taxa matrícula, devendo o candidato apresentar no próximo curso apenas certidão de não haver cometido infração grave ou gravíssima nos últimos seis meses.
f) São de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do aproveitamento de disciplinas:
Haverá aproveitamento de disciplinas eliminadas em cursos anteriores realizados pelo DETRAN-RO.
2.8 Do período do curso e carga horária:
O curso de Diretor Geral de CFC será realizado no período de 19 a 25/09/2014 com carga horária de 40 horas e o curso de Diretor de Ensino de CFC será realizado no período de 29/09 a 03/10/2014 com carga horária de 40 horas além das 180 horas do módulo de Instrutor, conforme Resolução 358/2010 do CONTRAN.
2.9 Local de realização do curso:
Na sala de aula da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-RO em Porto Velho.
3 DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
b) O documento descrito nos itens 2.1.2 alínea g, deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
c) As inscrições deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho -RO;
d) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
e) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado a documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;
f) Todas as inscrições dos candidatos ao curso, deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até a data de início do Curso;
g) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.

4 - DA MATRIZ CURRICULAR, FREQUÊNCIA E PROVAS
4.4 - DOS COMPONENTES CURRICULARES:
4.1.1 Diretor Geral de CFC

a) Noções Gerais de Administração - 12 h/a;
b) Noções de Direito administrativo - 12 h/a;
c) Gestão de Pessoas - 12 h/a;
d) O papel do CFC na Sociedade - 04 h/a.
4.1.2 Diretor de Ensino
a) Noções de Administração e Supervisão escolar - 24 h/a;
b) Gestão de Pessoas -12 h/a;
c) O Papel do CFC na Sociedade - 04 h/a.
4.2 Da frequência:
Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:
a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma das disciplinas;
b) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do desligamento do curso:
O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos ("cola");
d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
A avaliação acontecerá de forma processual, com provas objetivas, subjetivas e testes de assimilação do conteúdo; serão avaliados trabalhos individuais em grupos bem como à apresentação de cada aluno.
5 - NORMAS GERAIS REGULARADORAS DO CURSO
I. Os candidatos serão submetidos a avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pelo DETRAN;
II. A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;
III. Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;
IV. Não haverá distinção de conteúdo dos componentes curriculares e de avaliações, para os alunos que pretendam formar apenas como Instrutor Prático;
V. O candidato que optar pelo curso isoladamente de Instrutor teórico ou prático, deverá informar no ato da matrícula;
VI. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada disciplina;
VII. As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada disciplina;
VIII. Ao candidato que não conseguir a média 7,0 (sete) em até 3 (três) disciplinas, poderá realizar uma única prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;
IX. O candidato que não atingir a média 6,0 (seis) na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
X. Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;
XI. O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;
XII. O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverão ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
XIII. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
XIV. O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
XV. O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
XVI. Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
XVII. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
XVIII. Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
XIX. O candidato deverá recolher em guia própria do DETRAN a importância de R$ 106,10 para matrícula no curso de Diretor Geral e a importância de R$ 106,10 para matrícula no curso de Diretor de Ensino;
XX. Os diretores gerais e de ensino de CFC formados pela Resolução 74/ CONTRAN e Portaria 47/99 - DENATRAN e ainda a Resolução 734/89, que necessitem de atualização de componentes curriculares, deverão efetivar suas matrículas no curso para pagamento das disciplinas de complementação de carga horária prevista na Resolução 358/2010, as quais terão caráter apenas de aperfeiçoamento, não caracterizando retenção ou promoção do candidato.
5- DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso, o DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I A divulgação e Inscrição do Curso serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III Os recursos referentes ao resultado final do Curso para Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
IV Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2014.

DIRET. DE HABILIT. MEDIC. E ED. DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN
EDITAL Nº 006/2014

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/ RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução 358/2010/411/2012/444/2013- CONTRAN, estabelece critérios para a realização do Curso para Condutores de Transporte Escolar, com a. com a finalidade de formar, aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de Veículos de Transporte Escolar.
01 - DENOMINAÇÃO:
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

02 - DA INSCRIÇÃO:
2.1. Requisitos:
2.1.1 Condutor de Veículo de Transporte Escolar;
a) Ser maior de 21 anos até o último dia da matrícula;
b) Estar habilitado em uma das categorias "D" ou "E";
c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
d) Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
e) Possuir Carteira de Identidade.
2.2. Documentação:
Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição:
a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
b) Fotocópias dos documentos:
- Cópia da CNH;
- Cópia do RG;
- Ficha de Matrícula (disponível no site:detran.ro.gov.br) link da escola pública de trânsito;
- Comprovante da taxa de pagamento - original no valor de R$106,10 (cento e seis reais e 10 centavos para o curso) - duas UPF;
- Nada consta da CNH;
2.3Taxa:
a) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
b) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.
2.4 Período da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de 07 á 31 março 2014, conforme calendário divulgado no site do DETRAN-RO.
2.5Local:
As inscrições serão realizadas nas CIRETRAN's de cada polo, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
2.6 Número de vagas:
a) As vagas para os cursos de atualização serão limitadas até a data de 07 á 31 de março de 2014;

b) Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do aproveitamento de disciplinas:
Haverá aproveitamento de disciplinas eliminadas em cursos posteriores a serem realizados pelo DETRAN-RO.
2.8 Dos períodos dos cursos:
O curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar será realizado no período 13 a 17/03/2014 1ª etapa e de 27 a 31/03/2014 em Ji-paraná nos horários (matutino, vespertino e noturno).
2.9 Local de realização do curso:
Os cursos de Condutores de Veículo de Transporte Escolar será realizado no município de Ji-Paraná de 13 a 17 de março no auditório da Secretaria de Educação do município e de 27 a 31/03/2014 na EMTU de Ji - Paraná.
2.10 Da carga horária:
Os Cursos Condutores de Veículo de Transporte Escolar de terá a carga horária de 50 horas/aula .
3 - DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições deverão ser efetivadas na CIRETRAN' do município de Ji-Paraná e será divulgado no site do DETRAN-RO;
b) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
c) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado à documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;
d) Todas as inscrições dos candidatos ao curso Condutores de Veículo de Transporte Escolar deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até o período de 07 a 31/03/2014, antes início do Curso;
e) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.

4 - DA MATRIZ CURRICULAR E AVALIAÇÃO:
4.1 Dos Componentes Curriculares:
4.1.1 Curso de Condutores de Veículo de Transporte Escolar

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Módulo I - Legislação de Trânsito : Determinações do CTB quanto a: - Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; - documentação exigida para condutor e veículo; - sinalização viária; - infrações, crimes de trânsito e penalidades; - regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Legislação específica sobre transporte de escolares, : - Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares; - Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares.	10 (dez) horas aula
Módulo II – Direção Defensiva : Acidente evitável ou não evitável; - como ultrapassar e ser ultrapassado; - o acidente de difícil identificação da causa; - como evitar acidentes com outros veículos; - como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); - a importância de ver e ser visto; - a importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; - comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas).	15 (quinze) horas aula
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito: Primeiras providências: - Sinalização do local do acidente; - acionamento de recursos em casos de acidente; - verificação das condições gerais da vítima; - cuidados com a vítima (o que não fazer); O veículo como agente poluidor do meio ambiente; - Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos: - emissão de gases; - emissão de partículas (fumaça); - emissão sonora; - manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade: - Relacionamento interpessoal; - o indivíduo como cidadão; - a responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.	10 (dez) horas aula.
• Módulo IV – Relacionamento Interpessoal: • Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares; • - Comportamento solidário no trânsito; • - Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; • - Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; • - Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; • - Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixa etária, outras condições); • - Características da faixa etária dos usuários de transporte de escolares; • - Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis, quando for o caso.	15 (quinze) horas aula

4.2 Da Frequência:
I - Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:
a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma das disciplinas;
b) Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em -.
c) Só será aceito atestado médico quando for constatada doença infectocontagiosa, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do Desligamento do Curso:
I - O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
c) Tentar obter aprovação através de meios ilícitos;
d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
A avaliação acontecerá de forma processual, com provas objetivas, subjetivas e testes de assimilação do conteúdo; serão avaliados trabalhos individuais em grupos bem como à apresentação de cada aluno.
5 - NORMAS GERAIS REGULADORAS DO CURSO
I. A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;
II. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada disciplina;
III. Ao final o candidato que não atingir o conceito suficiente, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
IV. O requerimento para revisão de pedido de anulação de conceitos, deverá ser feito em no máximo 24 horas após a divulgação dos conceitos. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
V. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
VI. O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa através de uma declaração por escrito, que será analisado pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
VII. O resultado final será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a realização do curso. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
VIII. Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nos conceitos obtidos no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
IX. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
X. Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
6 - DOS CERTIFICADOS:
Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.
7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
I - A divulgação e Inscrição dos Cursos serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II - A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população

em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III - Os recursos referentes ao resultado final dos Cursos de Atualização deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
IV - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de maio/2009, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	VEÍCULO	NOME	CPF/CNPJ
AEW0957	M.BENZ/L 1113	AZOR MARTINS TARIFA	00042246873215
BLK0913	VW/SAVEIRO CL	MARIA KUMM GABRECHT	00079427286253
BWY6655	M.BENZ/OF 1315	GENECI SALETE PIRES BUENO ME.	08727268000131
DII3859	GM/ASTRA HATCH 5P CD	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	00043795056268
GA0885	GM/CHEVROLET D40	RAIMUNDO DAMASCO COSTA FILHO.	00001375105272
HZD9159	FIAT/UNO MILLE	ANTONIO SILVA LEAL	00009411755291
JWV2854	HONDA/XR 200R	DOUGLAS MATOS DE A GOULART	00095560297291
JXD4129	HONDA/CG 125 TITAN	JUCELIO SOUZA SOARES	00072301465268
JXJ3219	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON GALDINO DA SILVA	00073176257287
JXN4679	HONDA/CG 125 TITAN ES	FLEIMO BORGES MORAES	00065838548215
JYE9133	GM/CORSA WIND	DALCI LEITE DE BRITO	00026989867272
JZF8727	HONDA/C100 BIZ	JOCILEIDE CRISTINA SALTON	00090476018234
JZK8528	HONDA/C100 BIZ	IZAQUE DA SILVA ARAUJO	00083168230200
KED2443	FORD/F250 XLT L	JOSE RIBEIRO	00004882103800
MT249	AGRALE/SXT 16.5	HUGO GUILHERME CORREIA	00023737735204
AEX0306	HONDA/BIZ 125 MAIS	ELIANE DE SOUZA LIMA	00034903739287
AXB2020	GM/VECTRA GLS	AILTON CANDIDO LIMA	00084810882268
BPA2534	GM/MONZA GL	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	00077361644287
CJV5383	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	GEORGE ANTONIO SOARES	00069854432220
GQW2082	HONDA/CG 125 TODAY	JONAS GOMES PEREZ	00028389735253
HEW0261	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PAULINHO CABRAL BORGES	00062203622253
HRR0646	TOYOTA/COROLLA XEI	ANTONIO SAN NETO	00075811685220
JWW2837	HONDA/CBX 250 TWISTER	CESAR CARDOSO SANTOS	00076176010268
MPA5796	M.BENZ/L 608 D	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	00010653821204
MZU4020	HONDA/C100 BIZ ES	HILDARIA ONEZORGE BINOW	00051469111268
MZU7725	HONDA/CG 125 CARGO	ANDRE MARQUES DA SILVA	00080461980215
NBC6196	HONDA/CG 125 TITAN	MARINO DE SOUZA BRANDAO	00078744555920
NBC7254	VW/KOMBI	VALTER DUARTE	00020331398915
NBD6052	HONDA/CG 125 TITAN	ALTAIR RECH	00011368136249
AFJ9317	M.BENZ/OF 1115	SOBERANA TRASN COLETIVO LTDA EPP	84744200000149
BTS7432	M.BENZ/L 1113	ELCIO AFONSO DE CARVALHO	00042969611104
DXG6004	I/GM TRACKER 2.0	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	00047032669204
FKL2222	FIAT/UNO ELECTRONIC	EMERSON NUNES DO ROZARIO	00089989910200
JWT3811	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSEFINA SILVA DO NASCIMENTO	00004469569291
JXK0314	HONDA/CG 150 SPORT	VAGNER GOMES DA SILVA	00065201710263
JXS6000	IMP/BMW Z3 CJ31	FELIPE PEREIRA NUNES	00088538141287
JZC8145	GM/CORSA SUPER	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	00081238339204
JZG0138	HONDA/C100 BIZ ES	LECI DE BARBARA DA SILVA	00065437748272
KAA0665	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCOS MARZAGAO	00069248664253
KNZ0866	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	JANE RODRIGUES DA CUNHA	00013903217204
AGR9245	VW/SAVEIRO CLI	ANTONIO FERNANDO LEITE	00039065626204
BJD5911	VW/GOL CL	JAYME GILMAR KALB	00048720542968
BNN3226	VW/PARATI CL	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	00062971328287
DCW7341	IMP/FORD RANGER XLT 11D	ADEMAR ROOS	00031257747215
DDL2594	FIAT/UNO MILLE SMART	ERMES BOARETO	00032611242291
JWZ5694	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS DA COSTA REIS	00093510110200
JXB6719	HONDA/C100 BIZ	MONIQUE ROBERTA X.DA SILVA	00069633738253
JZE5281	HONDA/XLR 125	RAIMUNDA JAQUES DE LIMA GONCALVES	00010656162287
JZR4069	HONDA/CG 125 TITAN KS	LAZARO JACINTO DA SILVA	00019321465120
MUJ0655	GM/OMEGA CD	NILSON DOS SANTOS	00081224460278
MXS7077	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	00058561820225
NBB2016	HONDA/CG 125 TITAN	GILCILEY FELICIANO ARAUJO	00006920930790
NBC3356	HONDA/XLR 125	ANDRHEA ALVES DA SILVA	00049889583291
NBC7589	FORD/F1000 SS	NELSON VENTURA DE OLIVEIRA	00019158190244
NBD2769	HONDA/CG 125 TITAN	ISAC FERREIRA LIMA	00046920978253
NBE0815	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DOS SANTOS	00041953991220
NBE0935	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIONOR DIAS DA SILVA	00062213296200
NBE3204	VW/SAVEIRO CL	BRENO FERREIRA PRACA	00000153001100

NBE8354	HONDA/C100 BIZ	JOSE CARLOS FARIAS DE SOUZA	00071584870249
NBF0486	VW/GOL FURGAO	AUTO POSTO TIGRAO	05680301000127
NBF5879	HONDA/XLR 125	FRANCISCO DE SOUZA PAULA	00070524297720
NBF6912	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON DE SOUZA PORTO	00023238170864
NBG2978	FIAT/PALIO EX	EDELSON DA SILVA PEIXOTO	00000463738292
NBG4173	FORD/DEL REY BELINA L	LUDMA LELIA TRIVERIO	00074773224720
NBH2472	HONDA/NX 150	VELCI CAMARGO	00050268619972
NBH6623	HONDA/CG 125 TODAY	BENJAMIN MARIO BARIVIERA	00002707861987
NBH6935	HONDA/XR 200R	EDIMAR DE LIMA MOREIRA	00070965536220
NBI1245	FIAT/PALIO EDX	HEVERTON ALVES DE AGUIAR	00014293919287
NBI3706	HONDA/XR 200R	JOAO FERNANDES DE MOTOS	00031295002272
NBE4629	HONDA/XLR 125	SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	00030253810787
NBE7268	HONDA/CG 125 TITAN	NILTON MENDES RANGEL	00000172805759
NBG4349	FIAT/PREMIO CS 1.5	FLODUARDO BORGES DA SILVA	00047511133649
NBH2085	HONDA/XLR 125	LUIZ CARLOS SANTOS DAVID	00061140864220
NBH2095	HONDA/XLR 125	JOSE NUNES ALVES DOS SANTOS	00026653974553
NBH2193	HONDA/C100 DREAM	SINEZIO OLIVEIRA DIAS	00029814650234
NBH3033	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR SEFSTROEM GODOI	00036886165291
NBH3933	VW/SANTANA CL 1800 I	LUIZA MARINHO MEDEIROS	00079432085287
NBI2279	VW/6.90	MOISES COSTA DE SOUZA	00043829163215
NBI8387	GM/CORSA SUPER	TIAGO LUIS DOBGENSKI	00004841634932
NBJ4620	HONDA/CG 125 TITAN	WILLIAM MEIRELES DE OLIVEIRA	00096172649272
NBJ4736	HONDA/CBX 200 STRADA	JOAO FIRMINO DA SILVA RODRIGUES	00019332602204
NBJ7977	HONDA/CG 125 TITAN	ADEVAIR DE ALMEIDA	00034080511272
NBJ8226	HONDA/XR 200R	LAERCIO SCHUMANN	00025802470259
NBK7893	HONDA/CG 125	VICENTE BATISTA DA SILVA	00027684911287
NBK9414	HONDA/XR 200R	ANTONIO LEITE DE CAMPOS	00041867947234
NBL7210	IMP/FIAT SIENA EL	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NBM0729	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ S. FILHO	00016220960297
NBM7927	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	00054123488234
NBN6210	FIAT/UNO MILLE SX	REJANE RAMALHO DE SOUSA SAMPAIO	00047263377349
AHB0942	FIAT/PALIO ED	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
CTM0119	GM/S10 DELUXE 2.5 D	ADEMILSON PEDRO	00031292720204
GNU6344	FORD/PAMPA 1.8 L	ALDINEI DE SOUZA E SOUZA	00054125243204
JWR3176	GM/ASTRA GLS	HERIKA SILVA MENEZES	00000233186271
JWT1736	HONDA/C100 BIZ ES	WLADIMIR JOSE C.FILHO	00068268254220
JWU3656	HONDA/CG 125 TITAN ES	JADER DE SOUZA FERREIRA	00001109749210
JWV6478	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDIANE LIMA PORTILHO	00066567726253
JXE0231	HONDA/CBX 200 STRADA	WELLINGTON M SCHELEIDER	00000685105270
JXH0307	HONDA/NX400 FALCON	GILVAN OLIVEIRA MACENA	00052073947204
JXY5776	HONDA/NXR150 BROS ESD	NILDO GOMES DA SILVA	00047873191249
MZP5890	HONDA/XR 200R	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES	00056050909253
NBB5002	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO FERNANDES GONÇALVES	00049789520263
NBC5023	HONDA/XR 200R	JOAO ARISTIDES TEIXEIRA	00027932591953
NBC5504	HONDA/XLR 125	WILSON DA COSTA RAMOS	00016218019268
NBC6141	HONDA/XLR 125	PAULO FERREIRA REZENDE	00014934582215
NBC8650	FIAT/UNO MILLE EP	INACIA MARIA MORENO	00023112751353
NBE8245	HONDA/CG 125 TITAN	NACIS SOARES DE CASTRO	00055414540934
NBE8363	HONDA/XR 200R	ADILSON RODRIGUES DE MORAIS	00000521206197
NBF2195	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELINO BENEDITO MARQUES	00077714288272
NBI5495	HONDA/C100 BIZ	BRUNO RAFAEL GOMES DE LIMA	00092577679220
NBJ2272	HONDA/C100 BIZ	CARLOS FRANCISCO GOMES	00059726202272
NBK3191	HONDA/C100 BIZ	AMELIA MARIA DE OLIVEIRA	00056733119234
NBK8908	HONDA/XR 200R	JOAO MARTINS DA SILVA	00025758535168
NBL8631	IMP/VW GOL SPECIAL	SEONE EUFRASIO CORREIA	00078703921204
NBM1589	HONDA/NX 200	JAISON VOLPATO	00002097821960
NBM9011	HONDA/C100 DREAM	FRANCISCO DE MOURA	00023754400215
NBM9574	HONDA/XLR 125	VALDEMIR SILVA BARBOSA	00028647572220
NBO4633	HONDA/CG 125 FAN	ABIGAIR DOS SANTOS PALOMO	00055847013272
NBO5674	HONDA/XR 200R	MISSIAS RODRIGUES SOUZA	00019148810282
NBO6529	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANDRE B NUNES	00053584767253
NBP2942	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	00034912673234
NBP7095	HONDA/CB500	WELLITON FERNANDES	00068316739291
NBP7875	HONDA/CG 125 TITAN	ROSENI NASCIMENTO DOS S DE JESUS	00065653319287
NBQ0501	VW/QUANTUM CL	OSWALDO PAULO BALTHAZAR	00009357769153
NBQ6640	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO NOBRE FERREIRA	00038721171220
NBR0120	HONDA/CG 125 TITAN	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	00020428804268
NBR1514	HONDA/CG 125 TITAN	SEVERINO DOS SANTOS ARAUJO	00047853123272
NBR5614	HONDA/C100 BIZ ES	ROZELI APARECIDA DE OL.SOUZA	00060832290220
NBS0694	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERSON PEREIRA PAIVA	00049623834268
NBU2897	FORD/F100	TACIANO DA SILVA	00008529264215
NBU5840	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALFRANDES RUFINO DA SILVA	00056109482234
MZN1965	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DE FATIMA GONCALVES	00031255230282
NBB1572	VW/GOL GL	MARTIN DE OLIVEIRA PRADO	00057912432787
NBB2080	GM/CORSA GL 1.6	DEJAIR ALVES DOS SANTOS	00093574800215
NBC5585	HONDA/XL 125	SIDNEI A DA SILVA	00032563728215

NBC9141	HONDA/CBX 200 STRADA	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	00052342530234
NBD2896	HONDA/CG 125 TODAY	EDIVINO RAASCH	00031287018220
NBE6566	FIAT/UNO MILLE EP	GERALDO FELIX LOPES	00019951728987
NBF1254	HONDA/XLR 125	EDSON DA SILVA	00060059036249
NBF2235	HONDA/C100 BIZ	CREUSDIMAR HENRIQUE DE MIRANDA	00040875598234
NBF4564	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARGARIDA BARBOSA DELGADO	00016218019187
NBF9379	HONDA/CG 125	VILMAR MACHADO	00065315243249
NBG6670	GM/CORSA WIND	JOSE MARIA COSTA DO N.JUNIOR	00071614273200
NBH0897	HONDA/C100 BIZ	JOSE APARECIDO PEIXOTO	00064138020225
NBN6809	GM/CORSA GL	MAURO SERGIO DA S.BARROS	00045089418268
NBO4234	HONDA/C100 BIZ ES	ROSA JUCELI DORNELES	00011403390282
NBO6760	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANDRE B NUNES	00053584767253
NBO9899	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO APARECIDO RODRIGUES.	00020337442215
NBQ0600	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	MAURO BUZZO	00011707224900
NBR0630	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON PEREIRA DO CARMO	00074336231249
NBR7526	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIANA PIRES	00045880395120
NBT0580	HONDA/CG 125 TITAN	ERALDO LEITE RIBEIRO	00018331122291
NBT1204	YAMAHA/YBR 125K	ELDA MONTEIRO DIAS	00087414414272
NBT2796	HONDA/XLR 125	COLMAN & ARRUDA LTDA.	05850740000130
NBT3392	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIRENE RODRIGUES ARAUJO	00052460835272
NBU2645	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	00020427743249
NBV1478	HONDA/CG 125 TITAN	GEILSON ALVES DA SILVA.	00000614305284
NBV5168	HONDA/CG 125 TITAN	FABRICIO SILVA SOUZA	00078094755253
NBV6325	HONDA/C100 BIZ ES	VALDENOR FERREIRA LIRA	00070562687220
NBX5025	HONDA/C100 BIZ	FRANCINATO GOMES SOUZA	00040963233220
NBZ1164	HONDA/NXR125 BROS ES	CREDITAG JI-PARANA RO	10520232000124
NBZ1472	HONDA/C100 BIZ	ODICLEIA BARBOSA	00070359652204
NBZ4595	HONDA/CG 150 TITAN KS	JANETE DE LIMA MACIEL	00038700689220
NCB0156	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA SILVA	00057404437253
NCB0879	HONDA/CG 125 TITAN KS	COSME MEDINA DE SOUZA	00048560588272
NCB1570	HONDA/XLR 125	ADENILSON ZEFERINO	00001240379250
MZR9895	HONDA/NXR150 BROS ESD	VICENTE DOS SANTOS ALVES	00033872279300
NBB3935	I/MMC L200 4X4	JOSE VITORIANO DOS SANTOS	00003838981880
NBB5209	FIAT/PALIO ED	FRANCISRONI DE OLIVEIRA RIBEIRO	00098284428253
NBB9471	VW/GOL GL	JOSE RIBAMAR M.FILHO	00036924636268
NBC5817	HONDA/XLR 125	JOSE ARY BICALHO	00098431684887
NBE5525	GM/VECTRA GLS	DANIEL DE ALCANTARA	00097351725934
NBH0490	HONDA/XLR 125	DEVAIR FLORENCO DA ROCHA	00035045973215
NBH2481	HONDA/CBX 200 STRADA	IRACILDA ALVES BATISTA	00016256379268
NBI6381	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSIAS ALVES DE SOUZA	00038596393234
NBJ1031	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIZ CARLOS SIMOES	00058738398915
NBJ2330	HONDA/XLR 125	GERALDO MATEUS DE JESUS	00083541543272
NBJ6545	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PACHECO SOBRINHO	00038594781253
NBK9387	HONDA/XLR 125	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	00091719771200
NBL0108	GM/MONZA SL/E 1.8	BARTOLOMEU SOARES DOS PASSOS	00022050043287
NBV0940	FIAT/PALIO ELX	LADI TEREZINHA DE OLIVEIRA	00039055477249
NBV5315	HONDA/C100 BIZ	MARIA MERCIA FRANCISCO DA SILVA	00031214002234
NBV6814	HONDA/XR 200R	ANTONIO CARLOS FRACALOSSI	00026109000230
NBV9384	HONDA/NXR125 BROS ES	DANIEL JOAO	00010279229291
NBY2059	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDENIR DE SOUZA PINTO	00062555731253
NBY6917	HONDA/CG 125 FAN	SIDNEY DOS SANTOS SIQUEIRA	00042250200297
NBY9238	HONDA/C100 BIZ	ZENILDA DAROS F. DE ANDRADE	00047878169268
NBZ4727	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	00053686845920
NBZ6789	HONDA/C100 BIZ	VIVALDO DUTRA	00045676224215
NBZ9454	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROQUILANO ALMEIDA COSTA	00072828633268
NCB0339	HONDA/XR 250 TORNADO	DOUGLAS GERALDO SBALCHIERO	00084751037900
NCB2257	HONDA/CG 125 TITAN ES	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	00071880372215
NCB3341	HONDA/XLR 125	WANDERLEI BASTOS DOS REIS	00073554707287
NCB5721	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUIZ CARLOS MAULAZ	00002330136285
NCB7886	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE MARINO DE AZEVEDO	00039195988904
NCD3416	HONDA/C100 BIZ	MARIA IVONE LUIZ	00064375935200
NCD5987	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE WALTER TREVISAN NETO	00072062509200
NCD6390	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADILSON LEMOS DA SILVA	00046904611200
NCD8108	HONDA/C100 BIZ ES	TIAGO ZANOTTO	00075198150215
NCI1869	HONDA/C100 BIZ	ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	00085284874234
NCJ8615	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELAINE PINHA DE FREITAS	00092931243272
NBF6329	HONDA/NX 200	CLEISON PALHARIN	00082320942220
NBH1847	HONDA/CG 125 TITAN	TEREZINHA MARIA DUTRA	00072322969249
NBH4087	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS	00000321477243
NBH5371	HONDA/XLR 125	JOAO FAXINA	00030659183900
NBH6427	HONDA/CG 125 TITAN	NEIDE DOS SANTOS DA SILVA	00035072768287
NBH6527	HONDA/XR 200R	WELTON LIRA CAMINE	00001329837371
NBH7295	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO FILHO DE ALMEIDA	00024474495268
NBI5328	HONDA/C100 BIZ	GLEISSON GRAIEB SANTOS DO NASCIMENTO	00064917983215
NBJ4215	HONDA/CG 125 TITAN	KEILA DA SILVA PINTO	00073238376268
NBJ8406	VW/GOL CLI	ALCENDINA RUFINO DE ANDRADE	00040794890210

NBK6637	VW/SAVEIRO CL	JOSE DA ROCHA	00007909330200
NBL1189	HONDA/CG 125 TITAN	ANILDO GONCALVES CAMPELO	00031250831253
NBL2519	HONDA/CG 125 TITAN	EVERALDO DE SOUZA MARCAL	00038942348220
NBO0833	HONDA/CBX 200 STRADA	FRANCISCO CHAVES DA SILVA	00036597473191
NCB5834	HONDA/CG 150 TITAN ES	BETTY SOUZA DE OLIVEIRA	00016845731810
NCC2332	HONDA/C100 BIZ ES	BERONICE R. DE SOUZA MACIEL	00034970185204
NCC8672	HONDA/CG 150 TITAN KS	ILZA PETERD DA VITORIA	00081480571253
NCC8967	HONDA/CG 150 TITAN KS	ZENILDA NUNES	00024238821220
NCD2344	HONDA/C100 BIZ ES	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	00084872470249
NCI0294	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	00096582847287
NCI1887	HONDA/XR 250 TORNADO	GENIVALDO LENCI	00024237876268
NCI5496	HONDA/C100 BIZ	LUIZA NETA DE OLIVEIRA DOS REIS	00073905038234
NCJ0318	HONDA/C100 BIZ	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	00087090287220
NCJ8335	HONDA/C100 BIZ ES	ALDELI VASCONCELOS NETO	00076082091272
NCJ9550	HONDA/C100 BIZ	EDINALVA APARECIDA FELIPE	00041909852287
NCK2134	HONDA/CBX 250 TWISTER	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NCK8417	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRAENE PEREIRA DA SILVA	00032633955215
NCL0807	GM/CELTA	DANILO DOMINGOS CALGAROTO	00045266867949
NCL8239	HONDA/C100 BIZ	LUCIANA VIVIANE VICENTE ALVES	00090442849249
NCM1257	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE RIBAMAR DUARTE SOUSA	00011311223215
NCM5203	VW/GOL 1.0	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NCM5987	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA LUCIA NUNES DA COSTA	00034830758287
NCO0639	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODENIR LIMA DOS SANTOS	00047865229291
NCO4750	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ENEIAS ALVES FERREIRA	00081090188234
NCO7110	FIAT/STRADA WORKING	MOACIR GOMES DA SILVA	00031673422268
NCO7560	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	00031902588134
NBM2442	FIAT/PALIO EX	JOSAFA JOHNSON	00002642522253
NBM8256	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	00025593803234
NBM8543	HONDA/XR 200R	ROBSON DA SILVA GONCALVES	00094254761287
NBN3769	GM/CORSA WIND	JULINEY BRITO DE JESUS	00000414505239
NBO1998	HONDA/CG 125 TITAN	GENILSON FERREIRA PINTO	00074544187249
NBO3565	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO LOURENCO ALVES	00093295553220
NBO9080	HONDA/CG 125 TITAN	SIDNEI DE OLIVEIRA	00011339659204
NBP2960	HONDA/XLR 125	EDSON KLEIN	00038995310278
NBP8247	HONDA/CG 125 TITAN	THIAGO DE BRITO DA SILVA	00053015525204
NBR0667	HONDA/NXR125 BROS ES	SEBASTIAO BARRETO SOBRINHO	00035116919234
NBR4453	HONDA/C100 BIZ	MARCELO GENTIL SIMOES ALVES	00078333270263
NBR8362	HONDA/CG 125 TITAN	AMARILDO BENOR DE SOUZA	00076176436249
NBT6378	HONDA/C100 BIZ	IRIZETE MIRANDA DOS PASSOS	00087947765200
NCK0712	HONDA/C100 BIZ ES	NEUZA FELIX QUINTAO	00006061214200
NCK1838	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOHNES LOUIS BRITTO FILHO	00025802682272
NCK3541	HONDA/CG 150 TITAN ES	OSMAR APARECIDO MAJESKI	00004034620889
NCK7477	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCINEI NUNES LEITE	00065259297253
NCK9366	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCINEIA FATIMA P.DE JESUS	00040864278268
NCL5194	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSIMAR DIAS DA SILVA	00089597761220
NCL5650	FIAT/UNO MILLE FIRE	EDNA DA MOTA ALVES	00042242800272
NCL7079	YAMAHA/YBR 125E	JOSIMAR PEREIRA LEAL..	00031877583200
NCM0780	HONDA/C100 BIZ ES	MARILENE DE MATOS	00024967629334
NCM4680	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	00020312075200
NCM5911	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON SILVA DE SOUZA	00000740990276
NCN2130	HONDA/BIZ 125 ES	LEANDRA CUSTODIO ROSA	00081035160234
NCP0495	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO PAULO SILVA	00080241352215
NCP1130	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELENO SEBASTIAO DA SILVA	00061535710268
NCP3250	HONDA/C100 BIZ	ROSANA MARIA DA SILVA	00063813629287
NCP4743	YAMAHA/YBR 125ED	EVANIO CARLOS NUNES	00056336349268
NCP6763	HONDA/NXR150 BROS ES	RENATO MOTA	00095809139272
NCP7469	JTA/SUZUKI EN125 YES	FLAVIO DERZETE DA MOTA	00041229614087
NCP9089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALEXANDRE DISCHER	00002491607220
NCQ0790	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LAERCIO VIEIRA LOPES	00002790525960
NCQ1867	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	NADIR MARIA CHAVES NAZIOZENO	00016201248234
NCQ2905	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FLAVIO SALES SILVA	00080855849215
NBO6245	HONDA/C100 BIZ	EDIVALDO RIBEIRO	00049767143220
NBP1252	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO DIAS GUEDES	00097013986291
NBT8520	HONDA/C100 DREAM	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	00086324705234
NBU1351	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDNA MARIA LOPES M.CRUZ	00043810403253
NBU6787	HONDA/CG 125 TITAN KS	OBADIAS DE OLIVEIRA LIMA	00061146145268
NBX4871	FORD/PAMPA 1.8 GL	MARCELO CARRIL DE MELO	00043797610297
NBX5014	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELSON BELEZA DE SOUZA	00055979297200
NBX8990	VW/GOL 16V	MARCELO JESUS MEIRA	00052862712272
NBZ6410	VW/GOL 1.0	BRAIZ PEREIRA VAZ	00034875123272
NCA6540	HONDA/CG 125 TITAN ES	NILTON DAMASCENO DE ANDRADE	00060454695268
NCC0474	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADRIANO CHARLES DA COSTA DE OLIVEIRA	00052222977215
NCC3450	HONDA/C100 BIZ ES	AGEU DA COSTA CELESTINO	00047930497291
NCC6048	HONDA/C100 BIZ ES	TEREZINHA APARECIDA DE S.COSTA	00043631339968
NCD2156	YAMAHA/XTZ 125E	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	00054576296949
NCD2618	HONDA/C100 BIZ	QUITERIA FERREIRA CUNHA	00079604498215

NCD3487	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO MARQUES DOS ANJOS	00052214230220
NCD3554	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELIZEU DE ALMEIDA	00030560209215
NCR0377	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA JOSE XAVIER DO NADCIMENTO	00061824984200
NCR4300	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIZ DE LIMA COSTA.	00059907975249
NCT0617	SUNDOWN/MAX 125 SE	ALTAIR ALVES DE MOURA	00000261906216
NCU6230	YAMAHA/XTZ 125E	DEBORA JULIO BALDOINO	00019138229234
NCV2390	HONDA/NXR125 BROS ES	RENATO MOTA	00095809139272
NCZ1129	HONDA/NXR125 BROS ES	AMAURI SILVEIRA	00035075872204
NDA2470	HONDA/NXR150 BROS ESD	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NDA4039	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NDB0813	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO LUIZ BORDINHAO	00039007448234
NDB1877	FIAT/PALIO ELX FLEX	JOSE DE SOUZA	00057307253291
NDB2204	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEMILSON FERREIRA MEIRA	00069169101272
NDB5074	YAMAHA/YBR 125ED	RICARDO VELHEGAS	00009625461272
NDB6754	HONDA/BIZ 125 KS	LIZANDRA MIOTTO	00074641255253
NDB8158	HONDA/CG 150 TITAN ES	THIAGO PAULO EST. DE SOUZA	00099048728215
NDB8889	VW/GOL 1.0	EDERSON GIL BATISTA	00001377015270
NDC0794	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA REGINA FERNANDES	00000003613216
NDC7850	HONDA/NXR150 BROS ESD	JONATAN AMARAL NOGUEIRA	00092122051272
NDD1059	FIAT/PALIO ELX FLEX	ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	00059325119234
NDD5593	VW/GOLF	FRANCISMEIRE SILVA SOARES	00043837182215
NDD6877	HONDA/NXR150 BROS ES	WESLEY MARCOS MOREIRA	00063454416272
NDE2793	HONDA/CG 125 FAN	IRACEMA CASSIANA DE JESUS	00036925306253
NDE4659	YAMAHA/YBR 125E	MARINA NASCIMENTO BATISTA	00011538520206
NBU2357	HONDA/XLR 125	CELESTINO ANTONIO CARAGNATTO	00045289336915
NBU3515	HONDA/XR 200R	EDSON PEDRO SOARES DE ARAUJO	00060425580210
NBU4028	GM/CORSA WIND	RONALDO JEOVANI DE S FARIAS.	00069888280287
NBU7696	HONDA/XLR 125	PAULO SERGIO BATISTA	00041954726287
NBU8497	VW/SAVEIRO 1.6	FRANECY LISBOA DE OLIVEIRA	00067267513204
NBV0239	HONDA/CG 125 TITAN	SALOMOES ALVES FAUSTINO	00048159220120
NBV6699	HONDA/C100 BIZ ES	MARLENE BRUM DE SOUSA	00062969714272
NBX0306	GM/CORSA WIND	JOAO CESARINO DA FONSECA	00020918941172
NBX2047	HONDA/CG 125 TITAN ES	AIRTON RIBEIRO DE SOUZA	00040813410282
NBX2344	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEBSON PEREIRA DE SOUSA	00075415690204
NBY2547	HONDA/CG 125 TITAN KS	SERGIO XAVIER DA SILVA	00041863488200
NBY5315	VW/26.220	JOSE GOMES DE CASTRO	00002531283153
NBY6826	HONDA/C100 BIZ	JOSE FERREIRA DE CAMPOS	00032548478220
NCA0417	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE PASCHOAL FURLAN	00018839649972
NCA0517	HONDA/XR 200R	LUIZ ADRIANO DA SILVA	00063949105204
NCA9881	YAMAHA/YBR 125E	FUND. NACIONAL DE SAUDE	26989350018082
NCB5865	HONDA/NXR125 BROS ES	WILLIAM BARBOSA CARDOSO	00021784613878
NCI3257	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALCICLEI DIAS TEODORO	00090120639220
NCK5481	GM/ASTRA SEDAN	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL.	65654303000173
NCL3142	HONDA/C100 BIZ	JHENEFE COSTALONGA MARQUES	00001537848224
NCL3358	HONDA/C100 BIZ ES	EMARILDE MILLER	00076768139215
NCO5437	HONDA/CBX 250 TWISTER	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	00034132430200
NCP6020	HONDA/C100 BIZ	FABIO TELES FRANCA	00074772708200
NCQ6002	FORD/FIESTA SEDAN	FABRICIA DA COSTA VICENTE	00076817784204
NCQ8585	FIAT/UNO MILLE FIRE	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NCQ8747	YAMAHA/YBR 125ED	JOSE ELIS FERNANDES DA SILVA	00060033592268
NCR0700	HONDA/C100 BIZ	MAURICIO JESUS DE CARVALHO	00052226948287
NCR1511	HONDA/BIZ 125 KS	ALDAIR JOSE DE SOUZA SANTOS	00077722973272
NCR6545	HONDA/NXR125 BROS ES	GERALDINO VIEIRA DE SOUZA	00065237790259
NCS9670	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIA DAISY DA SILVA	00030072573449
NCT6639	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OGUINEI CARDOSO DE OLIVEIRA	00089521340282
NDE6778	HONDA/CG 125 FAN ES	AURYANE LIMA PAIVA	00059141328272
NDE7710	HONDA/CG 150 TITAN ES	JURANDIR FRESE	00039518663904
NDF0216	HONDA/POP100	DEVANILDO CORDEIRO DA SILVA	00089989708215
NDF5870	YAMAHA/XTZ 125E	MARCELO AMORIM RAMOS	00089651847204
NDF8261	HONDA/BIZ 125 KS	JUCEILDE SOUZA ALBUQUERQUE	00063159856291
NDG3251	HONDA/NXR150 BROS ESD	SOLANGE CAVALCANTE ESQUIVEL DOS SANTOS	00030306914204
NDG3637	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	00000188604278
NDG7446	HONDA/BIZ 125 ES	ADALTO MAGOSSO.	00038373637168
NDH1924	HONDA/XR 250 TORNADO	EDENILTER ALVES DOS SANTOS	00049936743253
NDH2285	HONDA/BIZ 125 ES	EVA PIDGURNEI	00047105070234
NDI4048	HONDA/XLR 125	EDIVANDRO NERY DE ARGOLO	00033397430291
NDI5234	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCISCO GAVIAO	00041904060234
NDK0831	HONDA/XR 250 TORNADO	ALAN LUCIANO VIEIRA	00073397261287
NDK1053	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEDA ARAUJO DE SOUZA	00073043621204
NDK1240	VW/FOX 1.0	JOSE LUIZ GONCALVES	00021100233920
NDK2453	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELY ALVES DE ARAUJO	00024245577215
NDK3262	HONDA/POP100	SEVERINO AFONSO DA SILVA	00026720299468
NDL2926	HONDA/BIZ 125 ES	JAIKSON FERREIRA DE OLIVEIRA	00080441548253
NDL9371	YAMAHA/YBR 125K	VALDEMAR LOURENCO DE MELLO	00025640639857
NDM3619	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOÃO FILHO PAIVA CAVALCANTE	00057694664215
NDM6309	SUNDOWN/HUNTER 90	MARCELO DO REGO COUTINHO	00087896621215

NDM9000	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NDN1100	HONDA/CG 150 TITAN KS	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	00008537399272
NDN2989	VW/GOL 1.0	ZENEIDE ALCANTARA DA SILVA	00023090774291
NDN4083	HONDA/CG 150 TITAN ES	GEMILTON SOUZA DE MELO	00095691774204
NCD0610	HONDA/XR 250 TORNADO	NILSON INACIO DE SOUZA	00071816496200
NCI0338	HONDA/C100 BIZ	PATRICIA FERNANDES ADRIANO	00002442232200
NCI2952	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IVAN RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	00000728962217
NCI4966	YAMAHA/YBR 125K	RENNER MARQUES PAIXAO	00065568133204
NCK5086	HONDA/XR 250 TORNADO	JOSE LUCIVALDO D.NASCIMENTO	00059599235215
NCL5736	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERONILDA MOREIRA	00094936978787
NCL6644	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DE JESUS F DOS S PAULA	00059300841220
NCL9321	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROQUE BEZERRA VELOSO	00027225259253
NCO0640	VW/GOL 16V POWER	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	00028174941215
NCO9572	SUNDOWN/WEB 100	ANDREA DE FREITAS ROCHA	00067883826204
NCP1327	HONDA/CG 150 SPORT	LUIZA ARRUDA ARAGAO	00042173213253
NCP3848	HONDA/NXR125 BROS ES	LORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	00059184841249
NCP5182	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	00014301435840
NCQ6277	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO DA SILVA B.JUNIOR	00086639625253
NCR1946	HONDA/C100 BIZ ES	GILDO CARLOS BRUNOW	00079629709287
NCR4783	HONDA/BIZ 125 ES	DARIO LIMA DOS SANTOS	00034213428818
NCS2015	HONDA/BIZ 125 ES	ALDINEIA APARECIDA FERRO DOS SANTOS	00057830053200
NCS3594	HONDA/BIZ 125 KS	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00040824667204
NCU6349	HONDA/NXR125 BROS ES	SEBASTIAO PEDRO GONÇALVES	00027187888287
NCX3450	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA JOSE TURINO DA SILVA	00057550662720
NCY4949	HONDA/CG 125 TODAY	ROMERIO GONCALVES GERVASIO	00079349480263
NDQ0106	HONDA/CG 125 FAN	MARIO BACKSCHAT	00013914081287
NDQ0343	JTA/SUZUKI EN125 YES	GEONAN FERREIRA DA SILVA	00092617557200
NDQ1419	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA CARLA DA SILVA COLARES	00052492133249
NDQ4520	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	CALMON VIANA TABOSA JUNIOR	00006209645291
NDQ7441	HONDA/CG 125 FAN	WALACE CARLOS DE ANDRADE	00082520119268
NDT3613	HONDA/BIZ 125 ES	AUGUSTO DAMARDO DA COSTA JUNIOR	00008484422291
NDU0260	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALMIR KRAUZ BRUSCK	00000320592219
NDV0362	HONDA/CG 125 FAN	DILMA DA SILVA SANTOS	00048559270230
NDV0540	HONDA/CG 125 FAN	NILO SCHULZ	00020779950259
NDV1574	VW/24.250 CNC 6X2	IND COM. ALIMENTOS AMAZON LTDA..	05491693000186
NDW6762	GM/CELTA 2P LIFE	GEOVANNI DA SILVA NUNES	00037951912972
NDX7799	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO MARAFON	00084386371249
NDY2543	YAMAHA/YBR 125E	ERASMO CARLOS MARIANO	00061038164249
NDZ0139	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GILDENOR SILVA DE OLIVEIRA	00088049892468
NDZ7542	HONDA/BIZ 125 ES	MAURICIO MAFRA JUNIOR	00096641681220
NEA0362	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO JOSE A DE SOUZA	00000469400226
NEA1580	HONDA/BIZ 125 ES	IVANEIDE MARIA DE J. SILVA	00001250285399
NEB3880	MMC/L200 4X4 GL	DIOCESE JI-PARANA PAROQUIA NSA DA PENHA.	04128765002025
NEB5353	VW/FOX 1.0	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	00071927565200
NEB9242	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDSON ADRIANO CURTY	00052376389291
NEB9289	HONDA/CG 125 FAN	MARLENE VIDAL DE GODOY.	00038716348249
NCU8750	HONDA/NXR125 BROS ES	EDNA CANDIDO DE OLIVEIRA VIZOTTO	00029454328204
NCX0890	HONDA/XR 250 TORNADO	LUZIA OLIVEIRA SOTE	00098442651187
NCZ9450	FIAT/SIENA FIRE	HELIO RIBEIRO DA SILVA	00042077540249
NDB1176	SUNDOWN/HUNTER 90	CRISTIANE DE FATIMA MEDEIROS	00086487930253
NDC1483	HONDA/BIZ 125 ES	NIVALDO DORNELES ALVERNAZ	00073959235291
NDC1725	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO JOSE PESSOA	00029861365168
NDC1828	FIAT/STRADA TREK FLEX	MOISES MARTINS DE FREITAS	00010327223200
NDC2702	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PATRICIO DOS SANTOS GONCALVES	00049934490200
NDC6006	M.BENZ/L 1620	ELOI LACORT SCHERER.	00023906286215
NDC7478	HONDA/CG 125 FAN	ALFREDO PASSAGLIA NETO	00032831846153
NDC7527	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO CARLOS COUTINHO	00065339622720
NDD0071	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA JOSE GOMES PACHECO	00077654951272
NDD3490	FIAT/PALIO ELX FLEX	WALDEMIR CASTRO DE OLIVEIRA.	00020451911253
NDD4004	I/FORD RANGER XLT 12A	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	00019608314372
NDD5944	FIAT/PALIO ELX FLEX	SANDRO MARCIO SANTANA SACRAMENTO	00075689774200
NDD7452	GM/CLASSIC SPIRIT	LUCIANO PASSOS COSTA	00066370604291
NDD9152	HONDA/CG 150 TITAN KS	IZAIAS FERNANDES DA SILVA	00020316623253
NDE6540	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAO ALVES FILHO	00020384068200
NDE6572	VW/GOL 1.0	ANDRE LUIZ DE BRITO	00090151704287
NDF2027	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAGSON MOREIRA PENHA	00086385100200
NDF2647	HONDA/CG 125 FAN	SILVANO VALDERLINDE DE SOUZA	00076780678287
NDB0909	M.BENZ/AXOR 28316X4	CLAUDEMAR PEDRO DA SILVA	00029910200244
NDB8824	YAMAHA/XTZ 125K	NEUSILA SEGATTO	00059685298220
NDC2286	HONDA/NXR150 BROS ES	CLAUDINEI LUIZ CASE	00097374164220
NDC3048	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA NEUZA DA SILVA	00087523078249
NDC7414	HONDA/CG 150 TITAN KS	ABMAEL PAULINO DE SOUZA	00000102457239
NDC9298	HONDA/NXR150 BROS ES	SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS	00016286863249
NDC9572	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUELI ANTUNES CORDEIRO DA SILVA	00034955440894
NDE1420	HONDA/NXR150 BROS ESD	VINICIUS ROSA MARCELO	00064257983272
NDF7694	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSIANE FELIPE NUNES	00099893711215

NDF7903	VW/GOL 1.0	HELTON RODRIGUES DA SILVA	00000620118202
NDF9771	YAMAHA/XTZ 125XE	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	00041889851272
NDG2857	HONDA/CG 125 FAN	RICARDO DE OLIVEIRA	00082692815220
NDG2927	JTA/SUZUKI EN125 YES	NILCE VIRGINIA DE OLIVEIRA BRAGA	00035094010263
NDH0733	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	D.D.EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME	04588978000177
NDH1938	VW/CROSSFOX	LAUCIRA RODRIGUES DE ARAUJO	00027202771268
NDK2013	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO ALVES DE SOUZA	00066716420282
NDL2491	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS FERNANDO DE AQUINO FEITOSA	00003082508855
NDL6420	HONDA/BIZ 125 ES	VALDENORA LOPES ELIAS	00042033276287
NDM6465	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAYCON CARDOSO DE OLIVEIRA.	00034930787220
NEB9763	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GILDEGRAN DA SILVA GOMES	00095518290268
NED5353	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUTE FRAGA VIEIRA	00028613783287
NDQ1082	HONDA/CG 150 TITAN ES	OZIEL BELISARIO	00068824050263
NDQ6601	HONDA/BIZ 125 ES	CLECIONE RIBEIRO DA SILVA	00097345156249
NDR9760	HONDA/CG 125 FAN	EDSON ROSA DOS SANTOS	00047078499204
NDS7844	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCA RAIMUNDA A.ALBUQUERQUE	00096916141387
NDU2590	HONDA/POP100	GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA	00093744110249
NDU7403	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO CARLOS DE L BEZERRA	00075461811272
NDV0825	GM/MONTANA CONQUEST	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	05888433000149
NDV3833	YAMAHA/NEO AT115	GERVESON PEREIRA DA SILVA	00082502684234
NDV6463	YAMAHA/YBR 125K	ISAIAS DE SOUZA	00084089920230
NDX0471	I/GM CLASSIC LIFE	BANCO GMAC S/A.,	59274605000113
NDX1265	HONDA/BIZ 125 ES	VARECI EDUARDO NASCIMENTO	00027223728272
NDX2519	HONDA/POP100	MARCOS ALEXANDRE ZANLORENZI	00000156181290
NDX4762	HONDA/BIZ 125 MAIS	IRIS CASIMIRA DE LIMA	00001336166223
NDX6323	HONDA/CG 150 TITAN KS	PALMIRA NUNES DE M.NETA	00011352744287
NDX7522	HONDA/CG 125 FAN	PEDRO TORRES DE PAULA	00038658739287
NDY0919	HONDA/CG 150 TITAN ES	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	00096303212204
NDY2732	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO DE CARVALHO GOMES	00097333557200
NDZ0082	YAMAHA/YBR 125K	MAYKON SANTOS DE JESUS	00000196669260
NDZ2750	VW/GOL 1.6 RALLYE	JOSE CARLOS DE LIMA	00048591165268
NEA0540	HONDA/CG 125 FAN	DAILSON DIAS	00092083056272
NDF6111	HONDA/CG 125 FAN	JEFFERSON DOS SANTOS ROBERTO	00000797824260
NDG0247	HONDA/CG 125 FAN	SILVIO PEREIRA DE ARAUJO	00022101691272
NDG3550	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSIMAR CRUZ DE OLIVEIRA	00034069372253
NDG3590	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOEL GERALDO	00075419947234
NDG7009	HONDA/CG 125 FAN	MULT-GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME	06300151000222
NDH1939	HONDA/CG 150 TITAN ES	LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS	00068526261215
NDH2428	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO ALVES FLOR	00010295470259
NDI0810	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADALTO BENTO DA COSTA	00010720952204
NDI1342	HONDA/C100 BIZ	ZENILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	00097277320972
NDJ2590	HONDA/CG 150 TITAN KS	MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	00064026566234
NDJ4375	HONDA/POP100	JANDIRA MARIA NONNEMAKER RODRIGUES	00027690156215
NDJ5042	SUNDOWN/HUNTER 90	JOSINEI DE ALMEIDA DOS SANTOS.	00066702712120
NDK1079	HONDA/CG 150 TITAN KS	JONAS BRIGIDO DOS SANTOS	00004820614215
NDK5970	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEDEAM CARLOS SARMENTO	00092411126204
NDL4411	HONDA/NXR150 BROS KS	DAVI CZEL STEPANHA	00034043047215
NDL7444	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO CANDIDO DE ALMEIDA	00077181450263
NDL9419	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADAO GAMA DE OLIVEIRA	00042136970291
NDR3790	I/GM CLASSIC LIFE	FRANCISCO CARLOS M.MACIEL	00013828967272
NEA3382	SUNDOWN/STX MOTARD 200	KATIA SILENE GONCALVES	00017356790890
NEB0943	HONDA/XR 250 TORNADO	ABRAHAM JOSE IBANEZ NETO	00075272547268
NEB4539	HONDA/CG 125 FAN	EDER SANABRIA LUCAS	00082861544287
NEB7709	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDRESSA C. ZIGOSKI DA SILVA	00084869470225
NEB9272	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AFRANIO JUNIOR G.DE SOUZA	00051716640210
NEC0849	HONDA/CG 125 FAN	VICENTE ANTERO DE ARAUJO	00028184211287
NDS2980	HONDA/XR 250 TORNADO	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	00093885210215
NDS8889	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOVAIR JOSE DA SILVA	00000389907251
NDV6683	HONDA/NXR150 BROS ES	CHARLISIER NUNES SANTOS	00087931729234
NDW4141	GM/CLASSIC LIFE	SEBASTIAO ROBERTO PRANTES	00067543260263
NDX2611	HONDA/CBX 250 TWISTER	RAFAEL PRATA IRMAO	00081346069204
NDX4304	YAMAHA/YBR 125ED	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	00035075511287
NDX6303	HONDA/CG 125 FAN	ADAO PEREIRA DA SILVA	00019073046220
NDZ4599	HONDA/NX400 FALCON	ANIBAL DE SOUZA SANTOS	00002842858204
NEA3422	SUNDOWN/HUNTER 100	ADELSON MARCOS DA SILVA	00038924242253
NEB2432	HONDA/CG 150 TITAN ES	NATANAEL PEREIRA ROCHA DUARTE	00093386516220
NEB6643	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA..	00069845182291
NEC7392	HONDA/CG 125 FAN	LILIAN FERNANDA DE LIMA	00066797420210
NCQ6246	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE SOBREIRA DE OLIVEIRA	00038868180987
NCQ8259	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NCR0221	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANGELO MAXIMO ALVES DE SOUZA	00064587258253
NCR2476	SUNDOWN/WEB 100	OTILIA MARTINS DE MOURA	00066676339820
NCR9284	HONDA/CG 150 TITAN KS	CHARLES CAMPOS DUARTE	00001929859228
NCS3645	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GABRIELE CRISTINA A. DE S. COUTINHO	00099613794204
NCS6214	HONDA/NXR150 BROS KS	MARLIS NELLI FLUGEL	00028367740297
NCU3120	HONDA/C100 BIZ ES	LEODORO AMADO INACIO	00030379849968

NCU5140	HONDA/NX400 FALCON	JONATAS DE LUNA NERYS	00001550135210
NCZ8950	HONDA/C100 BIZ ES	EDINEI CERQUEIRAARAUJO	00045754390297
NCZ9780	FIAT/PALIO FIRE	ISOLEIDE ROSA	00030223270210
NDB0619	HONDA/NXR150 BROS ESD	VITALINO PEREIRA MARIANO FILHO	00079114504200
NDB9623	YAMAHA/NEO AT115	CLEUZA FERREIRA DE SOUZA	00039013170234
NDC4951	HONDA/CG 150 SPORT	WIRLES FERREIRA DE CASTRO	00057934177291
NDC5866	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDO RIBEIRO GONCALVES	00075587173291
NDC9497	YAMAHA/LANDER XTZ250	EDSON PLASTER	00000236999222
NBH7147	HONDA/XLR 125	MOISES BALDUINO FARIAS.	00046441000210
NBJ1504	HONDA/C100 DREAM	MARIA CONCEICAO DA SILVA	00010709266200
NBJ5055	VW/GOL CLI	ADRIANO BATISTA DA COSTA	00093534477200
NBK0162	HONDA/XR 200R	MIGUEL LIMA DE MEDEIROS	00073211745734
NBM0158	HONDA/XR 200R	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	00011214031234
NBM9965	HONDA/CBX 200 STRADA	ELTON EVARISTO DOS SANTOS	00069718180249
NBO2638	HONDA/CG 125 TITAN	EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	00060580895220
NBO3508	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY DE CARVALHO DA SILVA	00088447235220
NBS2177	HONDA/C100 BIZ	PAULO SOARES REIS	00092378030282
NBS6206	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL SANTOS DA SILVA	00078343127234
NBT1137	HONDA/C100 BIZ	MARCELO BRANTE DA SILVA	00074024299204
NBT2870	HONDA/CG 125 TITAN	ORLANDO FERREIRA	00038663708220
NBT8511	HONDA/BIZ 125 ES	MIRIAN ALVES PEREIRA	00062027948287
NBU6081	HONDA/CG 125 TITAN	LEILA MARCIA SOUZA SANTOS CHAGAS	00040916227200
NBU9669	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO MACEDO DOS SANTOS	00076124339234
NDD0647	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANO MAGNO DO NASCIMENTO	00005128236692
NDE9251	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE RODRIGUES VAZ	00016239407291
NDE9508	I/FORD FUSION	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NDF3100	YAMAHA/YBR 125E	JONAS ALEXANDRE DUARTE.	00002324584131
NDF6562	GM/CELTA 2P LIFE	YURI CARNEIRO LIMA	00057570833368
NDG9320	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	CARLITO DA SILVA	00000060199270
NDH0329	YAMAHA/YBR 125K	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	00077724534268
NDH7080	YAMAHA/YBR 125ED	ERIVALDO PAIS DE LIRA	00025108808291
NDI3448	HONDA/C100 BIZ	IRINEU JUNIOR DE CARVALHO	00001866316265
NDJ0857	HONDA/CG 125 FAN	PAULO BALTAZAR PEREIRA	00029032679287
NDJ3234	FIAT/STRADA TREK FLEX	NELIO GARCIA DE QUEIROZ	00016167740291
NDK1379	HONDA/NXR150 BROS ES	ORISMAR LIMA DA SILVA	00063210010153
NDL0915	YAMAHA/YBR 125K	GILMAR QUEIROZ VIEIRA	00068732015291
NDL6390	VW/GOL 1.0	VANESSA DA SILVA MOREIRA.	00099242281204
NDL7879	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	ODINEI BONI	00079735118220
NDL8393	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	00058967087187
NDM0030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEVAIR PAVIM	00019157037272
NDM0973	SUNDOWN/STX 200	GLADSON SOUZA FERREIRA	00061508691215
NDM1615	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILSON BATISTA EMERICK	00063443384234
NDM4449	YAMAHA/YBR 125ED	OTAVIO CASTRO DOS SANTOS	00010729852253
NDN6024	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA MERCIA MARQUES DA SILVA	00042119723249
NDT0932	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOÃO BATISTA FREITAS	00053283040206
NDT3684	HONDA/CG 125 FAN	EDITE PENHA ROCA	00007955421272
NDV2610	I/FORD RANGER XLS 10A	JOSE DIOGENES DE SOUZA	00006661572272
NDV3834	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WEMERSON SILVA BARROS	00070565740253
NDV4112	HONDA/CG 125 FAN KS	TONI LAIA PINHEIRO	00000652003222
NDW4810	I/TRAXX JL50Q 2	CARMEN AYALA BOLANIOS	00031581129220
NDX5078	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDINEI TEIXEIRA LEAL	00069466475215
NDY1023	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JOSE UDANTES CAMPOS	00011413255272
NDY4121	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	00002708911295
NDY4361	HONDA/CB600F HORNET	JONATAS ROCHA DE MORAES	00081420234234
NDZ3583	YAMAHA/YBR 125K	JOHN LENO FRANCO DE ASSIS	00081272804291
NDZ4174	HONDA/NXR150 BROS ES	RAIMUNDO FIRMINO GONCALVES	00013631314272
NDZ8493	HONDA/CG 125 FAN	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	00096610360200
NEA0052	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCUI ALVES DA SILVA	00051710773200
NEC2020	JTA/SUZUKI AN125	ALEXANDRA GARGAN	00004090684978
NEC4329	HONDA/CG 125 FAN	ZORAIDE PEREIRA JATOBA	00040920852220
NEC5969	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DA PENHA PEREIRA	00034080805268
NEC7389	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA DE LIMA GOMES.	00032598262204
NBY8677	HONDA/C100 BIZ	ELIEL ALVES DE ALMEIDA	00021959204831
NBY9214	HONDA/CB500	ADRIANO BERGAMIM	00075319454287
NBZ1288	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NCA5009	HONDA/CG 125 TODAY	MARCOS AURELIO S.SALES	00060511273215
NCA8570	HONDA/C100 BIZ	SORAIA NEVES DA SILVA	00042156459215
NCA9454	GM/S10 2.8 D	FUND. NACIONAL DE SAUDE	26989350018082
NCB2042	HONDA/XLR 125	GLEISON DA CUNHA TOMAZ	00001329159284
NCB3487	HONDA/XLR 125	CLEOMAR HENRIQUE HELMANN.	00090215389972
NCB4979	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	JURANDIR CORREIA DA ROCHA	00028601912249
NCB8501	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABIO DA ROSA	00068642350253
NCC1880	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELITA MANUELA LIMA BARROS	00078280320210
NCC3080	HONDA/CG 125 TITAN KS	VIVIAN REGINA MUCKE SANTINI	00029012147204
NCI0170	FIAT/UNO MILLE FIRE	NILTARIO PAGUNG	00059558539287
NCL1169	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALESSANDRA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	00088505456904

NCL6247	HONDA/C100 BIZ ES	HENRIQUE VERGUEIRO DA SILVA	00001652688242
NCL6481	HONDA/NXR125 BROS ES	CLAUDIO BIAO DE SOUSA	00078524040220
NCL7057	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS.	00067080863287
NCL7958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCOS MEDEIROS DE ANDRADE	00061281247200
NCM5240	FIAT/STRADA WORKING	MARIA NEVES DE O.SANTOS	00003594823253
NCP0020	FIAT/PALIO WEEK ADVENTURE	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170
NCQ6630	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERICA DA CONCEICAO SANTOS	00097407860220
NCR6816	HONDA/C100 BIZ	ENILSE SANTOS ZERBINATO	00071684999200
NCT0425	YAMAHA/YBR 125E	GILBERTO FERREIRA JARDIM	00075981734272
NCT1459	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
NCU0714	HONDA/C100 BIZ MAIS	ILZA DO NASCIMENTO MONTEIRO	00040831132272
NCU2034	HONDA/XR 250 TORNADO	CARLOS VENANCIO PEREIRA	00035002425291
NCW8330	I/FORD FOCUS 1.6L HA	MARIANA MOURA	00000715007238
NCY2390	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	EDMUNDO TEIXEIRA LIMA	00025840070297
NCZ0869	HONDA/C100 BIZ ES	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	00071084797291
NDB9278	M.BENZ/L 1620	NAMAG PARTICIPACOES S/A.	10473994000117
NDC1626	HONDA/BIZ 125 MAIS	WELLINGTON ALVES DA SILVA	00094646376253
NDC4091	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EDIVALDO S. DE ALMEIDA	00036941476249
NDC9138	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALFREDO PASSAGLIA JUNIOR	00000652502229
NDD2799	VW/GOL 1.0	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	00041237838991
NDD4412	HONDA/POP100	MANOEL COSMO BARROSO VIANA	00011533722234
NDD5713	YAMAHA/YBR 125E	MARTA GAMA BARBOSA	00077531809249
NDD7043	HONDA/CG 125 FAN	LUCIANE DE PAULA SILVA	00085346071253
NDE3793	YAMAHA/YBR 125K	ROGERIO SOUZA ARAUJO	00064964310272
NDE4481	VW/8.150E DELIVERY	O I DOS SANTOS	05394060000150
BWJ6192	M.BENZ/OF 1313	FRETUR TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA EPP	05476094000193
DHG8052	FIAT/UNO MILLE FIRE	HARRISON PINHEIRO RIBEIRO	00000379766213
HVU1153	M.BENZ/1718 K	VITALLI IND. E COMERC LTDA .	05760466000109
JWR6656	HONDA/C100 BIZ ES	CATIANE SILVA DE SOUZA	00053331117234
JXG1705	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIOMAR DA SILVA MILLER	00083669442200
JYE8593	GM/MONZA GLS	MUCIO CALIXTO TEIXEIRA	00003761282249
JYF8370	FIAT/UNO ELECTRONIC	PEDRO ALVES DE ALENCAR FILHO	00036591688153
KAL8166	VW/GOL 1.6 RALLYE	ROMARIO DE SOUZA SANTOS	00009919617490
MXK0889	I/VW PASSAT TURBO	ALEXANDRO CIPRIANO DO NASCIMENTO	00059386185253
NDE5810	HONDA/CG 150 TITAN KS	ENEDINO CAMPOS DA SILVA	00017275873168
NDG2427	HONDA/BIZ 125 MAIS	DIOGO FERREIRA DE PAULA	00001123456208
NDG3293	HONDA/XR 250 TORNADO	SIDNEI APARECIDO B DOS SANTOS	00059998121272
NDG5794	HONDA/CG 150 TITAN KS	EURIPEDES ALVES MIRANDA	00022821597134
NDG9720	HONDA/C100 BIZ	MANOEL ERIVAN C.DOS REIS	00056478615200
NDH0697	VW/FOX 1.6 GII	GEAN MARTINS DE LIMA	00022113681234
NDH0889	HONDA/CG 125 FAN	GUARANY AGROINDUSTRIAL LTDA	05420163000490
NDH1168	HONDA/POP100	LUCIENE RODRIGUES DAS NEVES PELUTTI	00060064587215
NDH4190	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	00077175409168
NDH7583	YAMAHA/YBR 125E	ALINE FERREIRA BARBOSA	00088252540163
NDH8834	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	VALDIR PESSOA	00033630720900
NDJ0417	HONDA/BIZ 125 KS	CLARINDO PAOLI	00019008368749
NDJ2309	HONDA/BIZ 125 ES	ROGERIO SANCHEZ GALERA	00002173904981
NDJ7884	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	JOSE MARIO DE LIMA	00016172906291
NDK1133	HONDA/FIT LXL	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NDK7421	YAMAHA/NEO AT115	MARCOS LUIS PINHEIRO PROCOPIO	00004466034818
NDK9238	HONDA/CG 150 TITAN KS	SERGIO MACKIEVICZ	00029032520253
NDL2762	GM/CELTA 2P LIFE	JOAO CARLOS R.DOS SANTOS	00042033942287
NDL4641	VW/GOL 1.0	LENIVAL SIMOES DE SOUZA	00072447443234
NDL5686	JTA/SUZUKI EN125 YES	NAZARENA SARAIVA DA SILVA	00011345055234
NDL6521	HONDA/POP100	GERSON BENEDITO FERREIRA	00093621574204
NDL6600	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CECILIA DE LIMA PEREIRA	00079314775291
NDL7720	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILBERTO DA SILVA DOS SANTOS	00061808776291
NDM2520	HONDA/BIZ 125 KS	ALESSANDRO JOSE FONSECA DE OLIVEIRA	00086032070204
NDN0672	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO ROSCIER CHAVES	00038213249372
NDN7714	YAMAHA/YBR 125K	NIVALDO MIRANDA DA SILVA	00080329446215
NDO3260	HONDA/CBX 250 TWISTER	SOLANGE FATIMA HENNIG	00028959086215
NDP0220	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	CRISTIANO ZANETTI	00099302160149
NDQ0003	HONDA/BIZ 125 ES	VIVIANE MOREIRA MELHORANCA	00041951476204
NDQ0121	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IRENE DOMINGUES DO AMARAL FREY	00016174135268
NDQ0919	YAMAHA/XTZ 125XE	ANTONIA DO CARMO C.RIBEIRO	00001084643260
NDQ2610	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLENILDE DUARTE DE LIMA	00040881067253
NDT5224	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	CLARINDO DOS SANTOS MARTINS	00003706720892
NDU0769	JTA/SUZUKI EN125 YES	JONAS NEVES FERRAZ	00082736685253
NDV3782	I/LIFAN LF110 2G	ADRIANA SILVA MONTANARI	00000295308222
NDX2919	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MARCELO PRATES COUTO	00006885723754
NDX3524	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ XAVIER DOS ANJOS	00000380676257
NDX5795	HONDA/CG 125 FAN	SIDINEY ALVES DOS SANTOS	00000487438280
NDX7213	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDSON JUNIOR LOPES ANTUNES	00099452723220
NDY4423	FIAT/STRADA FIRE FLEX	MADECON ENG.E PART.LTDA ME	08666201000134
NDZ0161	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARINETE CORREIA DA SILVA	00092662684291
NDZ4852	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE WALBER R.DE SOUZA	00082610053215

NEA9970	DAFRA/SPEED 150	ADEMIR GONÇALVES DE OLIVERIRA	00060708514200
NED6063	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	00034906037291
NEE1000	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	ANTONIO TEIXEIRA AMORIM	00032706421215
AJW7594	VW/13.180	RAFI IND DE CONFECCOES LTDA ME	10550240000113
ALA1996	VW/SAVEIRO GL 1.8	RAIMUNDO BARROSO DE LIMA	00005171849234
CNZ4740	FORD/ESCORT L	BENEDITO DE OLIVEIRA	00027216578287
CQB0897	I/FORD RANGER LTD 13F	ZENILDA B.BARBOZA FERNANDES ME	15895964000112
JWZ3744	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO NETO DOS SANTOS	00009942165304
JXQ9910	VW/GOLF 2.0	MARGARETH CONDE SHOCKNESS	00010676422268
JYZ7447	HONDA/CIVIC LX	EDSON PEREIRA BARBOSA	00041916476287
JZF1034	HONDA/XR 200R	SUELI FERREIRA DA SILVA	00086623630244
KNI0919	VW/GOL SERIE OURO	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NBB6260	FIAT/PALIO EL	EDSON RIBEIRO BARBOSA	00042234425204
NBB7272	VW/GOL	VALDIVIO FERREIRA PRATES	00083044221749
NBB9682	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	MIGUEL ALVES FREITAS FILHO	00019094132249
NBC0355	GM/MONZA GL	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	00019344384215
NBC0776	HONDA/C100 DREAM	MARIA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	00013921100259
NBC5017	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS WILLEN DOBELIN	00025612780850
NBC8931	HONDA/XLR 125	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA CARDOSO	00050298887991
NBD2341	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON SCALZER	00083063536253
NBE5184	VW/PASSAT TS	MILTON LUIZ O CARVALHAIS	00002643223985
NBH1446	HONDA/C100 BIZ	EMIDIO DE FREITAS	00008538310259
NBH4422	HONDA/CG 125 TITAN	ANTENOR DA SILVA	00003935914253
NBH5997	HONDA/CG 125 TITAN	EURIDES CARDOSO DA SILVA	00044633360906
NBH9169	HONDA/C100 BIZ	EGEU PEDRO VASCONCELOS	00091509190244
NBI2399	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	GENY PATRICIA MORAES ROCHA	00034853243291
NBK4997	FIAT/TEMPRA SX	GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA	00014952629287
NBK6947	HONDA/CG 125 TITAN	AGNALDO FERRARI	00041908570253
NBL4485	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIA PEREIRA DE S.COSTA	00008016941249
NBO1006	GM/CORSA GL	LAIDES PIZZATTO SOUZA	00025179632900
NBO2218	HONDA/CB500	ROBSON MATIAS SPARANO	00091367107253
NBP0211	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS DIEISON DOS SANTOS	00002113665280
NBV6917	YAMAHA/YBR 125E	JUDISMARIO DINIS DE MATTOS	00038655390259
NBV7768	HONDA/CG 125 TITAN KS	APARECIDA MARQUES DA SILVA	00028220234253
NBV9278	HONDA/C100 BIZ	AILTON VIEIRA DA LUZ	00073260053204
NBY4889	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARINA DE MATOS	00047898291204
NCA1130	KASINSKI/CRUISE 125	MARY DO ROSARIO SANCHEZ RICHTER	00010666150206
NCB0926	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEIVIDI PIRES	00097812536220
NCB8026	FIAT/STRADA WORKING	W.APARECIDO DE ALENCAR & CIA LTDA ME	04705413000122
NCC1003	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	NEUSA DOS SANTOS FALCAO CLEMENTE	00040905411234
NCC4970	HONDA/XLR 125	EDIMAR XAVIER DA SILVA	00073185299272
NCC6024	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO DIAS	00034115064234
NCC7158	HONDA/CG 150 SPORT	ELIANE SILVEIRA TAVARES RAMOS	00038547910204
NCC8893	HONDA/NXR150 BROS ESD	PAULO SERGIO DA SILVA	00083871608220
NCD3065	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	JENILTON DUTRA GUIMARAES	00064923843268
NCK0190	GM/CELTA	NILDA NOGUEIRA DE CARVALHO	00044587562300
NCK1293	HONDA/XR 250 TORNADO	CARLOS ALVES FERREIRA	00068274971272
NCK4249	HONDA/C100 BIZ ES	TAINARA FAGUNDES DOS SANTOS	00001314703293
NCK6200	FIAT/PALIO YOUNG	CELINA MARLY SOARES	00010307680215
AHI4547	IMP/PEUGEOT 306 XN	INOVE DIST.DE COSMETICOS E PERF.LTDA.	05588377000127
BNK6615	FORD/F1000S	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	00007921845215
CPM5652	GM/CORSA WIND	MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS	00084979917291
HXF8551	MMC/L200 4X4 GLS	LINGRID MARCELINO DE ANDRADE	00096644460259
ICG2832	GM/D20 CONQUEST	JOSE MARGENATO NEVES GONCALVES	00006392687068
JPG0340	VW/GOL SPECIAL	REGINA ADRIANA F.DA CRUZ	00083472932287
JTT0938	VW/SANTANA 2000 MI	IVANDERLA LELIS LIMA	00039054012234
JZK1359	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	00039138011549
KCY1691	VW/GOL MI	DENISE MENDONCA P.P.BARRETO	00042036895204
NBB2999	GURGEL/XEF	CLEVENILDO DE LIMA MERCES	00003594661253
NBC8253	FIAT/UNO CS IE	LUCINEA DE JESUS SILVA	00086606816220
NBG0388	FIAT/UNO IE	JAIRO DA SILVA TENORIO	00010716130220
NBG4190	VW/FUSCA	AUREA BEZERRA DE SALLES	00008015392268
NBH1470	YAMAHA/CRYPTON T105E	SALONIO PORTES DAS MERCES	00008516960234
NBJ8590	VW/GOL 16V	GEREMIAS MIRANDA DA SILVA	00088713164287
NBO2169	HONDA/CG 125 TITAN	GENESSI MARTINS DA SILVA	00001477446281
NBP2455	VW/GOL SPECIAL	JOSE RIBAMAR CAMELO	00004055764200
NBQ7940	IMP/VW GOLF GL	FRANCISCA GUAQUEREBA DA SILVA	00017993784204
NBT5270	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO BOLSANELLO	00084104120715
NBT6631	HONDA/C100 BIZ	PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA	00078056713204
NBT6707	JTA/SUZUKI EN125 YES	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	05893631000109
NBT9130	HONDA/C100 BIZ	IVANILDO DIAS PEREIRA	00078401917204
NBU1471	HONDA/C100 BIZ	ELIAS FERREIRA MARTINS	00066016126420
NBV5570	HONDA/CG 125 TITAN	IDAEL MOREIRA DOS SANTOS	00082520054204
NBX2880	GM/ASTRA GLS	JULIO TERADA NASCIMENTO	00027447464104
NBX4423	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE JOSIFRAN ALVES LEMOS	00059906332204
NBX6263	FIAT/UNO MILLE SMART	BANCO FINASA S/A.	57561615000104

NCA1216	HONDA/C100 BIZ	JUNIOR CESAR DOMICIANO DE OLINDA	00095158006253
NCB7739	HONDA/C100 BIZ	NILSON PEREIRA CARVALHO	00091323975268
NCC2159	HONDA/CG 125 TITAN ES	AGUINALDO FRAGOSO DOS SANTOS	00013246138826
NCD3420	HONDA/CG 125 TITAN KS	SIDNEI JOSE DA SILVA	00063904098268
NCD7189	HONDA/XR 200R	ARONILTON RODRIGUES MONTEIRO	00065213653200
NCF2501	SUNDOWN/WEB 100	PAMELA RAFAELA DE C LAGE	00099996030253
NCI0789	VW/GOL 16V PLUS	FRIGORIFICO MARGEN LTDA	25068875002019
NCJ2225	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO PINA	00029483190134
NCJ6479	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	00041181921368
NCJ9838	HONDA/CG 125 TITAN KS	DELMIRA SANTOS DA SILVA RAMOS	00073992976220
NCK2184	HONDA/CG 125 TITAN KS	CAIO IHORAN FERREIRA SILVA	00002108462244
NCL1968	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLECIO JOSE LOTTI	00070901368920
NCL3446	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANDRE CARLOS DAVEL	00058307486220
NCO5311	HONDA/NXR150 BROS ES	VALTANIR JOSE RIETZ	00042145368272
NCP2709	HONDA/NXR125 BROS ES	ALEXANDRE VELOSO LIMA	00000521032180
NCQ6096	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	LUCINEIA FORTUNATO PEDRO	00068409400200
NCR0305	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDINEIA CASTRO DE OLIVEIRA	00038995220287
NCS1410	HONDA/C100 BIZ ES	ROZANA APARECIDA SILVA	00069890005204
NCU0972	HONDA/NXR125 BROS ES	MARIA BRAU SOBRINHO	00079084800710
NCU6530	YAMAHA/YBR 125K	JOAO GONCALVES DE AGUIAR	00023491051991
NCV0490	HONDA/C100 BIZ ES	GLAUCIA MELGAR CARDOSO	00076363422272
NCX1548	YAMAHA/YBR 125K	ANA MARIA L. TEODORO PEREIRA	00071097368220
NDB6117	FIAT/STRADA FIRE FLEX	PABLO ALVES ROCHA	00093593430215
NDC1444	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERVASIO JOSE APARECIDO MENDES	00065238095287
NDD6711	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	RAFAEL SIMPLICIO FREITAS	00091727022220
NDF0444	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILSON ANTONIO OLIVEIRA	00032113609215
NDF3976	HONDA/CG 150 TITAN ES	THIAGO DE FRANCA	00088643832200
NDF4945	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISVANDER LEANDRO.	00063250519200
NDF5810	HONDA/C100 BIZ ES	HILTON DA SILVA SANTOS	00052813053104
NDG2754	HONDA/BIZ 125 ES	SERGIO DE SOUZA BISPO	00006960764890
NDH6583	HONDA/CG 125 FAN	ANGELO SANTOS ANSELMO	00070821488287
NDI1972	HONDA/NXR125 BROS ES	ELISANGELA MARIA DE CAMPOS PEROTTI	00082429456249
NDI2171	SR/RANDON SR CA	TRANSLESSI TRANSP.RODOV. LTDA	34767038000106
NDI3737	HONDA/NXR125 BROS ES	MARIO FELIPE	00042041554215
NDI4950	HONDA/CG 125 TITAN ES	RENATO GOMES ANACLETO	00041928261272
NDI7390	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	00000172086701
NDJ6952	HONDA/NXR150 BROS ES	RUDINEI FURTADO ALVES RIBEIRO	00078414822215
NDL2120	YAMAHA/FAZER YS250	WELLINGTON ALAN RODRIGUES	00060685590259
NDL4908	YAMAHA/YBR 125K	JACKSON MOREIRA ROCHA	00089941705291
NDM2095	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	LUZENI MARIA SILVA DE SOUZA	00050976281287
NDQ0363	HONDA/CG 125 FAN	AUGUSTO DA SILVA LIMA OLIVEIRA	00095453881291
NDQ4834	DAFRA/SPEED 150	DANIELLE C.DE M.G.DA SILVA	00002741348456
NDQ7329	HONDA/CG 125 FAN	ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	00000935749241
NDS6835	HONDA/CG 125 FAN	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	00048447749487
NDT6814	SUNDOWN/WEB 100	EDMUNDO FERREIRA LIMA	00013955691268
NDU5332	HONDA/CBX 250 TWISTER	BERNARDO ALVES GARCES FILHO	00000596394314
NDU7171	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA DE OLIVEIR	00001560460245
NDV0789	HONDA/POP100	NELZA VIEIRA LOIOLA	00088142027291
NDV9750	HONDA/CG 125 FAN	JULIANA SANTOS FIDELES	00065339410200
NDW6304	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIO DE LIMA SOUZA	00000685693279
NDX0211	HONDA/CG 125 FAN	JOSE NATAL DE OLIVEIRA PESSOA	00057348502253
NDX3899	GM/S10 EXECUTIVE D	ALBINO CESAR DE OLIVEIRA NOTARIO	00051087316200
NDX4459	HONDA/NXR150 BROS ESD	WANDERSON H. PREVIATELLI CANDIDO	00000844185248
NDX7025	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROGERIO ROSA GUEDES	00094701296287
NDZ1122	HONDA/BIZ 125 MAIS	SANDRA MARA BORGES DA ROSA	00081556500220
NDZ2871	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA	00000861003276
NDZ7659	I/TOYOTA HILUX CS4X4	ALTAIR ANTONIO PELISSARI	00013909819249
NEA8062	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NEIDE BUENO SALES	00047754214920
NEB4272	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	00002193140200
NJX0991	YAMAHA/LANDER XTZ250	CLAUDIO LAMBRECHT	00093557760200
MZP0460	I/GM SILVERADO T	GURKIEVICZ COM.E SERV.LTDA ME	05764563000170
NBB9642	FIAT/PALIO EX	GERALDO CARLOS GOMES	00019219539268
NBC0997	GM/MONZA SL/E	EDILSON ALVES MONTEIRO	00003712435215
NBC5999	HONDA/XLR 125	BERNADINA TEIXEIRA DA SILVA	00011203161115
NBC6334	YAMAHA/CRYPTON T105E	GILBERTO SANTANA	00070159793220
NBD7181	VW/GOL	ELDER OLIVEIRA DOS SANTOS	00077532074234
NBE8437	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO T. ALVES GARCIA	00001622883101
NBF5101	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON RAFAEL GUIMARAES MARQUES	00052674428287
NBG0478	VW/GOL 1000	BB LEASING S.AARR.MERCANTIL	31546476000156
NBG8276	FIAT/PALIO ED	SUELEM VIEIRA DA SILVA	00001654186210
NBJ0540	HONDA/CG 125 TITAN	ALAIR JOSE MACHADO	00026962632215
NBJ3504	HONDA/C100 DREAM	ELENICE MARTINS	00064205134215
NBL2401	VW/PARATI CL	MARIA DAS GRACAS DA S.RIBEIRO	00003087549215
NBM1824	HONDA/C100 BIZ	JOSE FRANCA DE SOUZA	00024090204100
NBM9972	HONDA/NX 200	VALDECIR SEVERINO DOS SANTOS	00061851477934
NBO9734	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE INACIO DA SILVA	00018335578249

NBP7472	HONDA/CG 125 TITAN	GELCIRA LOPES PIRES	00078279879234
NBR5684	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS ALBINO DOS REIS .	00086997823220
NBS9895	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDSON GLAUCIO ARAUJO	00069433690249
NBV2845	HONDA/NXR125 BROS ES	OZIAS FERREIRA	00076222810268
NBV8640	HONDA/CG 125 TITAN	CELI SILVA OLIVEIRA	00060332824268
NBX8385	FORD/COURIER 1.6 L	CELSO MENEZES DA SILVA	00092893996272
NBY4908	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALTER AGOSTINHO DA SILVA	00066804523253
NCC6289	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDEIR DE SOUZA	00036921050297
NCK0917	HONDA/C100 BIZ ES	JAYME ROUDRIGO DE A.SANTOS	00005482955494
NCL4908	HONDA/CG 150 TITAN KS	OSVALDO GAMA DE BRITO	00030142580163
NCL9133	HONDA/CG 150 SPORT	LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	00000712920200
NCO1136	HONDA/NXR125 BROS ES	JUCELIO FERREIRA GONCALVES	00075201062253
NCO8336	YAMAHA/YBR 125K	ADEMIR DE FREITAS FERNANDES	00038996359220
NCQ1425	HONDA/NXR125 BROS ES	WAGNER ANTUNES CORDEIRO	00097142166215
NCR0801	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HILWANDERSON CARLOS DE ARAUJO BARRETO	00084700491272
NCR1981	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILVANE COSTA DA SILVA	00035023910253
NCR2805	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIO FERREIRA DA SILVA	00091470323249
NCR8549	MMC/L200 4X4 GLS	J K CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM LTDA.	01886611000141
NCS0850	FIAT/STRADA FIRE CE	BB LEASING S.AARR.MERCANTIL	31546476000156
NCU9101	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCIO RODRIGUES DE MAGALHAES	00065199197215
NDB8343	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS ROBERTO DA SILVA	00038717190215
NDC4088	HONDA/CG 125 FAN	JOAO KENEDY GOMES DAS NEVES	00027237605291
NDD0403	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELIANE XAVIER DE OLIVEIRA	00071970517204
NDD2342	HONDA/NXR150 BROS ES	OLAVO TEIXEIRA	00029416973149
NDD3561	YAMAHA/YBR 125E	IVONETH MOREIRA PINO	00032538472253
NDF4178	HONDA/POP100	JESSICA ARRUDA DE MOURA	00002523433281
NDF7159	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	00043599605904
NDG4826	HONDA/BIZ 125 KS	MIRAILDE MACHADO DA SILVA	00086386034287
NDG6667	HONDA/CG 125 FAN	FLAVIO FERREIRA DE PAIVA	00040975142291
NDG9379	SUNDOWN/WEB 100	EDIMILSON DA SILVA	00013920552881
NDH0529	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	00000446415243
NDI4680	HONDA/CG 125 TITAN ES	ODIVIO SEBASTIAO SANTIAGO	00065493648253
NDI6795	HONDA/XLR 125 ES	NOE MORAES DA SILVA	00000967826764
NDJ0383	YAMAHA/LANDER XTZ250	SERGIO CATARINO ALVES	00089064569215
NDJ2511	YAMAHA/YBR 125E	CAFEEIRA SOCOMAR LTDA	15875222000125
NDJ9151	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEBERSON DOS SANTOS COIMBRA	00097208680230
NDL1626	JTA/SUZUKI AN125	GEISA MIRELA PORTELA FOTENELLE	00079396470597
NDL1956	HONDA/POP100	JOSILDA RODRIGUES BEZERRA	00042062276249
NDL6036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CORPO BOMBEIROS MIL.EST.RONDONIA	02603612000102
NDN2064	HONDA/CG 125 FAN	RAQUEL LIRA GUIMARAES	00044465181272
NDQ5990	YAMAHA/FAZER YS250	UELTON RODRIGUES DA SILVA	00085108677200
NDQ8634	HONDA/BIZ 125 ES	ZENAIDE BELEZA DA SILVA	00017987849200
NDS1870	YAMAHA/YBR 125E	MARTA MARIA APRIGIO	00062518291253
NDS9815	HONDA/CG 125 FAN	MAGNO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.	00085262420249
NDT7820	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	00097425001268
NDU5490	KASINSKI/COMET 250R	KELIO ESTEVES XAVIER	00059517719272
NDU6351	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	APARECIDA CLEMENTE DE MENEZES	00011411961234
NDU6394	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO FINASA S/A.	57561615000104
NDU8762	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HILDA DA SILVA TABOSA	00025107208215
NDV0669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANA CAROLINA DA CRUZ	00079489010278
NDW1493	HONDA/CG 125 FAN	ALEXANDRE MARTINS REIS	00090744888204
NDW4904	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SIDNEY PEISINO	00039019888234
NDW8722	I/TOYOTA HILUX CS4X4	IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA	04004410000161
NDX2625	DAFRA/SPEED 150	RONEI OLIVEIRA LIMA	00074888048215
NDX4703	HONDA/CG 125 FAN	ADILSON TANAZIO	00083340904200
NDX6765	HONDA/BIZ 125 ES	IRENI MARIA DE SILVA LEITE	00041927451272
NDY2660	VW/GOL 1.0 GIV	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149
NDY6600	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	MANOEL RODRIGUES BORGES FILHO	00029452406100
NDY7090	GM/CLASSIC LIFE	BANCO GMAC S/A.,	59274605000113
NEA2192	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SANDRA DE LIMA	00076820688253
NEA2250	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	MARIA DA PENHA F. DA SILVA - ME	17903481000148
NEB8713	DAFRA/SUPER 100	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	00032677790220
NEB9463	VW/GOL 1.0	CLARICE SOUSA DE OLIVEIRA SOARES	00015216497234
NEC1669	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NOE MORAES GONÇALVES	00001980887284
NEC7209	I/FORD FOCUS 2.0L HA	JAYME SINCLAIR GRITTI	00050064916049
NCM1286	FIAT/PALIO FIRE	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	00001163118192
NCM9990	GM/CELTA	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NCO6821	HONDA/XR 250 TORNADO	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA	00055658539900
NCP2053	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	AMAURI ALVES DA SILVA	00023798009287
NCQ5181	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	KLERIO FABIANO DA SILVA	00069244944200
NCQ8170	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	00038605910291
NCT1573	FIAT/SIENA ELX 4P	ANALUCIA FERREIRA DE SANTANA	00005847613253
NCT2838	FIAT/PALIO ELX FLEX	JOEL CLEMENTE ESPINDOLA	00001237079195
NCU0908	HONDA/NXR125 BROS ES	TATARE CINTA LARGA	00039025861253
NCU5993	HONDA/NXR150 BROS ES	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00000513037284
NCV0800	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDILZA VAZ ARAUJO	00049801767200

NDB2363	REB/MOTOPRATICO ESP 1	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVEIRA	07554213000104
NDC6359	HONDA/NXR150 BROS ESD	RONALDO ARCARDE FRANCA	00091389330206
NDD2264	GM/CELTA 4P LIFE	MARIA LUCIA FURTADO	00010705414272
NDD3420	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	GILVAN BARBOSA DA SILVA	00067082807287
NDD4471	YAMAHA/YBR 125E	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES.	00069235929253
NDE2350	FIAT/PALIO FIRE	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NDE2612	HONDA/POP100	GERALDO MEDEIROS CABRAL	00031576753204
NDG0433	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LENI GRAUNKE	00047054239253
NDG1970	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEVI BATISTA DE OLIVEIRA	00055530044972
NDH8458	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO JOSE SERAFIM FERREIRA	00095815082287
NDL1204	HONDA/CG 125 FAN	CLEUZA APARECIDA AMORIM	00059625813268
NDL1445	GM/MONTANA CONQUEST	BANCO GMAC S/A.,	59274605000113
NDL3806	I/TOYOTA HILUX CS4X4	CARLOS ALBERTO B.DE FREITAS	00019132026404
NDL4459	HONDA/NXR150 BROS ES	MOACIR ALVES DE SOUSA	00067018521220
NDL5366	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SIRLENO CEZARIO BARBOSA	00030810104890
NDL5474	YAMAHA/NEO AT115	JONEI NUNES CINTRA	00019057245272
NDM1165	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOSUE MARTINS DE SOUZA	00060063831287
NDQ0178	AGRALE/9200 TCA	CIA DA CARNE COM VAR.DE CARNES LTDA	11064393000202
NDQ6812	HONDA/CG 125 FAN	CREUZA FERNANDES MELO	00032824394749
NDQ7760	HONDA/C100 BIZ	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	00034040099249
NDQ8319	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUCIANO TIUBA DA GRACA	00000594335230
NDR5964	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCIANO XISTO PEREIRA	00099112582204
NDT3083	HONDA/CG 150 JOB	C.S.DOS SANTOS FILHA ME	07501726000157
NDU2791	HONDA/BIZ 125 ES	TATIANA DA SILVA SANTOS	00000429004257
NDW5144	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MAISSON GONCALVES TELES	00088985369253
NDW8062	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	00060999730282
NDX1802	YAMAHA/NEO AT115	IRIS DELMAR NUNES BRANDAO	00045703833272
NDX8471	YAMAHA/LANDER XTZ250	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157
NDY1041	KASINSKI/MIRAGE 250	CHRISTIANNE GARCIA G.CHIARELLI	00045744742204
NDY2231	KASINSKI/COMET 250R	LAGYRCLEY PINTO DA SILVA.	00068403232268
NDZ0403	VW/CROSSFOX	ANTONIO MERCILIO DA SILVA SOUZA	00091324661291
NDZ3133	HONDA/CG 125 FAN	MOACIR LIMA DESMAREST	00058332316200
NDZ3230	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	GISZEILDO GOMES PEREIRA	00087030462220
NDZ6083	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	00087567547287
NEA5692	HONDA/CG 150 TITAN KS	RUBENS PEREIRA GOMES	00028222865234
NEA9979	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	00088619630210
NEB4810	HONDA/CG 125 FAN	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	00083479643272
NEC3499	HONDA/BIZ 125 KS	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	00067475760200
NEC4173	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CLEBER LINS ARCANJO	00070410747220
NED0630	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	CLEIMISSON OLIVEIRA LIMA	00090046200282
NEE2022	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	JOSUE LUIZ RAMOS	00059074280900
BWY6653	M.BENZ/OF 1315	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	63761993000134
JXD9123	HONDA/CB500	JOSE JOSE MILITAO F.NETO	00074992074200
NBI8265	VW/SAVEIRO GL	DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA.	00059939133987
HYU2710	FIAT/PALIO FIRE	GENILDO DOS REIS	00049757474215
MDI8861	SR/GUERRA AG GR	SIDINEI ANTONIO VICENSI	00063510111249
MZX5038	HONDA/CG 125 TITAN KS	WANDO GONCALVES BARROSO	00059948736249
NBB1872	GM/CORSA WIND	ADMILSON ALVES	00016283899234
NBT2069	HONDA/CG 125 TODAY	PEDRO CARDOSO	00074811215249
NBT2853	HONDA/XLR 125	JOAO ALVES REIS	00042026504253
MZW9700	FIAT/STRADA ADVENTURE	JOELMA MENEZES CAMELO	00061460060253
NBE8114	HONDA/XLR 125	NORIVAL GRAUNKE	00065311752734
NBR0982	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO OTACILIO DE SANTANA	00026479834534
NBH1580	FIAT/PALIO ED	ANDRE DE CAMPOS ALEXANDRE	00095453520272
NBH2093	HONDA/CG 125 TITAN	ANICETO PEREIRA DE LIMA	00069377600278
NCD5783	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE FERREIRA XAVIER	00043798837287
NBH1590	FIAT/UNO MILLE SX	ROSILENE LEONI MANCINI	00021496437829
NBH9232	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO DE OLIVEIRA JUSTINO	00000110429230
NBJ3541	HONDA/CG 125 TODAY	JOAO TERTULIANO FILHO	00011369868200
NCB8373	HONDA/XLR 125 ES	DELCIO NUNES BARROSO	00089723562634
NBR1520	HONDA/CG 125 TITAN	DENIZ FERREIRA ALVES	00006000450800
NCM0523	HONDA/C100 BIZ	HUDSON SOMBRA TORRES	00045760268287
NCC2505	KASINSKI/GF 125	GENIS JACQUIS MONTANHINI	00013967665291
NCT2899	HONDA/NXR150 BROS ESD	GENILSON NUNES RIBEIRO	00080896081249
NDD2772	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	FABIANO GARCIA DE CAMPOS	00069235899249
NDD4097	HONDA/BIZ 125 ES	ODIRLEY FELIX DE SENA	00002746321106
NBV5301	HONDA/C100 BIZ	SARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	00080140653287
NCD8976	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIMA LOPES FERREIRA	00080919880282
NDK6821	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CLAUDEMIR LOCATELI	00045682003268
NDQ5151	HONDA/CG 125 FAN	JOAO GABRIEL DA SILVA NETO	00001649741138
NDQ8752	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEJANIRA SOUZA S OLIVEIRA	00077507550206
NCU8741	HONDA/NXR125 BROS ES	TECELONIO JOSE DOS S NETO	00089475534253
NDI3657	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO NUNES	00013958275249
NDL6763	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCISCA CANDIDA SILVA E SILVA	00010698582268
NDY7180	VW/GOL 1.0	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149
NDH4013	SUNDOWN/WEB 100	SELMA LIMA DA SILVA	00006382141810

NDH9342	HONDA/BIZ 125 KS	GENIVALDO BATISTA REIS	00059968540234
NDR2114	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO NONATO DE MOURA	00067698735249
NEB4779	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOUGLAS RENATO DE SOUZA ASTRISSI	00093359900278
NED8053	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ILZA LUIZAI DA SILVA	00002383617130
NCV2860	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCIMARA GOMES DA ROCHA	00069087890206
NDK6052	HONDA/BIZ 125 ES	SONIA CRISTINA DOS S MONTANARI	00076122506249
NDX4545	HONDA/CG 125 FAN	CLEOMAR MARQUES FILGUEIRA	00027242498287
NBY1556	HONDA/C100 BIZ	VALDIZA DE ARAUJO PINHEIRO	00059334673249
NBY7922	HONDA/C100 BIZ	VINICIUS RUFINO	00000387016260
NCC8647	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL GERONCIO LELES	00062632205620
NCK2382	FIAT/STILO 16V	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NDG9213	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	AURI JOSE MACIEL PEREIRA	00016288718220
NDL4446	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	SUELEN FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	00065500849204
NDQ9121	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DOMINGOS CAIANE NEGRETE	00047921420249
NDX8169	JTA/SUZUKI AN125	ALCILENE GONCALVES BRAGA	00057829497249
NEA4493	HONDA/CG 125 FAN	TELMA SANTANA PORTUGAL	00003600017268
CYQ0833	VW/GOLF	LEANDRO VEIGA DE CAMPOS	00061717509215
GOK5523	FIAT/UNO S	RONNEY SOARES DA SILVA	00060070498253
NBB9177	VW/GOL MI	SEBRAE-SERV.DE APOIO AS M.EP.EMP.RO	04774105000159
NBP9257	HONDA/CG 125 TITAN KS	OTAVIO DOMING0S	00008520240291
NBR9918	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO MARIA DOS SANTOS	00050246640944
NBS8090	GM/VECTRA CD	MARIO DE ALMEIDA MARTINS	00004546342268
NCA0998	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS PINTO XAVIER	00011513934287
NCL5142	HONDA/CBX 250 TWISTER	JUARES PEDRO DA SILVA	00010880178191
AGG3109	VW/KOMBI	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	00053954300915
JWP9619	FORD/F1000 HSD XLT	ROMUALDO ALEXANDRE CAIRES.	00028958918268
NBI0850	HONDA/CG 125 TITAN	DANIEL SOUZA OLIVEIRA	00057947740291
NBO2406	HONDA/C100 BIZ	ADEVALDO JOSE DOS SANTOS	00077834798200
NBP1780	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO FELIX DOS SANTOS	00011497688272
NBU4885	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAGIO LIMA FERREIRA	00074154583204
NBU6222	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIANA CRISTINA DA SILVA	00061802158200
NCK6461	FORD/FIESTA 1.6	JOTALMIRA SANTOS COSTA	00033707928500
NCL5069	HONDA/CG 125 FAN ES	RUI BRASIL	00010711490244
NDB7911	YAMAHA/LANDER XTZ250	ALEXSSANDRO GOMES DOS SANTOS	00004471496956
NDS5700	VW/GOL 1.0	KARINE DE OLIVEIRA	00052731898291
NBB2103	VW/GOL 1000I	FRANCISCO ALBERTO XAVIER	00006305130230
NBJ1003	HONDA/CG 125 TITAN	AGEAN CARLOS NUNES DE OLVEIRA	00060805668268
NBU1602	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADELSON LAURETE	00070075239272
NCI6059	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSA COSTA PINHEIRO	00023799285253
NDB0608	HONDA/CG 150 TITAN ES	JARDEL BERGAMINI	00078230470200
NDG3640	HONDA/NXR125 BROS ES	VIDALCIR VIEIRA DOS SANTOS	00058874933991
NDN8523	YAMAHA/YBR 125K	NATALINO RIBEIRO DE SOUZA	00065396898291
NDX3812	HONDA/CG 125 FAN	JOHN ROSSMANN DA SILVA	00092476236268
NEE6533	HONDA/CG 125 FAN ES	MARINALDO SCALZER	00061925969720
NDF2125	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO DIAS DE SOUZA	00086902687234
NDR0054	GM/CLASSIC SPIRIT	MARIA TEREZINHA LOBO GOMES	00013891626215
NDT4463	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCYANO DANTAS LIMA	00090226135268
NED3682	HONDA/CG 125 FAN ES	NAILDO DE LUCIO MACHADO	00000968288200
MZW9007	HONDA/TURUNA 125	SILVIO DE FREITAS RAMALHO.	00071552448215
JXX9739	HONDA/CG 150 TITAN ESD	UILLIAM AIGUANA MORAES	00084826916272
NCK9108	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANDOVAL DE SA RAMOS	00071485236215
NDA5120	HONDA/NXR125 BROS KS	AGEDALVA ANA DE SOUZA ROCHA	00006805744253
NDC3585	HONDA/BIZ 125 ES	LUCILENE FERREIRA SILVA	00047902760234
NBN2926	JTA/SUZUKI EN125 YES	UELTO DA PAIXAO FERREIRA	00040819051268
NDL5614	YAMAHA/YBR 125K	JORGE GERONIMO DE ARAUJO	00029807220904
NBR8068	HONDA/CG 150 JOB	ADELINA TEOTONIA DE CASTRO SILVA	06334822000195
NDY9753	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DANY GOULART NONATO	00088511138234
NBU6037	HONDA/C100 BIZ	IVANILDO SOARES DA COSTA	00092498949291
NCQ6447	SUNDOWN/MAX 125 SED	VALNEI DA SILVA	00063288702215
NBZ9945	HONDA/C100 BIZ ES	OTILIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	00011507330200
NDD4464	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADRIANO MARCIO RETROZ	00062507370220
NCM1596	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	00026701197272
NDH6193	YAMAHA/YBR 125K	JOSE LIMBER CARVALHO DURAN	00067409512253
NDH8432	HONDA/CG 125 FAN	JIDEVALDO VIEIRA	00073572543215
NBI3500	HONDA/C100 BIZ	VALDIR FRANCA SOARES	00020337175187
NBL4911	VW/LOGUS CLI 1.8	CARLOS POSO DE BRITO	00067619924272
NEC4052	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADRIANO LIMA DE SOUZA	00072945206234
NDU2591	HONDA/BIZ 125 ES	RICARDO CARVALHO DA ROCHA	00067595715253
NBC7525	FIAT/PALIO 16V	AJASIO PAULINO DA SILVEIRA	00079358454768
NCQ0070	YAMAHA/YBR 125E	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	00061601748604
NBN2250	HONDA/CG 125 CARGO	GILMAR ALBINO DE ANDRADE	00038843986600
NBD9120	HONDA/C100 DREAM	CARLOS FRANCO DE MELLO	00031667163272
NCJ6487	HONDA/NXR150 BROS ESD	JORNANDE CORREIA DA SILVA	00035109173591
NBZ1855	HONDA/CG 125 FAN	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	00072557150282
NDC1328	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILEARD COSTA BATISTA	00093621310215
NBV3205	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO BARROSO VIANA	00002498294287

NDC9467	YAMAHA/XTZ 125K	AGNALDO FELICIO DE OLIVEIRO	00070075662272
NBD2955	HONDA/C100 BIZ	JOSEFA VIEIRA DE MENEZES	00008554331249
NCC1321	HONDA/C100 BIZ ES	ELAINE MARQUES DE SOUZA	00078320810159
NDT2463	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RENNAN ARAUJO DA COSTA	00082596611287
NDC2156	HONDA/POP100	HELENA CAPPELLARI	00029908175220
NCC5369	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONATHAN MARCON KUHNE	00000379322250
HAE4994	FIAT/SIENA ELX 4P	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170
JXB8785	HONDA/NX400 FALCON	JESAIAS FERREIRA DE PAULA	00034130004204
KHH8276	GM/CORSA SUPER	MARIA APARECIDA RODRIGUES	00020410131253
NBI3980	M.BENZ/OF 1315	MONTENEGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	03119686000122
GVY1603	HONDA/CG 125 TITAN	ANICIO EDVAR BERNABE	00048060305700
NBP2057	FIAT/UNO CS	WILSON GONZAGA ALVES	00020416547249
NCQ1542	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	00003717569287
NDE0240	HONDA/CG 150 TITAN KS	VICTOR HUGO CAMACHO CESPEDES	00062074164220
NBI5060	FORD/ESCORT L	ALESSANDRO B.MOREY	00056639163268
JWX6916	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	00014305828200
NBZ7656	YAMAHA/XTZ 125E	ROGELIO PEREIRA SOBRINHO	00072184116220
NDY2533	HONDA/CG 125 FAN	JULIANO CARVALHO DE SOUZA	00046939202234
NBJ0039	VW/GOL CL	IROTI ANTONIO DO NASCIMENTO	00008520700802
NBU7749	HONDA/C100 DREAM	VALTAIR LEITE	00074706039215
NBI9676	FORD/F75	ANTONIO ALVES DE LEMOS	00014119218953
NCC4939	HONDA/XR 200R	CAIQUE ULLISSES DE B.SILVA	00081659059291
NBB6782	HONDA/NX 200	BRUQUEIME DA SILVA MORAES	00000094493294
NBH8953	HONDA/CBX 200 STRADA	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	00051791978215
NCW7850	VW/GOL 1.0	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NCB0560	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBERTO CARLOS ROCHA SILVA	00057920559200

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, RUTE CARVALHO SILVA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TIAGO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, RUBENS RODRIGUES DA SILVA, EDSON LEITÃO DE MENEZ, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, THIAGO ALFAIA SANTOS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA, ELIAS RODRIGUES DA SILVA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

PROCESSO**: 2101.00006-00/2014**
INTERESSADO: **MAICON UELQUER SILVA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: MAICON UELQUER SILVA FREIRE, FRANCISCO ALMEIDA LIMA, EDUARDO BARROS PINTO, ELIEL DE SOUZA SÁ, DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE** perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 á 20 de dezembro de 2013 de Porto Velho/ Machadinho do Oeste/Rolim de Moura/ Vilhena/ Cacoal/Ji-Paraná/Ariquemes/Porto Velho.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo emergencial **01.2101.00708-000/2013**, reconhece e homologa o valor de **R$ 198.533,00** (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e três reais), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **VILHENA** no período de **FEVEREIRO de 2014**, em favor da Empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE FORNECIMENTO ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**,** inscrita sob o CNPJ nº 142.508/0001-48. O Procedimento licitatório para cobrir a demanda do município em comento está em curso através do Pregão Eletrônico nº 034/2014 (Processo n° **01.2101.00355-0000/2013**).

Porto Velho, 08 de abril de 2014.

Autos nº 01.2101.00531/2011
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A secretaria de estado de Justiça, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5.459/ 92, art. 2º, reconhece e homologa em favor da empresa de direito privado Oi S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R$ 192.519,22 (cento e noventa e dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços de links de internet para atender a Secretaria de Estado de Justiça nos meses de outubro e novembro de 2013.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2014.

PROCESSO**: 2101.00467-00/2014**
INTERESSADO: **MARCOS JOSÉ DE SANTANA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: MARCOS JOSÉ DE SANTANA, GEDERSON SILVA NERY** perfazendo o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 de agosto de 2013 de Jaru/Porto Velho/Jaru.

PORTARIA Nº. 424 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 953/2014/ GESPEN/SEJUS de 06.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.03.2014, o (a) servidor (a) **Francisco Medici Cavalcante de Sousa,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097610, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 425 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 982/2014/ GESPEN/SEJUS de 07.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.03.2014, o (a) servidor (a) **Igor Pereira Salvador,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300086490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 426 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 983/2014/ GESPEN/SEJUS de 07.03.2014;

R E S O L V E:
RELOTAR, a partir de 06.03.2014, o (a) servidor (a) **Robson de Souza Santos,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300046718, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 427 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 987/2014/ GESPEN/SEJUS de 07.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 07.03.2014, o (a) servidor (a) **Robson de souza,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 428 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 995/2014/ GESPEN/SEJUS de 07.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.03.2014, o (a) servidor (a) **Simone Sarmento Nina,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300056809, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 429 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 239/14/ Dir.Adm/P.E.M.R/SEJUS de 10.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.03.2014, o (a) servidor (a) **Adriane de Castro do Nascimento Mendonça,** Agente em Atividades Administrativas**,** matrícula nº 300116178, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Gestão de Pessoas,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 430 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1052/2014/ GESPEN/SEJUS de 11.03.2014;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.03.2014, o (a) servidor (a) **Roberto Dias dos Santos,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300055885, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 431 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1076/2014/ GESPEN/SEJUS de 12.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.03.2014, o (a) servidor (a) **Miriam Moret de Freitas,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300017144, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 432 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1075/2014/ GESPEN/SEJUS de 12.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.03.2014, o (a) servidor (a) **Marly Frota da Silva,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300017058, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 433 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1115/2014/ GESPEN/SEJUS de 13.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.03.2014, o (a) servidor (a) **Maycon Feliciano dos Reis,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093329, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 434 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1220/2014/ GESPEN/SEJUS de 19.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.03.2014, o (a) servidor (a) **João Luiz Queiroz de Souza,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300017024, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 435 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1214/2014/ GESPEN/SEJUS de 19.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.03.2014, o (a) servidor (a) **Marlene Araújo do Nascimento Castro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300017039, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 436 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1215/2014/ GESPEN/SEJUS de 19.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.03.2014, o (a) servidor (a) **Wanda Veloso Xavier,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300017097, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 495 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2105/GGP/ SEJUS de 06.12.2013;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 09.12.2013, o (a) servidor (a) **José Armir da Costa Neto,** Médico Clínico Geral**,** matrícula nº 300127405, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 496 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2001/GGP/ SEJUS de 29.11.2013;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 29.11.2013, o (a) servidor (a) **Hirleilson Barroso da Costa,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300099153, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Medidas de Segurança,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 498 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 865/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.02.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 26.02.2014, o (a) servidor (a) **José Bonifácio Galvão,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300012909, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 499 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 910/2014/ GESPEN/SEJUS de 28.02.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Raimundo José Albuquerque Lemos,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093706, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 500 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 925/2014/ GESPEN/SEJUS de 28.02.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Rafael Luiz de Lima,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116469, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 501 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 926/2014/ GESPEN/SEJUS de 28.02.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Artur Virgilio Simpson,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116590, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Finanças/Almoxarifado,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 502 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1116/2014/ GESPEN/SEJUS de 13.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Evandro Salustiano Lima,** Motorista**,** matrícula nº 300008997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência Geral do Sistema Penitenciário/ Grupo de Transporte e Manutenção,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 503 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1117/2014/ GESPEN/SEJUS de 13.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **José Enilton Perote,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300012918, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Judiciária,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 504 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 974/2014/ GESPEN/SEJUS de 06.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.03.2014, o (a) servidor (a) **Marcelo Carvalho de Castro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116532, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 508 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 974/2014/ GESPEN/SEJUS de 06.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.03.2014, o (a) servidor (a) **Ruinei Alves da Cunha,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116253, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 509 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1267/2014/ GESPEN/SEJUS de 21.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.03.2014, o (a) servidor (a) **Veronica Tusi Conssentino,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300099248, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

blique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 510 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1340/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.03.2014;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.03.2014, o (a) servidor (a) **Uilian Lima da Conceição,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093640, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 511 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1340/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.03.2014, o (a) servidor (a) **Janaína de Melo Silva Araújo,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300117694, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 512 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1340/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.03.2014, o (a) servidor (a) **Ayrton da Silva Nascimento,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300007757, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 513 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 281/2014/ CAA/SEJUS de 26.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.03.2014, o (a) servidor (a) **Daniel Vitorino Sampaio Coelho,** Socioeducador**,** matrícula nº 300088082, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Intenação Masculina Sentenciada II,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 514 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 282/2014/ CAA/SEJUS de 26.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.03.2014, o (a) servidor (a) **Adonilson dos Santos Oliveira,** Socioeducador**,** matrícula nº 300089618, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Intenação Masculina Sentenciada II,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 515 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1275/2014/ GESPEN/SEJUS de 21.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 24.03.2014, o (a) servidor (a) **Jucélia Marques da Silva,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 516 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1426/2014/ GESPEN/SEJUS de 28.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 28.03.2014, o (a) servidor (a) **Sandra Rozella Pires,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300042259, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 517 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1428/2014/ GESPEN/SEJUS de 28.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Walney de Andrade Costa,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300037956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 518 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1167/2014/ GESPEN/SEJUS de 17.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Célio Luiz de Lima,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 550 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1266/2014/ GESPEN/SEJUS de 21.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Hellane Cristina Magalhães Carvalho,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088002, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 551 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1266/2014/ GESPEN/SEJUS de 21.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Helton dos Santos Moura,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 552 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1266/2014/ GESPEN/SEJUS de 21.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Orlene Carvalho de Freitas,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300007804, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 553 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 280/2014/ CAA/SEJUS de 26.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.03.2014, o (a) servidor (a) **Tcharles Rafael Ebert,** Socioeducador**,** matrícula nº 300087522, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 554 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1326/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 26.03.2014, o (a) servidor (a) **Ifigênia de Souza Novaes,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300089968, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 555 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1316/2014/ GESPEN/SEJUS de 25.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 24.03.2014, o (a) servidor (a) **Emanuelle de Lima Menezes,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300092963, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 556 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1387/2014/ GESPEN/SEJUS de 27.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 27.03.2014, o (a) servidor (a) **James Feitosa Monteiro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088009, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 557 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1489/2014/ GESPEN/SEJUS de 31.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 31.03.2014, o (a) servidor (a) **Raimunda Nonata Soares Pereira,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116376, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 558 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1455/2014/ GESPEN/SEJUS de 31.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Francisco das Chagas de Araújo,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300012922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 559 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1497/2014/ GESPEN/SEJUS de 31.03.2014;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Antonio Carlos Nunes Fernandes,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088772, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 560 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1527/2014/ GESPEN/SEJUS de 01.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.04.2014, o (a) servidor (a) **Lenice de Queiroz Lobato,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097542, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 561 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1544/2014/ GESPEN/SEJUS de 01.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Idel Martins Gonçalves,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087822, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 562 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1542/2014/ GESPEN/SEJUS de 01.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Alberdan de Freitas da Silva,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093688, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 563 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1490/2014/ GESPEN/SEJUS de 31.03.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2014, o (a) servidor (a) **Lucivaldo Vera Braga,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300060466, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 564 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1559/2014/ GESPEN/SEJUS de 02.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.04.2014, o (a) servidor (a) **Francisca Ferreira de Araújo,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300007796, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 565 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1560/2014/ GESPEN/SEJUS de 02.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.04.2014, o (a) servidor (a) **Jaqueline de Lima Souza,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300089439, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 566 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1585/2014/ GESPEN/SEJUS de 02.04.2014;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.04.2014, o (a) servidor (a) **André Albres Oliveira,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Aruana,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 567 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **Samira Santos Calvo,** Agente em Atividades Administrativas**,** matrícula nº 300110437, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Gestão de Pessoas,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 568 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.06.2013, o (a) servidor (a) **Elisangela Viriano de Oliveira,** Agente em Atividades Administrativas**,** matrícula nº 300109367, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Gestão de Pessoas,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA N.º 600/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **125/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 202/2013/GAB/SEJUS, de 18 de Setembro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 601/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **052/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 932/2013/GAB/SEJUS, de 04 de Dezembr de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 602/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **011/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 055/2013/GAB/SEJUS, de 13 de Fevereiro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 603/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **140/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 229/2013/GAB/SEJUS, de 21 de Outubro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 604/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **134/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 223/2013/GAB/SEJUS, de 17 de Outubro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 605/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **110/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº170/2013/GAB/SEJUS, de 22 de Julho de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 606/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **035/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 056/2013/GAB/SEJUS, de 04 de Março de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 607/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **133/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 219/2013/GAB/SEJUS, de 11 de Outubro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 608/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **140/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 229/2013/GAB/SEJUS, de 21 de Outubro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 392/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **096/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 166/2013/GAB/SEJUS, de 08 de Julho de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 609/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2013/COGER/SEJUS, que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, em tese, perpetrada pelo acusado ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, pelo seguinte fato: Consta nos autos em epígrafe, que o apenado JOSÉ EDILSON CONCEIÇÃO deu entrada na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, no plantão do dia 15 de Outubro de 2012, horário noturno, juntamente com o apenado CÉLIO LUCAS MIRANDA, sendo que na oportunidade estavam sendo recambiados da Casa de Detenção de Pimenta Bueno para a Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, por 04 (quatro) Agentes Penitenciários, dentre os quais, o aludido acusado. Ocorre que, antes do apenado em comento ser recolhido à carceragem, foi interpelado pelos plantonistas sobre o motivo de sua transferência, que em tese, foi motivada pelo fato dele ter cometido um homicídio contra um Policial Militar, bem como jogado café quente no rosto de um Agente Penitenciário, no Município de Pimenta Bueno. Na oportunidade em que este apenado estava algemado, supostamente foi espancado por 08 (oito) Agentes Penitenciários, cujo delito consta materializado nos autos, sendo que o acusado ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA foi reconhecido pela prática de espancamento, pelo qual, em tese, teria sofrido o epigrafado apenado. Desse modo, supostamente, o acusado ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA incorreu, em tese, na cominação prevista no art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:
II – ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 300097811, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 30017029, **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300002791,, e **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353**,** para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 006/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-98/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas institucionais para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2014 às 08h00min até o dia 08 de maio de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de maio de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: **www.defensoria.ro.gov.br**.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: **www.defensoria.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.gov.br.**

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 10.04.2014.

Pelo presente Edital nº 013/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20142906100020.
Suj. Passivo: Gilson Tagina da Silva.
CNPJ/MF: 264.101.842-04.

2. Processo nº: 20143000100106.
Suj. Passivo: AVHL Construções Indústria Comércio Exportação Importação e Representação.
CNPJ/MF: 10.939.507/0001-69.

3. Processo nº: 20143000100107.
Suj. Passivo: AVHL Construções Indústria Comércio Exportação Importação e Representação.
CNPJ/MF: 10.939.507/0001-69.

4. Processo nº: 20143000100118.
Suj. Passivo: Macroex Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
CNPJ/MF: 08.375.113/0002-64.

5. Processo nº: 20142900100131.
Suj. Passivo: Jorge Batista de Brito.
CNPJ/MF: 341.231.642-34.

6. Processo nº: 20142900100132.
Suj. Passivo: Joselia Bento.
CNPJ/MF: 251.045.432-34.

7. Processo nº: 20143000100147.
Suj. Passivo: Joece Portela de Aguiar.
CNPJ/MF: 638.850.342-04.

8. Processo nº: 20143000100206.
Suj. Passivo: Maria de Fatima Monteiro – ME.
CNPJ/MF: 05.595.753/0001-00.

9. Processo nº: 20143000100267.
Suj. Passivo: BIG Supermercado Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 03.990.698/0001-28.

10. Processo nº: 20143000100293.
Suj. Passivo: Comércio de Café Centenário Ltda.
CNPJ/MF: 09.412.885/0001-00.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2014.

Autorização do Órgão Emitente.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 001/ARMO/2014

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20133000600196
SUJEITO PASSIVO: J M GALDINO
CAD/ ICMS: 000000099731-5
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 2575
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO
2 – AUTO DE INFRAÇÃO 20133000600322
SUJEITO PASSIVO: A. M. DE AGUIAR LINO SUPERMERCADO -EPP
CAD/ICMS: 00000000124995-9
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 2538
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho D´oeste-RO 24 de Março de 2014

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
AGENTE DE RENDAS
CAD. 30000736-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/ARCM/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o credito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de **Auto de Infração**, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Copia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 20132904400009
Suj. Passivo: Ind. e Com. de madeiras Oceano Ltda
CAD/ICMS: 0000000346368-1
END: ROD BR 429 KM 4,5 S/Nº SETOR INDUSTRIAL.
COSTA MARQUES - RO.

Costa Marques – RO, 24 de Março de 2014

ANTONIO DA SILVA EMILIANO
AGÊNTE DE RENDAS
MAT: 300024320

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	-	1.090.650.000,00	1.053.921.626,17	
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**1.090.650.000,00**	**1.053.921.626,17**	**-36.728.373,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			-
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	828.000.000,00	945.745.820,02	909.018.446,19	909.018.446,19	908.445.214,06	36.727.373,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.720.000,00	123.037.892,09	122.845.998,62	122.845.998,62	122.845.998,62	191.893,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	762.280.000,00	822.707.927,93	786.172.447,57	786.172.447,57	785.599.215,44	36.535.480,36
DESPESAS DE CAPITAL	65.000.000,00	144.904.179,98	144.903.179,98	144.410.142,60	144.410.142,60	1.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000.000,00	144.904.179,98	144.903.179,98	144.410.142,60	144.410.142,60	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**893.000.000,00**	**1.090.650.000,00**	**1.053.921.626,17**	**1.053.428.588,79**	**1.052.855.356,66**	**36.728.373,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**893.000.000,00**	**1.090.650.000,00**	**1.053.921.626,17**	**1.053.428.588,79**	**1.052.855.356,66**	**36.728.373,83**
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	-	-	
TOTAL (X) = (VII + IX)	**893.000.000,00**	**1.090.650.000,00**	**1.053.921.626,17**	**1.053.428.588,79**	**1.052.855.356,66**	**36.728.373,83**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

segunda-feira, 24 de março de 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

140002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**		**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.053.921.626,17**	
Ordinária	0,00		Ordinária	1.053.921.626,17	
Vinculada	0,00		Vinculada	0,00	
Convênios	0,00		Convênios	0,00	
Cota-Parte - Educação	0,00		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	0,00		Sistema Único de Saúde	0,00	
Operações de Crédito	0,00		Operações de Crédito	0,00	
Outros recursos Vinculados	0,00		Outros recursos vinculados	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.053.478.607,93**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**356.052,77**	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	0,00	
Repasses Recebidos	646.763.373,67		Repasses Concedidos	356.052,77	
Recursos Arrecadados Recebidos/Internos	0,00		Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	0,00	
Correspondência de Débitos	406.715.234,26		Correspondência de Creditos	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	0,00	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	0,00	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	0,00	
			Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	0,00	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.390.675.828,73**		**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.389.581.978,79**	
Inscrição RPP do Exercício	573.232,13		RPP pagos do Exercício Anterior	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício	493.037,38		RPNP pagos do Exercício Anterior	0,00	
Valores restituíveis	0,00		RPP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Haveres Financeiros	1.389.609.559,22		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00		Valores Restituíveis - Pagamentos	0,00	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	1.389.581.978,79	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.681,76**		**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**299.460,69**	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.444.159.118,42**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.444.159.118,42**	

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**299.460,69**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**163.409.792,35**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	299.460,69		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	162.836.560,22	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	573.232,13	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**208.931.716,12**		**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**4.202.220.942,94**	
Ativo Realizável a Longo Prazo	**103.795,75**		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.515.545.523,43	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	1.686.675.419,51	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	103.795,75		**TOTAL DO PASSIVO**	**4.365.630.735,29**	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Estoques			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	**208.817.124,28**		Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes	208.817.124,28		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	208.817.124,28		Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedades para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	**10.796,09**		Resultados Acumulados	-4.156.399.558,48	
Bens Móveis	0,00		Superávit ou Déficits do Exercício	-1.413.667.289,52	
Bens Imóveis	10.796,09		Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores	-2.742.732.268,96	
Intangível	**0,00**		Ajustes de exercícios anteriores	0,00	
Softwares	0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-4.156.399.558,48**	
TOTAL	**209.231.176,81**		**TOTAL**	**209.231.176,81**	

ATIVO FINANCEIRO	299.460,69		PASSIVO FINANCEIRO	1.066.269,51	
ATIVO PERMANENTE	208.931.716,12		PASSIVO PERMANENTE	4.365.057.503,16	
SALDO PATRIMONIAL				-4.156.892.595,86	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Execução de Garantias e Contragarantias recebidas	0,00		Obrigações Contratuais	388.599.495,69	

BALANÇO PATRIMONIAL

140002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-766.808,82
Vinculada	0,00
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	0,00
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	-766.808,82

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.505.425.942,37**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	
Impostos	0,00	
Taxas	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	**0,00**	
Contribuições Sociais	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**451.887.862,55**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	451.887.862,55	
Transferências e Delegações Recebidas	**1.053.478.607,93**	
Transferências Intragovernamentais	1.053.478.607,93	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**59.471,89**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	59.471,89	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.919.093.231,89	
Pessoal e Encargos	**0,00**	
Remuneração a Pessoal	0,00	
Encargos Patronais	0,00	
Benefícios a Pessoal	0,00	
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	
Aposentadorias e Reformas	0,00	
Pensões	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**0,00**	
Uso de Material de Consumo	0,00	
Serviços	0,00	
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.333.842.068,95**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	122.845.998,62	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.210.996.070,33	
Transferências e Delegações Concedidas	**1.063.094.046,31**	
Transferências Intragovernamentais	321.296.269,72	
Transferências Intergovernamentais	741.797.776,59	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Tributarias	44.374.670,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	
Contribuições	44.374.670,98	
Custo com Tributos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**477.782.445,65**	
Premiações	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	
VPD de Constituição de Provisões	0,00	
Custo de Outras VPD	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	477.782.445,65	
Resultado Patrimonial do Período	**(1.413.667.289,52)**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00	
Desincorporação de passivo	144.410.142,60	
Incorporação de passivo	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

Exercício: 2013 Data: 24/03/2014

140002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Movimento do Exercício Inscrição R$	Pagamento/ Cancelamento R$	Reclassificação R$	Saldo para o Exercício Seguinte R$
Restos a Pagar	**(a)**	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e=(a+b-c+d)**
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	573.232,13	0,00	0,00	573.232,13
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	493.037,38	0,00	0,00	493.037,38
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal>>>	**0,00**	**1.066.269,51**	**0,00**	**0,00**	**1.066.269,51**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Retenções/ Transferências R$	Recolhimento R$	Reclassificação R$	Saldo para o Exercício Seguinte R$
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a + b - c + d)**
Valores Restituíveis					
Valores restituíveis Consolidadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Inter - OFSS - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal>>>	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral>>>>	**0,00**	**1.066.269,51**	**0,00**	**0,00**	**1.066.269,51**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2013 Data:24/03/2014

140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**-2.823.172.641,55**		**-2.823.172.641,55**
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							80.440.372,59		80.440.372,59
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							**-2.742.732.268,96**		**-2.742.732.268,96**
Saldo Inicial Ex. Atual							**-2.742.732.268,96**		**-2.742.732.268,96**
Variação Patrimonial Restos a Pagar Não Processados - 2012							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							-1.413.667.289,52		-1.413.667.289,52
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**-4.156.399.558,48**		**-4.156.399.558,48**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1
ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R$		DESPESAS CORRENTES	R$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	122.845.998,62	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.172.447,57	909.018.446,19
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		909.018.446,19			
SUB-TOTAL		909.018.446,19	SUB-TOTAL		909.018.446,19

RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	144.903.179,98	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	144.903.179,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		144.903.179,98			
SUB-TOTAL		144.903.179,98	SUB-TOTAL		144.903.179,98
TOTAL		1.053.921.626,17	TOTAL		1.053.921.626,17

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	0,00	909.018.446,19
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	144.903.179,98
SUB-TOTAL	0,00	1.053.921.626,17
DEFICIT ORCAMENTARIO	1.053.921.626,17	0,00
TOTAIS	1.053.921.626,17	1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 24/03/2014 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
14002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
UO 14.002 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE	4.871.667,01		4.871.667,01
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	4.871.667,01		4.871.667,01
10.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	4.871.667,01		4.871.667,01
12	EDUCACAO	9.716.156,47		9.716.156,47
12.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	9.716.156,47		9.716.156,47
12.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	9.716.156,47		9.716.156,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.039.333.802,69		1.039.333.802,69
28.843	SERVICO DA DIVIDA INT	274.360.395,70		274.360.395,70
28.843.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	274.360.395,70		274.360.395,70
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	764.973.406,99		764.973.406,99
28.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	764.973.406,99		764.973.406,99
	TOTAL DA U.O.	1.053.921.626,17		1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL	1.053.921.626,17		1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1
ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R$		DESPESAS CORRENTES	R$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	122.845.998,62	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.172.447,57	909.018.446,19
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		909.018.446,19			
SUB-TOTAL		909.018.446,19	SUB-TOTAL		909.018.446,19
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	144.903.179,98	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	144.903.179,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			

DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	144.903.179,98		
SUB-TOTAL	144.903.179,98	SUB-TOTAL	144.903.179,98
TOTAL	1.053.921.626,17	TOTAL	1.053.921.626,17

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	0,00	909.018.446,19
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	144.903.179,98
SUB-TOTAL	0,00	1.053.921.626,17
DEFICIT ORCAMENTARIO	1.053.921.626,17	0,00
TOTAIS	1.053.921.626,17	1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		909.018.446,19
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		122.845.998,62
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS	122.845.998,62	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	121.687.892,09	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.158.106,53	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.172.447,57
3.3.20.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	44.374.670,98	
3.3.20.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	44.374.670,98	
3.3.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	735.186.559,49	
3.3.40.81	DISTRIBUICAO DE RECEITAS	735.186.559,49	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	6.611.217,10	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIARIAS	6.611.217,10	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		144.903.179,98
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		144.903.179,98
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS	144.903.179,98	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	144.903.179,98	
	TOTAL DO ORGAO		1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL		1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		909.018.446,19
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		122.845.998,62
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS	122.845.998,62	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	121.687.892,09	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.158.106,53	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.172.447,57
3.3.20.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	44.374.670,98	
3.3.20.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	44.374.670,98	
3.3.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	735.186.559,49	
3.3.40.81	DISTRIBUICAO DE RECEITAS	735.186.559,49	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	6.611.217,10	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIARIAS	6.611.217,10	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		144.903.179,98
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		144.903.179,98
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS	144.903.179,98	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	144.903.179,98	
	TOTAL DO ORGAO		1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL		1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
UO 14.002 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAUDE		4.871.667,01	4.871.667,01
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC		4.871.667,01	4.871.667,01
10.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		4.871.667,01	4.871.667,01
10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA PARA O PAGAM		4.871.667,01	4.871.667,01
12	EDUCACAO		9.716.156,47	9.716.156,47
12.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC		9.716.156,47	9.716.156,47
12.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		9.716.156,47	9.716.156,47
12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO		9.716.156,47	9.716.156,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.039.333.802,69	1.039.333.802,69
28.843	SERVICO DA DIVIDA INT		274.360.395,70	274.360.395,70
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS		274.360.395,70	274.360.395,70
28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO		267.749.178,60	267.749.178,60
28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO		6.611.217,10	6.611.217,10
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC		764.973.406,99	764.973.406,99
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		764.973.406,99	764.973.406,99
28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO		29.786.847,50	29.786.847,50
28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERENCIAS CONSTITUCION		735.186.559,49	735.186.559,49
	TOTAL DA U.O.		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17
	TOTAL DO ORGAO		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1

ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAUDE		4.871.667,01	4.871.667,01
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPE		4.871.667,01	4.871.667,01
10.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		4.871.667,01	4.871.667,01
12	EDUCACAO		9.716.156,47	9.716.156,47
12.846	OUTROS ENCARGOS ESPE		9.716.156,47	9.716.156,47
12.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		9.716.156,47	9.716.156,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.039.333.802,69	1.039.333.802,69
28.843	SERVICO DA DIVIDA IN		274.360.395,70	274.360.395,70
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS		274.360.395,70	274.360.395,70
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPE		764.973.406,99	764.973.406,99
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS		764.973.406,99	764.973.406,99
	TOTAL		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
14002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
UO 14.002 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE	4.871.667,01		4.871.667,01
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	4.871.667,01		4.871.667,01
10.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	4.871.667,01		4.871.667,01
12	EDUCACAO	9.716.156,47		9.716.156,47
12.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	9.716.156,47		9.716.156,47
12.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	9.716.156,47		9.716.156,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.039.333.802,69		1.039.333.802,69
28.843	SERVICO DA DIVIDA INT	274.360.395,70		274.360.395,70
28.843.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	274.360.395,70		274.360.395,70
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPEC	764.973.406,99		764.973.406,99
28.846.0000.	OPERACOES ESPECIAIS	764.973.406,99		764.973.406,99
	TOTAL DA U.O.	1.053.921.626,17		1.053.921.626,17
	TOTAL GERAL	1.053.921.626,17		1.053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	4.871.667,01	0,00	9.716.156,47
	TOTAL	0,00	4.871.667,01	0,00	9.716.156,47

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 21/03/2014
FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	1039.333.802,69	1053.921.626,17
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	1039.333.802,69	1053.921.626,17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1

	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			DIFERENCAS
	DOTACAO INICIAL / CRED. SUPLEMEN. / CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL / CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	
ORGAO: 14.002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN							
30 DESPESAS CORRENTES							
32 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	123.037.892,09	123.037.892,09		122.845.998,62	122.845.998,62		191.893,47
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.707.927,93	822.707.927,93		786.172.447,57	786.172.447,57		36.535.480,36
TOTAL DESPESAS CORRENTES	945.745.820,02	945.745.820,02		909.018.446,19	909.018.446,19		36.727.373,83
40 DESPESAS DE CAPITAL							
46 AMORTIZACAO DE DIVIDA	144.904.179,98	144.904.179,98		144.903.179,98	144.903.179,98		1.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	144.904.179,98	144.904.179,98		144.903.179,98	144.903.179,98		1.000,00
TOTAL DO ORGAO: 14.002	1.090.650.000,00	1.090.650.000,00		1.053.921.626,17	1.053.921.626,17		36.728.373,83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.467.011.509,00	5.467.011.509,00	5.041.715.855,60	-425.295.653,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.768.283.173,00	2.768.283.173,00	2.585.651.024,03	-182.632.148,97
Impostos	2.757.432.806,00	2.757.432.806,00	2.576.004.800,18	-181.428.005,82
Taxas	10.850.367,00	10.850.367,00	9.646.223,85	-1.204.143,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.814.121,00	8.814.121,00	18.076.863,64	9.262.742,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.814.121,00	8.814.121,00	18.076.863,64	9.262.742,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.430.545.632,00	2.430.545.632,00	2.191.982.639,45	-238.562.992,55
Transferências Intergovernamentais	2.405.100.787,00	2.405.100.787,00	2.188.113.082,80	-216.987.704,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	25.444.845,00	25.444.845,00	3.869.556,65	-21.575.288,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.368.583,00	259.368.583,00	246.005.328,48	-13.363.254,52
Multas e Juros de Mora	44.360.526,00	44.360.526,00	78.928.954,05	34.568.428,05
Indenizações e Restituições	2.229.804,00	2.229.804,00	4.674.000,47	2.444.196,47
Receita da Dívida Ativa	51.680.693,00	51.680.693,00	35.696.308,68	-15.984.384,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	161.097.560,00	161.097.560,00	126.706.065,28	-34.391.494,72
RECEITAS DE CAPITAL	58.734.735,00	855.575.157,99	17.543.247,51	-838.031.910,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.571.380,00	828.411.802,99	2.503.077,95	-825.908.725,04
Operações de Crédito Internas	31.571.380,00	828.411.802,99	2.503.077,95	-825.908.725,04
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.163.355,00	27.163.355,00	15.040.169,56	-12.123.185,44
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.163.355,00	27.163.355,00	15.040.169,56	-12.123.185,44
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**5.525.746.244,00**	**6.322.586.666,99**	**5.059.259.103,11**	**-1.263.327.563,88**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**5.525.746.244,00**	**6.322.586.666,99**	**5.059.259.103,11**	**-1.263.327.563,88**
DEFICIT (IV)	-	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	**5.525.746.244,00**	**6.322.586.666,99**	**5.059.259.103,11**	**-1.263.327.563,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			-
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	176.378.395,00	168.993.345,25	159.531.116,02	153.990.508,92	143.213.171,03	9.462.229,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.237.195,00	139.681.169,00	135.971.457,68	135.971.457,68	131.482.817,99	3.709.711,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.141.200,00	29.312.176,25	23.559.658,34	18.019.051,24	11.730.353,04	5.752.517,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.184,00	4.315.056,00	2.976.256,10	2.976.256,10	2.127.349,74	1.338.799,90
INVESTIMENTOS	2.704.184,00	4.315.056,00	2.976.256,10	2.976.256,10	2.127.349,74	1.338.799,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**179.082.579,00**	**173.308.401,25**	**162.507.372,12**	**156.966.765,02**	**145.340.520,77**	**10.801.029,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**179.082.579,00**	**173.308.401,25**	**162.507.372,12**	**156.966.765,02**	**145.340.520,77**	**10.801.029,13**
SUPERAVIT (IX)		6.149.278.265,74	4.896.751.730,99	-	-	
TOTAL (X) = (VII + IX)	**179.082.579,00**	**6.322.586.666,99**	**5.059.259.103,11**	**156.966.765,02**	**145.340.520,77**	**1.263.327.563,88**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.757.823,17	1.260.254,93	1.227.142,93	1.497.568,24	33.112,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.757.823,17	1.260.254,93	1.227.142,93	1.497.568,24	33.112,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	368.325,94	368.325,94	128.449,94	0,00	239.876,00
INVESTIMENTOS	0,00	368.325,94	368.325,94	128.449,94	0,00	239.876,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.126.149,11**	**1.628.580,87**	**1.355.592,87**	**1.497.568,24**	**272.988,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.199.715,37	6.067.519,82	0,00	132.195,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.711.637,13	1.711.637,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.488.078,24	4.355.882,69	0,00	132.195,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.926.312,73	1.926.120,84	0,00	191,89
INVESTIMENTOS	0,00	1.926.312,73	1.926.120,84	0,00	191,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8.126.028,10**	**7.993.640,66**	**0,00**	**132.387,44**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

140001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.059.259.103,11**		**Despesa Orçamentária (VI)**	**162.507.372,12**	
Ordinária	5.056.700.229,21		Ordinária	160.753.845,62	
Vinculada	808.772.546,65		Vinculada	1.753.526,50	
Convênios	24.272.010,99		Convênios	0,00	
Cota-Parte - Educação	27.166.463,89		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	0,00		Sistema Único de Saúde	0,00	
Operações de Crédito	2.503.077,95		Operações de Crédito	1.753.526,50	
Outros recursos Vinculados	754.830.993,82		Outros recursos vinculados	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-806.213.672,75				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**120.028.666,10**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.999.728.087,78**	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	880.145.000,31	
Repasses Recebidos	105.568.323,53		Repasses Concedidos	2.922.720.969,03	
Recursos Arrecadados Recebidos/Internos	13.520.600,00		Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	701.995.327,28	
Correspondência de Débitos	939.742,57		Correspondência de Creditos	36.299.719,50	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	37.376.554,12	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	2.738.675,59	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	2.974,62	
			Movimento de Fundos a Crédito	413.194.866,26	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	5.254.001,07	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**82.401.016,76**		**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**70.422.232,10**	
Inscrição RPP do Exercício	11.626.244,25		RPP pagos do Exercício Anterior	7.993.640,66	
Inscrição RPNP do Exercício	5.540.607,10		RPNP pagos do Exercício Anterior	1.355.592,87	
Valores restituíveis	53.698.011,90		RPP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Haveres Financeiros	9.679.795,40		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.856.358,11		Valores Restituíveis - Pagamentos	51.906.119,83	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	7.339.488,13	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.827.390,61	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.835.974,85**		**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**56.867.068,82**	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.289.524.760,82**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.289.524.760,82**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

140001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63.495.104,33		PASSIVO CIRCULANTE	29.730.070,15	
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.867.068,82		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	6.026.378,34		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.031.619,69	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	6.026.378,34		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	17.698.450,46	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	120.606,46				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	481.050,71				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NAO-CIRCULANTE	4.953.923.167,45		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.925.713.855,23		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	4.925.712.320,02		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	4.925.712.320,02		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.535,21		TOTAL DO PASSIVO	29.730.070,15	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	50.000,00		Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes	50.000,00		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	50.000,00		Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedades para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	28.159.312,22		Resultados Acumulados	4.987.688.201,63	
Bens Móveis	19.898.489,24		Superávit ou Déficits do Exercício	-9.947.637,34	
Bens Imóveis	8.260.822,98		Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores	4.998.898.231,91	
Intangível	0,00		Ajustes de exercícios anteriores	-1.262.392,94	
Softwares	0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.987.688.201,63	
TOTAL	5.017.418.271,78		TOTAL	5.017.418.271,78	

ATIVO FINANCEIRO	56.867.068,82		PASSIVO FINANCEIRO	27.819.061,43	
ATIVO PERMANENTE	4.960.551.202,96		PASSIVO PERMANENTE	7.451.615,82	
SALDO PATRIMONIAL				4.982.147.594,53	

Compensações

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	266.000,00	
Execução de Garantias e Contragarantias recebidas	1.969,77		Obrigações Contratuais	901.452.505,00	
TOTAL	1.969,77		TOTAL	901.718.505,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

140001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-81.076.049,01
Vinculada	110.124.056,40
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	752.526,07
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	0,00
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	109.371.530,33
TOTAL	29.048.007,39

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.949.805.133,28**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.014.723.569,25**	
Impostos	3.005.077.345,40	
Taxas	9.646.223,85	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	**1.019.550,74**	
Contribuições Sociais	1.019.550,74	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**82.309.467,79**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	64.232.604,15	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	18.076.863,64	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	**2.710.350.130,32**	
Transferências Intragovernamentais	127.022.502,61	
Transferências Intergovernamentais	2.583.327.627,71	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**141.402.415,18**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	141.402.415,18	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.959.752.770,62**	
Pessoal e Encargos	**137.680.272,48**	
Remuneração a Pessoal	123.801.884,55	
Encargos Patronais	12.129.244,02	
Benefícios a Pessoal	1.749.143,91	
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**407.948,45**	
Aposentadorias e Reformas	0,00	
Pensões	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Benefícios Eventuais	407.927,94	
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20,51	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**14.322.789,16**	
Uso de Material de Consumo	332.631,26	
Serviços	13.990.157,90	
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	**5.805.941.760,53**	
Transferências Intragovernamentais	4.999.728.087,78	
Transferências Intergovernamentais	806.213.672,75	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Tributarias	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	
Contribuições	0,00	
Custo com Tributos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.400.000,00**	
Premiações	1.400.000,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	
VPD de Constituição de Provisões	0,00	
Custo de Outras VPD	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Resultado Patrimonial do Período	**(9.947.637,34)**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 25/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	2.976.256,10	
Desincorporação de passivo	0,00	
Incorporação de passivo	2.503.077,95	
Desincorporação de ativo	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

Exercício: 2013 Data: 24/03/2014

140001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Movimento do Exercício Inscrição R$	Movimento do Exercício Pagamento/ Cancelamento R$	Reclassificação R$	Saldo para o Exercício Seguinte R$
Restos a Pagar	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b-c+d)
Restos a Pagar Processados do Exercício	8.126.028,10	11.626.244,25	7.993.640,66	(132.387,44)	11.626.244,25
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	132.387,44	132.387,44
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	3.126.149,11	5.540.607,10	2.853.161,11	(272.988,00)	5.540.607,10
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	272.988,00	272.988,00
Subtotal>>>	**11.252.177,21**	**17.166.851,35**	**10.846.801,77**	**0,00**	**17.572.226,79**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Retenções/ Transferências R$	Recolhimento R$	Reclassificação R$	Saldo para o Exercício Seguinte R$
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c + d)
Valores Restituíveis					
Valores restituíveis Consolidadação	3.480.604,54	19.713.861,91	18.142.072,65	0,00	5.052.393,80
Valores restituíveis Intra OFSS	1.654.148,70	10.914.782,26	10.838.049,30	0,00	1.730.881,66
Valores restituíveis Inter OFSS - União	3.319.729,93	22.926.337,05	22.782.967,20	0,00	3.463.099,78
Valores restituíveis Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Inter - OFSS - Municípios	459,40	143.030,68	143.030,68	0,00	459,40
Subtotal>>>	**8.454.942,57**	**53.698.011,90**	**51.906.119,83**	**0,00**	**10.246.834,64**
Total Geral>>>>	**19.707.119,78**	**70.864.863,25**	**62.752.921,60**	**0,00**	**27.819.061,43**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2013 Data:24/03/2014

140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**4.033.083.317,70**		**4.033.083.317,70**
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							962.688.765,10		962.688.765,10
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							**4.995.772.082,80**		**4.995.772.082,80**
Saldo Inicial Ex. Atual							**4.995.772.082,80**		**4.995.772.082,80**
Variação Patrimonial Restos a Pagar Não Processados - 2012							3.126.149,11		3.126.149,11
Ajustes de Exercícios Anteriores							-1.262.392,94		-1.262.392,94
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							-9.947.637,34		-9.947.637,34
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**4.987.688.201,63**		**4.987.688.201,63**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 — 24/03/2014 — FOLHA: 1
ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

R E C E I T A	R$		D E S P E S A	R$	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	3.014.723.569,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.971.457,68	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	18.076.863,64		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.559.658,34	159.531.116,02
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.569.123.766,98				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.005.328,48				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	806.213.672,75	5.041.715.855,60			
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.882.184.739,58
SUB-TOTAL		5.041.715.855,60	SUB-TOTAL		5.041.715.855,60
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.503.077,95		INVESTIMENTOS	2.976.256,10	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.040.169,56		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.976.256,10
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.543.247,51			
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		14.566.991,41
SUB-TOTAL		17.543.247,51	SUB-TOTAL		17.543.247,51
TOTAL		5.059.259.103,11	TOTAL		5.059.259.103,11

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	5.041.715.855,60	159.531.116,02
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	17.543.247,51	2.976.256,10
SUB-TOTAL	5.059.259.103,11	162.507.372,12
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	0,00	4.896.751.730,99
TOTAIS	5.059.259.103,11	5.059.259.103,11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2013 — REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS — ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — 24/03/2014 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
14001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

ORGAO 14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS
UO 14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	160.753.845,62	1.753.526,50	162.507.372,12
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	156.424.688,18	1.753.526,50	158.178.214,68
04.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA	153.288.852,80		153.288.852,80
04.122.1221.	EQUILIBRIO FISCAL		1.753.526,50	1.753.526,50
04.122.1277.	MODERNIZACAO DA GESTA	3.135.835,38		3.135.835,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCE	2.929.157,44		2.929.157,44
04.123.1221.	EQUILIBRIO FISCAL	2.929.157,44		2.929.157,44
04.129	ADMINISTRACAO DE RECE	1.400.000,00		1.400.000,00
04.129.1221.	EQUILIBRIO FISCAL	1.400.000,00		1.400.000,00
	TOTAL DA U.O.	160.753.845,62	1.753.526,50	162.507.372,12
	TOTAL GERAL	160.753.845,62	1.753.526,50	162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:

ORGAO 14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		159.531.116,02
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.971.457,68
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	124.601.830,53	
3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	20,51	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.201.406,65	
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	558.920,28	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	759.616,87	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	41.557,62	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.308,60	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	11.369.627,15	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	11.369.627,15	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.559.658,34
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	23.559.658,34	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	260.355,00	
3.3.90.19	AUXILIO FARDAMENTO	36.385,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	473.868,64	
3.3.90.31	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	1.400.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.261,92	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	315.932,03	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.843.240,27	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	58.265,99	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	755.702,27	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	928,63	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.306.717,79	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.976.256,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.976.256,10
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.976.256,10	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	457.584,64	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.518.671,46	
	TOTAL DO ORGAO		162.507.372,12
	TOTAL GERAL		162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1
14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	159.531.116,02
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	135.971.457,68	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	124.601.830,53	0,00	0,00
3.1.9.0.09.00	SALARIO-FAMILIA	20,51	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	123.201.406,65	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES.	558.920,28	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	759.616,87	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL C	41.557,62	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.308,60	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	11.369.627,15	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.369.627,15	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	23.559.658,34	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	23.559.658,34	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	260.355,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	36.385,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	473.868,64	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.31.00	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.261,92	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	315.932,03	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	18.843.240,27	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	58.265,99	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	755.702,27	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	928,63	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.306.717,79	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.976.256,10
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.976.256,10	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.976.256,10	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	457.584,64	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.518.671,46	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 2
14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.971.457,68		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.559.658,34	TOTAL DO GRUPO :	159.531.116,02

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	2.976.256,10		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	TOTAL DO GRUPO :	2.976.256,10

DESPESA TOTAL : 162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1
ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.847.929.528,35
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	3.014.723.569,25	0,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	3.005.077.345,40	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	335.502.117,57	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00	IMP.S/RENDA E PROV.QUALQ.NATUREZA	217.716.921,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	217.716.921,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.05.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEICULOS AUT	112.300.002,69	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.07.00	IMP.S/TRANSM.”C.MORTIS”E DOACAO BENS	5.485.193,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULAC	0,00	2.669.575.227,83	0,00	0,00
1.1.1.3.02.00	IMP. SOBRE OPER. REL. CIRC. MERCADORI	2.669.575.227,83	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	9.646.223,85	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	9.646.223,85	0,00	0,00
1.1.2.2.11.00	TAXAS DE UTIL.DO SIST.COMER.EXTERIOR-	9.646.223,85	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	18.076.863,64	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	18.076.863,64	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	18.076.863,64	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	12.573.777,91	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02	= RECEITA DE REM.DEPOS.BANC.REC.VINC.	1.072.712,70	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	11.501.065,21	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO V	5.503.085,73	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VI	5.503.085,73	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.569.123.766,98	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.565.254.210,33	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	1.966.107.647,44	0,00	0,00
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.882.525.457,99	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.01	COTA-PARTE-FUNDO PART.ESTADO E DISTR.	1.873.550.204,57	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.12	COTA-PARTE DO IMP.S/PROD.INDUST.-EST.	8.024.141,87	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. NO	800.065,22	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE IMP.S/OPER.,CRED.CAMB.E SE	151.046,33	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.637.631,72	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.637.631,72	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00	TRANSF.DA COMP.FINANC.EXPL.RECURSOS N	15.356.584,11	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE DA COMP.FINAN.DE RECURSOS	6.935.167,12	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS MI	1.084.957,62	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRO	7.336.459,37	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	62.926.457,12	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	26.241.552,90	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO PDD	34.420,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNA	19.060.786,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNA	3.300.568,71	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRASFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	14.289.129,11	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC.	3.647.328,73	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	14.187,77	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	599.146.562,89	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUNDEB	599.146.562,89	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	3.869.556,65	0,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADE	0,00	3.437.655,72	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00	TRANSFER. DE CONV. DA UNIAO P/A EDUCA	1.221.761,52	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA	2.215.894,20	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 2
ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.6.3.00.00	TRANSF.DE CONV.DOS MUNIC.E DE SUAS EN	0,00	431.900,93	0,00	0,00
1.7.6.3.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS MUNICI	431.900,93	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.99.01	OUTRAS TRANSF.DE CONV.DOS MUNICIPIOS	431.900,93	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	246.005.328,48	0,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	78.928.954,05	0,00
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	58.206.225,81	0,00	0,00
1.9.1.1.21.00	MULTAS/JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CAUS	426.814,11	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.21.01	MULTAS/JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CAUS	426.814,11	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.41.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	12.320.686,80	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.41.01	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	12.320.686,80	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.42.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	45.458.724,90	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.42.01	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	45.458.724,90	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00	MULTA E JUORS DE MORA DIV.ATIVA DOS T	0,00	6.026.378,34	0,00	0,00
1.9.1.3.07.00	MULTA JUROS DE MORA D.A.DO IMP.S/A ES	6.026.378,34	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.07.04	REC.MULTA JRS.MORA D.ATIV DO ITCD	1.432.549,72	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.07.05	REC.MULTA JRS.MORA D.ATIV DO ICMS	4.593.828,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	14.696.349,90	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	14.696.349,90	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	4.674.000,47	0,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0,00	4.674.000,47	0,00	0,00
1.9.2.2.07.00	RECUPERAçAO DE DESP.DE EXERCICIOS ANT	183.512,55	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	4.490.487,92	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	35.696.308,68	0,00
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	35.696.308,68	0,00	0,00
1.9.3.1.14.00	REC.D.ATIV.IMP.S/PROP. DE VEICULOS AU	5.021.504,82	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.15.00	REC.D.ATIV.DO IMP.S/CIRC.DE MERC.PST.	30.674.803,86	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	126.706.065,28	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	126.706.065,28	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	17.543.247,51
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	2.503.077,95	0,00
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	2.503.077,95	0,00
2.1.1.0.01.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	2.503.077,95	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.040.169,56	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO	0,00	0,00	15.040.169,56	0,00
2.4.7.1.00.00	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUA	0,00	15.040.169,56	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIAO	15.040.169,56	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	806.213.672,75
9.1.0.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	429.072.545,22	0,00
9.1.1.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS-IMPO	0,00	0,00	429.072.545,22	0,00
9.1.1.2.00.00	DEDUCAO RECEITAS-IMPOSTOS S/PATRIM.E	0,00	13.995.016,98	0,00	0,00
9.1.1.2.05.00	* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM.DO F	13.154.743,60	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.07.00	* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO	840.273,38	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE ICMS	0,00	415.077.528,24	0,00	0,00
9.1.1.3.02.00	* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-	415.077.528,24	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. CORRE	0,00	0,00	377.141.127,53	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO RECEITAS-TRANSF.INTRAGOVERNAM	0,00	0,00	377.141.127,53	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UN	0,00	377.141.127,53	0,00	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO RECEITAS-PARTIC.RECEITAS DA U	376.411.661,80	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.01	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FU	375.208.040,66	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 3
ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
9.7.2.1.01.12	* DED.DE REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI EX	1.203.621,14	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00	* DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON	729.465,73	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2008 2013 REFERENCIA : DEZEMBRO.
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 4
ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	3.014.723.569,25		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	18.076.863,64		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.569.123.766,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.005.328,48		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	-806.213.672,75	TOTAL DO GRUPO :	5.041.715.855,60

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	2.503.077,95		
ALIENACAO DE BENS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.040.169,56		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	TOTAL DO GRUPO :	17.543.247,51

RECEITA TOTAL : 5.059.259.103,11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA:

ORGAO 14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS
UO 14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.976.256,10	155.201.958,58	158.178.214,68
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA	765.144,96	152.523.707,84	153.288.852,80
04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EX		449.165,17	449.165,17
04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	765.144,96		765.144,96
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		14.394.249,68	14.394.249,68
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		1.749.143,91	1.749.143,91
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		135.931.149,08	135.931.149,08
04.122.1221	EQUILIBRIO FISCAL	1.753.526,50		1.753.526,50
04.122.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA EST	1.753.526,50		1.753.526,50
04.122.1277	MODERNIZACAO DA GESTA	457.584,64	2.678.250,74	3.135.835,38
04.122.1277.1608	GESTAO DO PATRIMONIO PARA QUALIDADE	457.584,64		457.584,64
04.122.1277.2064	GESTAO DE T.I.		2.678.250,74	2.678.250,74
04.123	ADMINISTRACAO FINANCE		2.929.157,44	2.929.157,44
04.123.1221	EQUILIBRIO FISCAL		2.929.157,44	2.929.157,44
04.123.1221.2642	REALIZAR COBRANCA DE CREDITO		30.486,37	30.486,37
04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADACAO		2.794.971,07	2.794.971,07
04.123.1221.2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESS		103.700,00	103.700,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECE	1.400.000,00		1.400.000,00
04.129.1221	EQUILIBRIO FISCAL	1.400.000,00		1.400.000,00
04.129.1221.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA	1.400.000,00		1.400.000,00
	TOTAL DA U.O.	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12
	TOTAL DO ORGAO	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12
	TOTAL GERAL	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 21/03/2014 FOLHA: 1

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.976.256,10	155.201.958,58	158.178.214,68
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIV	765.144,96	152.523.707,84	153.288.852,80
04.122.1221	EQUILIBRIO FISCAL	1.753.526,50		1.753.526,50

04.122.1277	MODERNIZACAO DA GEST	457.584,64	2.678.250,74	3.135.835,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANC		2.929.157,44	2.929.157,44
04.123.1221	EQUILIBRIO FISCAL		2.929.157,44	2.929.157,44
04.129	ADMINISTRACAO DE REC	1.400.000,00		1.400.000,00
04.129.1221	EQUILIBRIO FISCAL	1.400.000,00		1.400.000,00
	TOTAL	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12
	TOTAL GERAL	4.376.256,10	158.131.116,02	162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 1

ORGAOS	FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! LEGISLATIVA	! JUDICIARIA	! ESSENCIAL A JUSTICA	! ADMINISTRACAO
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	162.507.372,12
TOTAL	0,00	0,00	0,00	162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 2

ORGAOS	FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! DEFESA NACIONAL	! SEGURANCA PUBLICA	! RELACOES EXTERIORES	! ASSISTENCIA SOCIAL
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 3

ORGAOS	FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! PREVIDENCIA SOCIAL	! SAUDE	! TRABALHO	! EDUCACAO
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 4

ORGAOS	FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! CULTURA	! DIREITOS DA CIDADANIA	! URBANISMO	! HABITACAO
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 5

ORGAOS	FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! SANEAMENTO	! GESTAO AMBIENTAL	! CIENCIA E TECNOLOGIA	! AGRICULTURA
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
14.001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
14.001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	162.507.372,12
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	162.507.372,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 — 21/03/14 FOLHA: 1

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.347.690.629,00	5.847.929.528,35		499.761.100,65
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.234.426.308,00	3.014.723.569,25		219.702.738,75
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	3.223.575.941,00	3.005.077.345,40		218.498.595,60
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A REN	345.128.004,00	335.502.117,57		9.625.886,43
1.1.1.2.04.00	IMP.S/RENDA E PROV.QUALQ.NATUREZA	189.631.921,00	217.716.921,88	28.085.000,88	
1.1.1.2.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABAL	189.631.921,00	217.716.921,88	28.085.000,88	
1.1.1.2.05.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEICULOS A	149.360.760,00	112.300.002,69		37.060.757,31
1.1.1.2.07.00	IMP.S/TRANSM.”C.MORTIS”E DOACAO BEN	6.135.323,00	5.485.193,00		650.130,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	2.878.447.937,00	2.669.575.227,83		208.872.709,17
1.1.1.3.02.00	IMP. SOBRE OPER. REL. CIRC. MERCADO	2.878.447.937,00	2.669.575.227,83		208.872.709,17
1.1.2.0.00.00	TAXAS	10.850.367,00	9.646.223,85		1.204.143,15
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.850.367,00	9.646.223,85		1.204.143,15
1.1.2.2.11.00	TAXAS DE UTIL.DO SIST.COMER.EXTERIO	10.850.367,00	9.646.223,85		1.204.143,15
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.814.121,00	18.076.863,64	9.262.742,64	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.814.121,00	18.076.863,64	9.262.742,64	
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	3.892,00			3.892,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	8.810.229,00	18.076.863,64	9.266.634,64	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	8.197.399,00	12.573.777,91	4.376.378,91	
1.3.2.5.01.02	= RECEITA DE REM.DEPOS.BANC.REC.VIN	3.631.147,00	1.072.712,70		2.558.434,30
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	4.566.252,00	11.501.065,21	6.934.813,21	
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO	612.830,00	5.503.085,73	4.890.255,73	
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO	612.830,00	5.503.085,73	4.890.255,73	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.845.084.589,00	2.569.123.766,98		275.960.822,02
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.819.639.744,00	2.565.254.210,33		254.385.533,67
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.155.503.918,00	1.966.107.647,44		189.396.270,56
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.035.566.640,00	1.882.525.457,99		153.041.182,01
1.7.2.1.01.01	COTA-PARTE-FUNDO PART.ESTADO E DIST	2.019.919.176,00	1.873.550.204,57		146.368.971,43
1.7.2.1.01.12	COTA-PARTE DO IMP.S/PROD.INDUST.-ES	9.357.811,00	8.024.141,87		1.333.669,13
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. N	6.142.207,00	800.065,22		5.342.141,78
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE IMP.S/OPER.,CRED.CAMB.E	147.446,00	151.046,33	3.600,33	
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.246.946,00	1.637.631,72	390.685,72	
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.246.946,00	1.637.631,72	390.685,72	
1.7.2.1.22.00	TRANSF.DA COMP.FINANC.EXPL.RECURSOS	2.246.851,00	15.356.584,11	13.109.733,11	
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE DA COMP.FINAN.DE RECURSO	1.497.835,00	6.935.167,12	5.437.332,12	
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS	749.016,00	1.084.957,62	335.941,62	
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET		7.336.459,37	7.336.459,37	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	21.942.778,00	62.926.457,12	40.983.679,12	
1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	12.049.774,00	26.241.552,90	14.191.778,90	
1.7.2.1.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO P	14.987,00	34.420,00	19.433,00	
1.7.2.1.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO P	7.520.332,00	19.060.786,40	11.540.454,40	
1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO P	1.350.624,00	3.300.568,71	1.949.944,71	
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRASFERENCIAS DIRETAS DO FND	1.007.061,00	14.289.129,11	13.282.068,11	
1.7.2.1.36.00	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L	2.883.799,00	3.647.328,73	763.529,73	
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.616.904,00	14.187,77		91.602.716,23
1.7.2.4.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	664.135.826,00	599.146.562,89		64.989.263,11
1.7.2.4.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUND	664.135.826,00	599.146.562,89		64.989.263,11
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	25.444.845,00	3.869.556,65		21.575.288,35

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 — 21/03/14 FOLHA: 2

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA PARA MAIS	DIFERENCA PARA MENOS
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDA	25.444.845,00	3.437.655,72		22.007.189,28
1.7.6.1.02.00	TRANSFER. DE CONV. DA UNIAO P/A EDU	4.963.398,00	1.221.761,52		3.741.636,48
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	20.481.447,00	2.215.894,20		18.265.552,80
1.7.6.3.00.00	TRANSF.DE CONV.DOS MUNIC.E DE SUAS		431.900,93	431.900,93	
1.7.6.3.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS MUNI		431.900,93	431.900,93	
1.7.6.3.99.01	OUTRAS TRANSF.DE CONV.DOS MUNICIPIO		431.900,93	431.900,93	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.365.611,00	246.005.328,48		13.360.282,52
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	44.360.526,00	78.928.954,05	34.568.428,05	
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		58.206.225,81	58.206.225,81	
1.9.1.1.21.00	MULTAS/JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CA		426.814,11	426.814,11	
1.9.1.1.21.01	MULTAS/JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CA		426.814,11	426.814,11	
1.9.1.1.41.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB		12.320.686,80	12.320.686,80	
1.9.1.1.41.01	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB		12.320.686,80	12.320.686,80	
1.9.1.1.42.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB		45.458.724,90	45.458.724,90	
1.9.1.1.42.01	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB		45.458.724,90	45.458.724,90	
1.9.1.3.00.00	MULTA E JUORS DE MORA DIV.ATIVA DOS		6.026.378,34	6.026.378,34	
1.9.1.3.07.00	MULTA JUROS DE MORA D.A.DO IMP.S/A		6.026.378,34	6.026.378,34	
1.9.1.3.07.04	REC.MULTA JRS.MORA D.ATIV DO ITCD		1.432.549,72	1.432.549,72	
1.9.1.3.07.05	REC.MULTA JRS.MORA D.ATIV DO ICMS		4.593.828,62	4.593.828,62	
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	44.360.526,00	14.696.349,90		29.664.176,10
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	44.360.526,00	14.696.349,90		29.664.176,10
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.229.804,00	4.674.000,47	2.444.196,47	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	2.229.804,00	4.674.000,47	2.444.196,47	
1.9.2.2.07.00	RECUPERAçAO DE DESP.DE EXERCICIOS A	11.938,00	183.512,55	171.574,55	
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	2.217.866,00	4.490.487,92	2.272.621,92	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	51.680.693,00	35.696.308,68		15.984.384,32
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	50.941.518,00	35.696.308,68		15.245.209,32
1.9.3.1.14.00	REC.D.ATIV.IMP.S/PROP. DE VEICULOS	1.963.486,00	5.021.504,82	3.058.018,82	
1.9.3.1.15.00	REC.D.ATIV.DO IMP.S/CIRC.DE MERC.PS	48.978.032,00	30.674.803,86		18.303.228,14
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	739.175,00			739.175,00
1.9.3.2.99.00	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIB.DE OUTRA	739.175,00			739.175,00
1.9.3.2.99.01	REC.DIV.ATIV.NAO TRIB.DE OUT.RECEIT	739.175,00			739.175,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	161.094.588,00	126.706.065,28		34.388.522,72
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	161.094.588,00	126.706.065,28		34.388.522,72
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	855.575.157,99	17.543.247,51		838.031.910,48
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	828.411.802,99	2.503.077,95		825.908.725,04
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	828.411.802,99	2.503.077,95		825.908.725,04
2.1.1.0.01.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	31.571.380,00	2.503.077,95		29.068.302,05
2.1.1.4.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS-CONT	796.840.422,99			796.840.422,99
2.1.1.4.03.00	OPERAC.DE CRED.INTERNAS P/PROG.DE S	102.238.578,99			102.238.578,99
2.1.1.4.07.00	OPER.DE CRED.INT.P/PROG.DE MORADIA	388.676.158,00			388.676.158,00
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPER.CRED.INTERNAS - CONTRAT	305.925.686,00			305.925.686,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	27.163.355,00	15.040.169,56		12.123.185,44
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO	27.163.355,00	15.040.169,56		12.123.185,44
2.4.7.1.00.00	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE S	27.163.355,00	15.040.169,56		12.123.185,44
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIAO	27.163.355,00	15.040.169,56		12.123.185,44
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORCAMENTAR	2.972,00			2.972,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2013 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 21/03/14 FOLHA: 3

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA PARA MAIS	DIFERENCA PARA MENOS
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORC	2.972,00			2.972,00
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.972,00			2.972,00
7.9.9.0.99.00	= OUTRAS RECEITAS	2.972,00			2.972,00
9.0.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-880.682.092,00	-806.213.672,75	74.468.419,25	
9.1.0.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS	-466.143.135,00	-429.072.545,22	37.070.589,78	
9.1.1.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS-IM	-466.143.135,00	-429.072.545,22	37.070.589,78	
9.1.1.2.00.00	DEDUCAO RECEITAS-IMPOSTOS S/PATRIM.	-14.937.021,00	-13.995.016,98	942.004,02	
9.1.1.2.05.00	* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM.DO	-13.934.352,00	-13.154.743,60	779.608,40	
9.1.1.2.07.00	* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMAC	-1.002.669,00	-840.273,38	162.395,62	
9.1.1.3.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE ICMS	-451.206.114,00	-415.077.528,24	36.128.585,76	
9.1.1.3.02.00	* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACA	-451.206.114,00	-415.077.528,24	36.128.585,76	
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. COR	-414.538.957,00	-377.141.127,53	37.397.829,47	
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO RECEITAS-TRANSF.INTRAGOVERN	-414.538.957,00	-377.141.127,53	37.397.829,47	
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA	-414.538.957,00	-377.141.127,53	37.397.829,47	
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO RECEITAS-PARTIC.RECEITAS DA	-413.850.217,00	-376.411.661,80	37.438.555,20	
9.7.2.1.01.01	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO	-412.376.641,00	-375.208.040,66	37.168.600,34	
9.7.2.1.01.12	* DED.DE REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI	-1.473.576,00	-1.203.621,14	269.954,86	
9.7.2.1.36.00	* DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DES	-688.740,00	-729.465,73		40.725,73
TOTAL DO ORGAO		6.322.586.666,99	5.059.259.103,11		1.263.327.563,88
T O T A L		6.322.586.666,99	5.059.259.103,11		1.263.327.563,88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2013 — REFERENCIA: DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA — ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 — 21/03/2014 FOLHA: 1

	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			
	DOTACAO INICIAL / CRED. SUPLEMEN. / CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL / CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	DIFERENCAS
ORGAO: 14.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.681.169,00		139.681.169,00	135.971.457,68		135.971.457,68	3.709.711,32
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.312.176,25		29.312.176,25	23.559.658,34		23.559.658,34	5.752.517,91
TOTAL DESPESAS CORRENTES	168.993.345,25		168.993.345,25	159.531.116,02		159.531.116,02	9.462.229,23
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	4.315.056,00		4.315.056,00	2.976.256,10		2.976.256,10	1.338.799,90
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.315.056,00		4.315.056,00	2.976.256,10		2.976.256,10	1.338.799,90
TOTAL DO ORGAO: 14.001	173.308.401,25		173.308.401,25	162.507.372,12		162.507.372,12	10.801.029,13

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 136/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 25 de março de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de n° 020/GETRE/SEAS, de 18 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do colaborador eventual abaixo relacionado aos Municípios de São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Vilhena e Ji Paraná para participar das reuniões referentes às Comissões Organizadoras Territoriais – COT com o objetivo de nivelar a metodologia a ser implementada na realização das Conferências Territoriais de Economia Solidária, período de viagem de 31 de março a 03 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Jair de Oliveira Chaves	Colab. Eventual	Ji Paraná

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para colaboradores eventuais da capital e de 10 (dez) dias úteis, para os colaboradores no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 042/GAB/SEAGRI/2014 Porto Velho/RO, 14 de abril de 2014.

Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do Comitê de Crédito da III Rondônia Rural Show, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Crédito da III Rondônia Rural Show, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar as operações financeiras realizadas durante a III Rondônia Rural Show, no período que antecede 30 (trinta) dias do início e 90 (noventa) dias após a realização da feira, mensurando o número de operações e volume de crédito;

II – apresentar dois relatórios parciais e um final, sendo:

a) o primeiro 30 dias após a realização da feira;

b) o segundo 60 dias após a realização da feira;

c) o terceiro 90 dias após a realização da feira;

§ 1º Para identificação das operações financeiras efetivadas durante o período que compreende a feira, deverão ser colado nas capas das propostas o selo da III Rondônia Rural Show.

§ 2º Os resultados das operações financeiras serão apresentados por meio de sistema informatizado, operacionalizado pelas instituições de ATER oficial (EMATER e CEPLAC).

§ 3º As instituições financeiras são responsáveis por incluir e gerenciar as propostas de crédito oriundas de projetos confeccionados por empresas de ATER particulares.

§ 4º Fica estabelecido que as entidades de ATER oficial incluirão no sistema apenas as propostas elaboradas por elas e as demais serão apresentadas pelas instituições financeiras, na forma dos §§ 2º e 3º.

Art. 2º O Comitê de Crédito tem a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro:

I - Vaneide Araújo de Sousa Rudnick, representante da EMATER-RO - Membro;

II – Aparecido Filipini Neves, representante da SEAGRI - Membro;

III - Andreia Caetano Celestino, representante da ACRECID - Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – Banco do Povo - Membro;

IV - Rodrigo Nogueira da Silva, representante do BANCO DO BRASIL - Membro;

V – Adalto Lacerda de Brito, representante do BANCO DO BRASIL – Membro;

VI - Maria da Glória Nogueira, representante do BANCO DA AMAZÔNIA - Membro;

VII - Edmar Souza Bernaldino, representante do BANCO DA AMAZÔNIA - Membro;

VIII - Karine Amaral Nestor, representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Membro;

IX - Rivadavia Braga, representante da CREDISIS - Membro;

X - Sérgio Souza da Silva, representante da CRESOL BASE RONDÔNIA - Sistema de Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária de Rondônia - Membro;

XI - José Arnaldo Campos Lunas, representante da FAEPAR – Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes/Banco do Povo - Membro;

XII - Francisco Barbosa de Souza, representante do SICOOB NORTE - Membro;
XIII – Elane Cristina Carvalho Holanda, representante do SICOOB NORTE - Membro;

XIV - Francisco das Chagas Rodrigues Sobrinho - Representante da CEPLAC Porto Velho – Membro;

XV - Roberto Luciano Lopes Lima - Representante da CEPLAC Ji-Paraná - Membro.

Art. 3° Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Administração Pública, sendo, contudo suas atuações, reconhecidas como serviço relevante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

CMR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Fica convocado o Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR,** para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2014, às 10 horas, em sua sede social a Rua Paulo Leal. Nº. 332 – Centro, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)Análise com apresentação de parecer sobre os negócios e operações sociais do Balanço geral do exercício de 2013 e os balancetes do trimestre do exercício de 2014 da Companhia de Mineração de Rondônia S.A – CMR, em conformidade com o art. 45 do Estatuto;
b)Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 16 de abril de 2014.
MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR,** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2014, às 10 horas, em sua sede social situada na Rua Paulo Leal. Nº. 332 – Centro, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, já analisadas, conforme parecer do Conselho Fiscal da CMR, referente aos balancetes do exercício de 2013, em conformidade com o art. 21 do Estatuto;
b)Destituição e eleição de Conselheiro Fiscal e;
c)Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2014.
MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

SOPH

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO FUNDAMENTAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física para o emprego de Guarda Portuário, disponível no site www.funcab.org.

1. DO PEDIDO DE REVISÃO
1.1. O prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física é 23 e 24/04/2014. A divulgação do resultado do pedido de revisão está prevista para 30/04/2014

Porto Velho, 22 de abril de 2014.

JOSÉ RIBAMAR D CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2014

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, 2ª CHAMDA DA LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 016/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R$ 215.221,75 (duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **31/03/2014** às 09h00min hs até **06/05/2014** às 15h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia **06/05/2014** as 15h30min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia **07/05/2014** ás 09h10min. **LOCAL**: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF). DO OBJETO: DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia. Porto Velho, 15 de abril de 2014.**

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **a assinatura do ANUÁRIO DA PECUÁRIA BRASILEIRA – ANUALPEC 2013, sendo 01 (um) exemplar impresso e 01 (uma) assinatura "on line", pelo período de 12 meses, em favor de AGRA FNP PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.341.418/0001-01, no valor total de **R$ 1.691,33 (**um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), conforme parecer jurídico nº. 088/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 40/41 dos autos do Processo nº 191/2014/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Porto Velho-R0, 15 de abril de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014/ EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ **EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.671.791/0001-20. OBJETO: agenciamento com fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender diversos trechos, com percentual de desconto sobre o valor do agenciamento, através da ata de registro de preço n. 009/2014/EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reaos) através de RECURSO CONSIGNADO AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2014.
Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2014

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço N° 014/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza especifico para lavanderia, com fornecimento de máquina dosadora que opere no sistema automático de dosagem, visando proporcionar segurança, acuracidade e reprodutividade nas quantidades dosadas, para atender as necessidades da lavanderia do Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER-RO,** foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa **AUTO LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53,** vencedora do lote 01 com valor unitário de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos); lote 02 com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais); lote 03 com valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); lote 04 com valor unitário de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais). **Totalizando a licitação em R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).** Porto Velho, 15 de abril de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2014/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 10/2014 **Data da Abertura: 08.04.2014**
Pregão Eletrônico Nº 14/2014 **Data de Julgamento: 08.04.2014**
Data Homologação: 15.04.2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza especifico para lavanderia, com fornecimento de máquina dosadora que opere no sistema automático de dosagem, visando proporcionar segurança, acuracidade e reprodutividade nas quantidades dosadas, para atender as necessidades da lavanderia do Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER-RO.

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze** na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farqhuar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/ 2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO								
DETENTORA: AUTO LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Item	***Descrição***	***Und.***	***Quant.***	***Marca***	***Preço de Mercado***	***Dif. %***	***Preço unitário Registrado***	***Preço Total***
01	**ALVEJANTE** líquido para lavagem de roupa. Características: indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas. Embalagem: Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA	Bombona	15	KAPE	R$	%	R$ 230,40	R$ 3.456,00
02	**AMACIANTE**, liquido para lavagem de roupa, Caracteristicas: com essências de alta fixação Floral ou equivalente nas cores: azul, amarelo, rosa ou lilas, indicado para amaciar todos os tipos de tecidos proporcionando um toque macio e sedoso, deixa as roupas macias, aumenta a vida útil das fibras, auxilia no processo de passar e calandrar e diminui a unidade residual na centrífuga. Embalagem: Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombona	30	KAPE	R$	%	R$ 120,00	R$ 3.600,00
03	**ACIDULANTE/NEUTRALIZANTE** liquido para lavagem de roupa, Características: ação de eliminação de resíduos alcalinos e de cloro depositados em tecidos após os processos de lavagem e alvejamento, ação de adjuvantes que reduzem o efeito “amarelado” nos tecidos. Embalagem: Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombonas	14	KAPE	R$	%	R$ 330,00	R$ 4,620,00
04	**DETERGENTE UMECTANTE** liquido para lavagem de roupa. Características: Indicado para lavagem e umectação nos enxágües iniciais na lavagem de roupas com sujidades pesada, alto rendimento com pequenas dosagens, facilita a remoção de sujeiras e manchas, não prejudicial ao tecido. Embalagem: Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombonas	14	KAPE	R$	%	R$ 316,00	R$ 4.424,00
						VALOR GLOBAL		**R$ 16.100,00**

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:
-
3.1 - PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 – Os materiais de lavanderia serão entregues de acordo com as necessidades da EMATER-RO.

3.1.2 – Os materiais de lavanderia serão solicitados à DETENTORA, para ser realizado a entrega **em 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com o principio da razoabilidade e proporcionalidade.

3.2 – LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 A entrega dos materiais será no Centro de Treinamento – CENTRER no Endereço: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, Cep.: 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste, de acordo com as quantidades solicitadas, através de Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO.

3.2.3 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os materiais de lavanderia quando solicitados (mediante Autorização de Fornecimento) pela GEAMA, na seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas neste Termo de Referencia

b) Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

3.2.4 O **horário para o recebimento dos materiais** é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:00h.

3.3 – GARANTIA DOS MATERIAIS DE LAVANDERIA E MÁQUINA DOSADORA

3.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega.**

3.3.2 Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.3.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração desta EMATER fornecerá à Contratada Relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

3.3.4 O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de validade adicional oferecida pelo fabricante.

3.3.5 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4 - DA MAQUINA DOSADORA

4.1 A empresa que for ao final do certame declarada vencedora, tornando-se então detentora do objeto, deverá no ato da primeira entrega dos materiais requisitados através da Autorização de Fornecimento, realizar juntamente a mérito de * comodato, entrega de máquina nova automática para dosagem dos materiais licitados.

4.2 CARACTERISTICAS GERAIS DA MAQUINA AUTOMÁTICA DOSADORA

* Possuir no mínimo 04 (quatro) bico dosador
* Automática
* Nova

4.3 DA INSTALAÇÃO E FUNCIONABILIDADE DA MÁQUINA DOSADORA

4.3.1 – Fornecimento e instalação da máquina dosadora automática industrial com capacidade de 100 quilos, automatizando-a integralmente desde o enchimento até a drenagem total da água.

4.3.2 – A licitante vencedora deverá providenciar a instalação, ajuste e regulagem necessária, na máquina e sistema de dosagem, de maneira a garantir o equilíbrio entre o consumo, quantidades necessárias de produtos por ela estabelecidos e a quantidade de roupas processadas, sem nenhum ônus para o Centro de Treinamento da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER.

4.3.3 - O equipamento proporcionará ao operador da Lavandeira de Roupas do CENTRER a "seleção da operação" correspondente ao tipo de roupa e grau de sujidade da carga da lavadora, sendo esta seleção a única tarefa do operador, onde o equipamento desempenhará as funções pertinentes ao acionamento das fases de operação relacionada e, no término do processo, avisará através de dispositivo sonoro.

4.4 – DO REGIME DE COMODATO

O contrato de comodato (art. 1129ºCC) é, de sua natureza, real quando constitui no sentido de que só se completa pela entrega da coisa. A lei diz intencionalmente que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega certa coisa, ou seja, o comodato e o empréstimo gratuito das coisas não fungíveis.

4.4.1 – CARACTERISTICAS ESSENCIAIS:

Gratuidade do Contrato, infungibilidade do objeto e aperfeiçoamento com a tradição deste.
A necessidade da gratuidade decorre de sua própria natureza, senão iria ser confundida com a locação, caso fosse oneroso.
A infungibilidade do objeto implica na restituição da mesma coisa recebida em empréstimo.
Faz-se necessária à necessidade da tradição, para seu aperfeiçoamento torna-o um contrato real.
O comodato e também contrato unilateral, temporário e não solene. Por aperfeiçoar-se com a tradição ele é unilateral, O empréstimo é para uso temporário, e seu ajuste pode ser por prazo determinado ou indeterminado.

4.4.2 – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
Consistem em:

a) Conservar a coisa – O comodatário deve conservar a coisa como se sua própria fosse, evitando desgastá-la não podendo alugá-la nem emprestá-la. Responde pelas despesas de conservação, não podendo recobrar do comodante as comuns.
b) O código Civil preceitua, que em caso de perigo, preferindo o comodatário salvar os seus bens, abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir o evento a caso fortuito, ou força maior.

c) O Comodatário só pode usar a coisa de forma adequada, se fugir do acordado contratual ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato.

d) A restituição da coisa – deve esta ser restituída no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido.

e) Responderá pelos riscos da mora e terá de pagar aluguel durante o tempo do atraso. Em regra o comodatário não responde pelos riscos da coisa, mas se estiver em **mora,** responde pelos riscos da coisa, mas, se estiver em mora, responde por sua perda ou deterioração, mesmo decorrentes de caso fortuito.

f) O comodante somente poderá exigir a restituição da coisa antes de findo o prazo convencionado, em caso de necessidades imprevistas e urgente, reconhecida pelo juiz.

4.4.3 – EXTINÇÃO DO COMODATO
Extingue-se o Comodato:

g) Pelo advento do termo convencionado, ou havendo estipulação nesse sentido, pela utilização da coisa de acordo com a finalidade para que foi emprestada.
h) Pela resolução, por iniciativa do comodante, em caso de descumprimento, pelo comodatário, de suas obrigações.
i) Por sentença a pedido do comodante, provada a necessidade imprevista e urgente**.**

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O valor a ser pago corresponderá aos produtos/materiais efetivamente entregues, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devidamente preenchida em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os produtos/materiais, valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de fornecimento aprovada pela Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/ Faturas o número do contrato e o número da Conta Bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação.

5.3 - A Gerência de Administração de Materiais – GEAMA terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

5.4 - A nota fiscal/fatura não aprovada será

devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento a detentora fornecedora no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSIGNADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público,** quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 Serão permitidas as aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder ao limite de 100% dos quantitativos registrados na ata de R.P conforme disposto no Decreto Estadual N° 18.340/2013.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores , órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Comunicar a empresa vencedora, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c) Entregar o objeto adjudicado conforme descrito no **item Prazo de Entrega**.

d) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

j) A empresa vencedora do certame se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

m) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA,** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

n) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

o) Oficialmente convocada pela Administração desta EMATER-RO, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias útil**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.
c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.
d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

14.2. A Comissão de Recebimento verificará na entrega dos materiais/produtos, as etiquetas com especificações dos produtos/materiais, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições, bem como, estado de conservação, fechamento, etc.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 14/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORA:

EMPRESA: AUTO LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ **N.: 02.360.076/0001-53**
Endereço: Av. Ji- Paraná, N. 385, Bairro Urupá – JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69) 3422-1919

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora
CPF N. 693.806.192-00

JUCER

PORTARIA Nº 0032/JUCER
Porto Velho, 09 de Abril de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:**
Autorizar a viagem dos servidores, **Rodrigo Mendes Duarte**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200466, **Zeilaine Geraldo Arruda**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200439, **Gerusa Martins**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200430, **Sandra Aparecida de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200453, **Gisele Alves de Britto**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 0461, **Cleunilce Maria Gregolin**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 0449, **Maria José Evangelista Rodeline Rack**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200409, **João Bautz**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300048699 e **Solange Maria Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200422, a cidade de Porto Velho, com o objetivo de participarem da apresentação e treinamento do Projeto Integrar – REDESIM no período de 10/04/2014 à 11/04/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0033/JUCER
Porto Velho, 09 de Abril de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:**
Nomear, a servidora **Maria Lúcia Batista Ramos**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0021, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-01, a partir de 01/11/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 004/2010/ JUCER celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA– JUCER e CENTRO MUSICAL SORAYA LTDA-EPP. DO OBJETO Prorroga o prazo de vigência do Contrato 004/2010/JUCER, passando a viger até o dia 17 de março de 2015. DA ASSINATURA 17 de março de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Centro Musical Soraya Ltda – EPP.

Termo de Rescisão do Contrato 009/2010/ JUCER, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Empresa V. Fernandes & Cia Ltda. DO OBJETO Rescindir o Contrato nº 009/2010/JUCER. DA ASSINATURA 11 de abril de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Valdinéia Fernandes/V. Fernandes & Cia Ltda.

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Empresa Imunizadora Combate Ltda – EPP. DO OBJETO Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária nas edificações (áreas internas, externas e esquadrias), da Contratante na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de Transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. DA ASSINATURA 14 de abril de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Antonio Marcos Mourão Figueiredo/Imunizadora Combate Ltda – EPP.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º. 069 /GAB/SEDAM
orto Velho - RO, 09 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00363-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Função: Diretor Regional, CPF: 204.637.742-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00088//00089, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	**2.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenv. Ambiental
SEDAM

PORTARIA N.º.070 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 09 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00362-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: NOE COSTA ALVES, função: CB BPA , CPF: 597.235.641-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo , ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0087, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
TOTAL	**1.000,00**

Francisco Sales de Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolv. Ambiental
SEDAM

PORTARIA N.º. 071 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 16 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00371-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE, Função: Técnico em Agropecuaria, CPF: 721.307.257-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 6..000,00 (Seis Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00091//00092, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	5.000,00
TOTAL	**6.000,00**

Francisco Sales de Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolv. Ambiental
SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01-1811.01285-0000/2012

O Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM torna público a quem possa interessar, que a empresa possui cobertura contratual, Justificativa apresentados pela Divisão de Planejamento e Divisão de Finanças, por fim, que se a execução do contrato sofrer solução de continuidade a sociedade quedará sem o devido atendimento**,** com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R$ 544.778,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito mil e sessenta centavos), referente a Contratação de Empresa para Locação de Veículos no período de 01 de março/2014 a 21 de abril de 2014, em favor da Empresa L. F. Distribuidora de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ 06.105.925/0001-83.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 22 de abril de 2014.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
MATRICULA: 300103653

PORTARIA N.º 063 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 01 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00350-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, Função: Ag.Ativ.Adm., CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00080/00081, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	2.000,00
TOTAL	**3.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM-RO
Matrícula: 30003022

Portaria nº 064 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 12 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando 031/DIVFIN/SEDAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias da servidora, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matricula nº300014811, lotada no Financeiro, dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2013, de 01.04.2014 a 30.04.2014, a qual fica remarcada para 01/06/2014 a 30.06.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 065 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 12 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 150/2014/ERGA/ALTA FLORESTA/SEDAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Engenheiro Florestal, Matricula nº300020259, lotada na ERGA/ALTA FLORESTA, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.03.2014 a 30.03.2014, a qual fica transferida para 01.11.2014 a 30.11.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 066 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 12 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 211/2014/ERGA/VILHENA/SEDAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias da servidora, MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO, Professora Nível III, Matricula nº300050859, lotada na ERGA/VILHENA, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.04.2014 a 27.04.2014, ficando para ser gozada 03 (três) dias. a partir de 19.05.2014 a 21.05.2014

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 68 GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de abril de 2014.

A SECRETÀRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os técnicos abaixo nominados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica, com a finalidade de analisar e emitir Parecer Técnico sobre os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA, da Empresa **MFM Soluções Ambientais** relativos aos licenciamentos ambientais dos aterros sanitários dos pólos de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO.

Art. 2º - A presente Portaria atende o Art. 1º da Lei Estadual nº. 890/2000.

Art. 3º - Fica estipulado um prazo de noventa dias, a contar da publicação para a análise e emissão do parecer técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Coordenador: Geólogo - José Trajano dos Santos
Membro: Eng. Sanitarista e Civil: Robinson Borges da Silva
Membro: Geógrafa – Silvia Regina da Silva Oliveira
Membro: Bióloga – Janeide Paiva dos Santos
Membro: Química: Éster Rosalina da Silva Alves

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de abril d e2014.
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

EDITAL 01/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, torna público, que a Empresa MFM Soluções Ambientais, protocolou em 15/04/2014, os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA, relativos aos licenciamentos ambientais dos aterros sanitários dos pólos de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO .

Para tanto, em atendimento aos dispostos nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 890/2000 encontra-se aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para solicitação de Audiência Pública, assim como, as manifestações e comentários relativos aos EIA/RIMA, as quais devem ser protocoladas na SEDAM, situada na Estrada de Santo Antônio, nº. 5323, Bairro Triângulo, município de Porto Velho (RO).

As audiências públicas para discussão dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos os Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA ocorrerão no dia 04 /06/2014, no município de Cacoal e no dia 06/06/2014, no município de Ji-Paraná /RO .

Os referidos estudos encontram-se disponíveis ao público, para consulta pública na Biblioteca da SEDAM e Nas Prefeituras de Cacoal e Ji-Paraná, CIMCERO e em meio digital, no sítio www.sedam.ro.gov.br.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2014.
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 08 de Abril de 2014.

Processo nº.: **01.1601.08417-00/2012**
Contrato nº.: 250/PGE-2013
Contratada: **RKS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco,** localizado no **Município de Buritis, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/51, Edital de Licitação, de fls. 218/241, Contrato as fls. 2483/2490 e proposta da Contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização Engº Civil Osimar Moura Silva/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 08 de Abril de 2014.

Processo nº.: **01.1601.03294-00/2013**
Contrato nº.: 249/PGE-2013
Contratada: **RKS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse,** localizado no **Município de Buritis, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 80/86, Edital de Licitação, de fls. 96/121, Contrato as fls. 2386/2393 e proposta da Contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização Engº Civil Osimar Moura Silva/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 08 de Abril de 2014.

Processo nº.: **01.1601.08415-00/2012**
Contrato nº.: 251/PGE-2013
Contratada: **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Janete Clair,** localizado no **Município de Ji - Paraná, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/51, Edital de Licitação, de fls. 216/240, Contrato as fls. 1985/1992 e proposta da Contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização Engº Civil Osimar Moura Silva/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 08 de Abril de 2014.

Processo.: **nº. 01.1712.01436-00/2013**
Contrato nº.: **126/PGE-2013**
Contratada: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA.**

Determinamos o Reinicio da obra: **Reforma e ampliação do Centro de Diálise, contendo área a ser reformada de 1.000m² e área de ampliação de 259,52m², totalizando área 1.259,52m², localizado no Município de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, de fls. 327/336, Edital de Licitação, de fls. 370/393 e proposta da Contratada**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.003/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM KM/RODADO**, tendo como objeto a**:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da zona rural das escolar polos **por km/rodado com monitor, Solicitado pela SEMED.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.873/2014
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 06/05/2014 AS 08:00 HORAS .
d) Valor Global: R$ 2.011.546,19
e) LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.bll.org.br

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Abril de 2014.
Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, REF.* PROCESSO Nº 0168/SEMPOG/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Homologação da despesa por Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 0168/SEMPOG/14, cujo objeto é **Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de "Autogestão de Frota de Veículos", em caráter EMERGENCIAL**, através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, foi **REVOGADA**, a pedido da empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.201.104/0001-76, devidamente autorizada pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Ariquemes, 22 de abril de 2014.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/14, PROCESSO Nº 1.183/SEMA/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº 1183/SEMA/2013, cujo objeto é "***"Contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, convencional e seletiva, da Cidade de Ariquemes e Distrito Bom Futuro"*,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, neste Município de Ariquemes-RO, que o mesmo foi **REVOGADO**, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, com base na justificativa e Parecer Jurídico, devidamente autorizado pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 22 de abril de 2014
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Global", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/PMJ -SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, reformas e construções de engenharia civil, para a reforma do Posto de Saúde UBS - Ruth de Souza Oliveira, Município de Jaru, valor global de R$ 149.074,43. Processo Administrativo nº. **3803/2013.** Proposta n.º 04279238000313004. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 08 de Maio de 2014 às 08h00min,** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 22 de Abril de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/PMJ -SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, reformas e construções de engenharia civil, para a reforma do Posto de Saúde Osvaldo Cruz, Município de Jaru, valor global de R$ 210.063,34. Processo Administrativo nº. **3801/2013.** Proposta n.º 04279238000312002. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 08 de Maio de 2014 às 14h30min,** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 22 de Abril de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **1535/PMJ/2014**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Oficinas, Para Atender os Alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti e Pro Jovem, no valor de: R$ 196.800,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 30/04/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 08/05/2014. Início da Sessão Pública: **12 de Maio de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **1418/PMJ/2014**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDAS com a finalidade de contribuir para a melhoria do trabalho e renda de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no valor de: R$ 101.050,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 30/04/2014, a partir das 14h30min, finalizando às 14h29min do dia 08/05/2014. Início da Sessão Pública: **08 de Maio de 2014 às 14h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 22 de Abril de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 194/2014

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.371/2014
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AASMG
Objeto: O presente CONVENIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para ajuda de custo com o transporte dos acadêmicos de São Miguel do Guaporé até o Município de Rolim de Moura – RO, representados pela a ***ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – AASMG,*** *localizada no Município de São Miguel do Guaporé,* promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma. Conforme as especificações acostados ao processo administrativo 371/2014 e nota de empenho 717/2014.
Dotação Orçamentária: órgão 05, Unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.364.0005.1.068, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00 - Notas de Empenho n.717/2014.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Março de 2014.
Débora Correia
ASSES. DE GABINETE II
Portaria 0194/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 191/2014

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O TERMO DE CONVÊNIO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.463/2014
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ - AEFAVAG
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para atender as necessidades da ***ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ - AEFAVAG***
VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Março de 2014.
Débora Correia
ASSES. DE GABINETE II
Portaria 0194/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2014
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA EMEF. VALDIR ALBERTON LOCALIZADA NA LINHA C20, TRAVESSÃO B40,** com valor estimado de R$ 73.383,49 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**, do Processo Administrativo 53/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **12 de maio de 2014** ás 09h00min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 17h30minmin horas e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Cacaulândia, 22 de abril de 2014.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2014
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA EMEF. WALDOMIRO DA SILVA MOURA NA LINHA C03, TRAVESSÃO B80, KM 09,** com valor estimado de R$ 70.756,44 (setenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**, do Processo Administrativo 52/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **12 de maio de 2014** ás 14h30min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 17h30minmin horas e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min.

Cacaulândia, 22 de abril de 2014.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014- PROC.229/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 014/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando Aquisição de material permanentes sendo equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Vila Massangana, Centro de Saúde de Monte Negro (Setor 01) e Centro de Saúde Km 25, com recurso

federal contemplado ao nosso Município através da Proposta n°. 11957240000/1120-02. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 24 de Abril de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Maio de 2014 às 15h330min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$ 93.341,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta e um real).

Monte Negro/RO, 22 de Abril de 2014.
Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 001/CPL/2014**, Processo nº 610/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTUTA URBANA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO,** CONTRATO DE REPASSE N° 771619/2012/MCIDADES/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 503.164,00 (Quinhentos e três mil cento e sessenta e quatro reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 12/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/04/2014.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 068/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2014.
PROCESSO N°. 251/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras e protetores (novos) para suprir as necessidades da manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **23/04/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/05/2014** e inicio da sessão pública: dia **05/05/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$55.252,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria N°. 003/2013
Corumbiara-RO em 17 de Abril de 2014.

Ineditoriais

ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de CombustíveisCNPJ/MF nº 06.190.778/0001-97Edital de ConvocaçãoAssembléia Geral de Transformação da Associação Brasileira das Distribuidorasde Combustíveis - ABCOM em Sindicato

O Diretor Presidente da ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as distribuidoras de combustíveis regularmente constituídas em todo o território nacional e os associados da entidade para participarem da assembleia geral que se realizará em sua sede, sito à Avenida Itatiaia, 508, Conjunto 01, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto-SP, no dia 16 de junho de 2014, às 16 horas, para deliberação de todos os presentes da seguinte ordem do dia: **1)** Transformação da Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis ABCOM em Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis - SINBRACOM que representará a categoria das Distribuidoras de Combustíveis regularmente constituídas em todo o território nacional; **2)** Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; **3)** Eleição e posse da primeira diretoria.

Ribeirão Preto/SP, 22 de abril de 2014.
Valdemar De Bortoli Junior

GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZONIA S/A CNPJ nº 84.583.137/0001-06 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIASão convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia **12 de maio de 2014, às 09h, na sede social da companhia, à rua Orestes Matana, nº 301, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de JI-Paraná-RO,** afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013.Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013.Ji-Paraná-RO, 09 de abril de 2014.Diretor Presidente do Conselho de Administração da Gramazon S/A.

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
CNPJ nº 10.923.929/0001-46
NIRE 113.000.023-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2014, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Av. Calama, 2508, Liberdade, CEP 76.803-884, Porto Velho, RO, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013;
(ii) destinação dos resultados da Companhia;
(iii) remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2014;
(iv) tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria da Companhia; e
(v) em razão renúncia de diretores, eleger novos membros da Diretoria da Companhia.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: **(1)** documento de identidade hábil do acionista ou seu representante; **(2)** na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e **(3)** no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente *(3.a)* contrato ou estatuto social; e *(3.b)* ato societário de eleição do administrador que (3.b.i) comparecer à Assembleia como representante do acionista, ou (3.b.ii) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Porto Velho, 15 de abril de 2014.
Silvio Piva RomeroDiretor

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.013. Outrossim, permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.013.
A DIRETORIA

-

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

ATIVO

CIRCULANTE	**2013**	**2012**
Caixa	50.831,67	591.999,21
Bancos	100.015,76	560.356,20
Estoques	2.363.624,08	2.237.030,09
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.514.471,51**	**3.389.385,50**
NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
INVESTIMENTOS	32,79	32,79
IMOBILIZADO		
Imobilizado	1.511.261,40	1.500.650,82
Depreciação Acumulada	-1.253.275,37	-1.065.149,13
TOTAL IMOBILIZADO	**257.986,03**	**435.501,69**
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**258.018,82**	**435.534,48**
TOTAL DO ATIVO	**2.772.490,33**	**3.824.919,98**

PASSIVO

CIRCULANTE	**2013**	**2012**
Encargos Sociais - FGTS-INSS	5.769,84	3.371,43
Impostos e Contribuições a Pagar	251.960,38	251.960,38
Fornecedores	773.532,19	64.473,94
Encargos com Pessoal	9.402,90	5.441,44
Empréstimos Bancários	100.000,00	1.834.365,25
TOTAL DO CIRCULANTE	**1.140.665,31**	**2.159.612,44**
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos de Acionistas	2.278,48	2.278,48
TOTAL EMPRESTIMOS	**2.278,48**	**2.278,48**
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Autorizado	4.800.000,00	4.800.000,00
Capital à Subscrever	-893.314,46	-893.314,46
Capital Realiz. Atualizado	3.906.685,54	3.906.685,54
Prejuízo Acumulado inicial	-2.243.656,48	-2.700.272,37
Resultado do Exercício	-33.482,52	456.615,89
Prejuízos Acumulados final	-2.277.139,00	-2.243.656,48
Reserva p/ Aumento Capital	0,00	0,00
TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	1.629.546,54	**1.663.029,06**
TOTAL – NÃO CIRCULANTE	**1.631.825,02**	**1.665.307,54**
TOTAL DO PASSIVO	**2.772.490,33**	**3.824.919,98**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013.

	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PREJUIZOS ACUMUL.	PATRIMÔNIO LIQ TOTAL
Posição em 31.12.12	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.243.656,48)	1.663.029,06
Em 31.12.13 – Resultado do Exercício				(33.482,52)	(33.482,52)
Posição em 31.12.13 do Patrimônio Liquido	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.277.139,00)	1.629.546,54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**2013**	**2012**
Vendas de Bovinos	2.928.564,75	2.809.948,58
(-) Impostos s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA LIQUIDA	2.928.564,75	2.809.948,58
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.928.564,75	2.809.948,58
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	(2.868.559,70)	(2.325.115,41)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(213.985,59)	(169.739,71)
Financeiras	(25.533,75)	(1.968,78)
Outras Receitas Operacionais	146.031,77	356.883,35
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO ANTES	(33.482,52)	670.008,03
PROVISÃO IRPJ E CSLL	0,00	(213.392,14)
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**(33.482,52)**	**456.615,89**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVIDADES OPERACINAIS		
Lucro Líquido do Exercício	(33.482,52)	456.615,89
Aumento do saldo de Estoques	(126.593,99)	(284.680,00)
Aumento do saldo de Encargos Sociais	2.398,41	(1.073,90)
Aumento do saldo de Fornecedores	709.058,25	(109.607,01)
Aumento do saldo de Impostos e Contrib a Pagar	0,00	151.977,3
Aumento do saldo de Encargos com Pessoal	3.961,46	(2.721,73)
Aumento Financiamentos	-1.734.365,25	(311.553,09)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**-1.179.023,64**	**101.042,50**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição Imobilizados	177.515,66	154.415,00
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos		**154.415,00**
VARIAÇÃO DE CAIXA	**-1.001.507,98**	**(53.372,50)**
Disponível no início do período	1.152.355,41	1.098.982,91
Disponível no final do período	150.847,43	1.152.355,41

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R$. 2.363.624,08

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.013	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO –2.013	LÍQUIDO – 2012
Terras	16.436,49	0,00		16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	356.213,49	292.879,79		63.333.70
Pastagens	351.853,84	228.509,92		123.343,92
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	559.686,58	553.944,73		5.741,85
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	51.722,38	42.422,38		9.300,00
Animais de Reprodução	24.149,41	24.149,41		0
Animais de Custeio	1.915,16	1.915,16		0
Pomares	0	0		0
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	109.453,98		39.830,07
	1.511.261,40	1.253.275,37		257.986,03

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R$ 4.800.000,00 é composto de 2.576.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R$ 3.906.685,00 está dividido em 2.527.460 ações ordinárias e 1.379.225 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador - CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.012, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.013.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Acionistas, Diretores e Administradores da
AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
Parecis - RO

(1) Examinamos as Demonstrações Contábeis da ***AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A*** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2013, e as respectivas Demonstrações de Resultado e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas Contábeis e demais Notas Explicativas.

(2) Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" normas do Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

(3) Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis do **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia. Uma auditoria pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

(4) Opinião

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis da **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A** pelo exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade adotados no Brasil.

(5) Ênfases

5.1 – Valor Justo

O Ativo Imobilizado apresenta saldo em 31.12.2013 de R$ 298.781,03 restando depreciar apenas 19,77%. Com base nesse fato, a Administração considera que representam o seu "valor justo", pois entende que não é necessário contabilizar outros ajustes.

(6) Outros Assuntos

6.1 – As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, foram por nós examinadas e emitimos relatório datado de 04 de Dezembro de 2013, sem ressalva.

Belém(PA), de 04 de Abril 2014

AUDITAN- AUDITORIA INDEPENDENTE
CRC/PA nº 0269
Ato Declaratório CVM nº 10.679

Rui Oliveira Magalhães
Contador CRC/PA Nº 5771
Sócio-Responsável
IBRACON/NA nº 2074

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A FEUMAM/RO e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Mato Grosso, usando das atribuições estatutárias, convocam para Assembleia Geral Deliberativa Eleitoral Tampão dos Sócios regulares, recadastrados e ou cadastrados, quites com a tesouraria da entidade, que se realizará na data, local, horário e condições abaixo discriminados:

Data – 04 de maio de 2014.
Local: Sede.
Horário – Das 09h00min ás 16h00min.

Assunto: ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA tampão para o quadriênio 2011 a 2015, objetivando cobrir a vacância por renuncia da diretoria eleita composta pelos Senhores Alcindo Justiniano Pinheiro – Presidente RG 185.385/RO e CPF 153 590 262 – 00 e João Sá Pantoja, RG 000142047/RO e CPF 103.067.652-68. Inscrição: 16 a 26 de abril de 2014 nos moldes estatutários - sede da FEUMAM/RO, informações pelo tel. 069 84435985.

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

Samara Matos de Oliveira
Presidente da Junta Eleitoral Permanente